

SUMÁRIO

SEÇÃO I

	PÁGINA
ATOS DO PODER EXECUTIVO	1
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	4
SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	5
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	10
SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	12
SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS	12
SECRETARIA DE CULTURA	12

SEÇÃO II

ATOS DO PODER EXECUTIVO	14
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	15
SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	15
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	16
SECRETARIA DE SAÚDE	16
SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	23
SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS	23
POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL	23
POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL	23
SECRETARIA DE CULTURA	24
SECRETARIA DE TRABALHO, DIREITOS HUMANOS E SOLIDARIEDADE	24
TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL	24

SEÇÃO III

ATOS DO PODER LEGISLATIVO	24
ATOS DO PODER EXECUTIVO	24
SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	25
SECRETARIA DE SAÚDE	26
SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	28
SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS	28
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA	30
POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL	31
SECRETARIA DE CULTURA	31
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	32
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	32
SECRETARIA DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS	33
PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL	34
TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL	34
INEDITORIAIS	34
ÍNDICE	35

SEÇÃO I

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 21.427, DE 9 DE AGOSTO DE 2000

Altera dispositivos do Decreto nº 5.443, de 09 de setembro de 1980 – Institui na Polícia Militar do Distrito Federal, a Medalha “CRUZ DE SANGUE”.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 100, inciso XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, **DECRETA:**

Art. 1º - Os Art. 3º, Art. 4º, alíneas “c” e “g” e § 1º, Art. 5º § 1º, e o Art. 9º do Decreto nº 5.443, de 09 de setembro de 1980, que instituiu, na Polícia Militar do Distrito Federal a Medalha - PMDF “CRUZ DE SANGUE”, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º - A medalha será outorgada, em solenidade presidida pelo Governador do Distrito Federal.

Parágrafo único - Na impossibilidade da presença do Governador, a solenidade será presidida pelo Comandante-Geral da PMDF.

Art. 4º - ...

a - ...

b - ...

c - Comandante do Policiamento;

d - ...

e - ...

f - ...

g - Diretor de Saúde.

§ 1º - O Conselho será presidido pelo Comandante-Geral e secretariado pelo Ajudante-Geral.

Art. 5º - ...

§ 1º - A indicação deverá conter o nome completo, posto ou graduação, número da matrícula, dados pessoais, informação judicial e disciplinar e o resumo dos atos que a motivaram.

§ 2º - ...

§ 3º - ...

§ 4º - Revogado.

Art. 9º - O Conselho, após o devido processo legal onde reste comprovado haver o agraciado praticado dolosamente atos incompatíveis com os sentimentos de honra ou dignidade, ou ofendido gravemente por qualquer meio a Corporação, deverá solicitar ao Governador do Distrito Federal a revogação do ato que concedeu a Medalha CRUZ DE SANGUE”.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 9 de agosto de 2000
112º da República e 41º de Brasília
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO Nº 21.428, DE 9 DE AGOSTO DE 2000

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 10, inciso I, alínea “a”, da Lei nº 2.428, de 21 de julho de 1999, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, decreta:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Administração crédito suplementar, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), para atender à programação orçamentária indicada no Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial da dotação orçamentária constante do Anexo II.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 9 de agosto de 2000
112º da República e 41º de Brasília
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

UTILIDADE PÚBLICA
BOMBEIROS

193

ANEXO I		R\$1,00				
CRÉDITO SUPLEMENTAR		ORÇAMENTO FISCAL				
SUPLEMENTAÇÃO						
ANEXO AO DECRETO Nº		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS				
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTES	DETALHADO	TOTAL		
140101/00001	13101	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		500.000		
04.122.0100.2594		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES				
Ref.: 004997	0001	34.90.30	100	500.000	500.000	
200035	* As transferências não constam do Total				TOTAL	500.000

ANEXO II		R\$1,00				
CRÉDITO SUPLEMENTAR		ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL				
CANCELAMENTO DA RECEITA						
ANEXO AO DECRETO Nº		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS				
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTES	DETALHADO	TOTAL		
23.201		FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL		4.225.000	4.225.000	
	1712.00.00	104		4.225.000		
23.901		FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL		4.225.000	4.225.000	
	1712.00.00	104		4.225.000		
	* As transferências não constam do Total				TOTAL	8.450.000

ANEXO II		R\$1,00				
CRÉDITO SUPLEMENTAR		ORÇAMENTO FISCAL				
CANCELAMENTO						
ANEXO AO DECRETO Nº		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS				
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTES	DETALHADO	TOTAL		
280101/00001	28101	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO		500.000		
16.482.1200.1869		PROJETO JOÃO DE BARRO CANDANGO				
Ref.: 005415	0004	45.90.51	100	500.000	500.000	
200042	* As transferências não constam do Total				TOTAL	500.000

ANEXO III		R\$1,00				
CRÉDITO SUPLEMENTAR		ORÇAMENTO FISCAL				
SUPLEMENTAÇÃO						
ANEXO AO DECRETO Nº		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS				
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTES	DETALHADO	TOTAL		
100101/00001	10.101	GABINETE DO VICE - GOVERNADOR		4.225.000		
04.451.0700.8508		MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS			4.225.000	
Ref.: 005270	0001	34.90.39	104	4.225.000		
160206/16205	21.203	SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA				
15.452.0700.2079		EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LIMPEZA PÚBLICA		1.000.000		
Ref.: 004988	0001	34.90.39	100	1.000.000		
190101/00001	22.101	SECRETARIA DE OBRAS				
26.453.2800.1169		IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE TRANSPORTE FERROVIÁRIO METROPOLITANO		2.367.000		
Ref.: 005161	0001	45.13.92	100	2.367.000		
	* As transferências não constam do Total				TOTAL	7.592.000

DECRETO Nº 21.429, DE 9 DE AGOSTO DE 2000

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 7.592.000,00 (sete milhões, quinhentos e noventa e dois mil reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com art. 10º, inciso I, alínea "a", da Lei nº 2.428, de 21 de julho de 1999, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, decreta:

Art. 1º Fica aberto a diversas unidades orçamentárias crédito suplementar no valor de R\$ 7.592.000,00 (sete milhões, quinhentos e noventa e dois mil reais), para atender as programações orçamentárias indicadas no anexo III.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei 4.320, pela anulação parcial das dotações orçamentárias constantes do Anexos IV e V.

Art. 3º Em função do disposto nos artigos anteriores, a receita do Serviço de Limpeza Urbana, da Fundação Hospitalar do Distrito Federal e do Fundo de Saúde do Distrito Federal ficam alteradas na forma dos Anexos I e II.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 9 de agosto de 2000
112º da República e 41º de Brasília
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

ANEXO I		R\$1,00				
CRÉDITO SUPLEMENTAR		ORÇAMENTO FISCAL				
SUPLEMENTAÇÃO DA RECEITA						
ANEXO AO DECRETO Nº		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS				
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTES	DETALHADO	TOTAL		
21.203		SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA		1.000.000		
	1712.00.00	100		1.000.000		
	* As transferências não constam do Total				TOTAL	1.000.000

ANEXO IV		R\$1,00				
CRÉDITO SUPLEMENTAR		ORÇAMENTO FISCAL				
CANCELAMENTO						
ANEXO AO DECRETO Nº		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS				
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTES	DETALHADO	TOTAL		
280101/00001	28.101	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO.				
16.482.1200.1869		PROJETO JOÃO DE BARRO CANDANGO		3.367.000		
Ref.: 004153	0004	45.90.51	100	3.367.000		
	* As transferências não constam do Total				TOTAL	3.367.000

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação e Administração:

Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.

CEP: 70075-900, Brasília - DF.

Telefones: (0XX61) 225-7803 - 316-4137 - 213-6312.

Editoração e impressão: IMPRENSA NACIONAL.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
Governador

BENEDITO DOMINGOS
Vice-Governador

WELIGTON LUIZ MORAES
Secretário de Comunicação Social

LUIZ GONZAGA DE NEGREIROS
Chefe da Divisão de Divulgação

ANEXO V		R\$1,00			
CRÉDITO SUPLEMENTAR		ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL			
CANCELAMENTO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS			
ANEXO AO DECRETO Nº	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
170201/17201	23.201 FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL				4.225.000
10.301.2500.2335	SAUDE EM FAMILIA				
Ref.: 004153	0001 SAUDE EM FAMILIA	34.90.39	304	4.225.000	4.225.000
170901/17901	23.901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL				4.225.000 *
10.301.2500.2335	SAUDE EM FAMILIA				
Ref.: 504153	0001 SAUDE EM FAMILIA	34.11.41	104	4.225.000	4.225.000 *
20.042	* AS TRANSFERÊNCIAS NÃO CONSTAM DO TOTAL				4.225.000 *

DECRETO Nº 21.430, DE 9 DE AGOSTO DE 2000

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 522.480,00 (quinhentos e vinte e dois mil, quatrocentos e oitenta reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado o art. 10, inciso I, alínea "a", da Lei nº 2.428, de 21 de julho de 1999, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo nº 100.000.741/2000, decreta:
 Art. 1º Fica aberto à Secretaria da Criança e Assistência Social crédito suplementar, no valor de R\$ 522.480,00 (quinhentos e vinte e dois mil, quatrocentos e oitenta reais), para atender à programação orçamentária indicada no Anexo I.
 Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial das dotações orçamentárias constantes do Anexo II.
 Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
 Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 9 de agosto de 2000
 112ª da República e 41ª de Brasília
 JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

ANEXO I		R\$1,00			
CRÉDITO SUPLEMENTAR		ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL			
SUPLEMENTAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS			
ANEXO AO DECRETO N.º	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
180101/00001	17101 SECRETARIA DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL				522.480
08.122.0100.8501	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS				
Ref.: 005292	0016 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL	34.90.37 34.90.39	100 100	241.152 281.328	522.480
200035	* As transferências não constam do Total				TOTAL 522.480

ANEXO II		R\$1,00			
CRÉDITO SUPLEMENTAR		ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL			
CANCELAMENTO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS			
ANEXO AO DECRETO N.º	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
180101/00001	17101 SECRETARIA DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL				522.480
08.243.0600.1825	CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DO CAJE				
Ref.: 005385	0004 CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DO CAJE EM SÃO SEBASTIÃO	45.90.51	100	493.728	493.728
08.243.0600.2722	APOIO SÓCIO EDUCATIVO				
Ref.: 005454	0001 APOIO SÓCIO EDUCATIVO	34.50.39	100	28.752	28.752
200042	* As transferências não constam do Total				TOTAL 522.480

SUPERINTENDÊNCIAS DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE
 Em 7 de agosto de 2000

PROCESSO Nº : 132.001.762/2000
 INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA
 ASSUNTO : TARIFA TELEFÔNICA
 Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 06, de 08 de junho de 1998 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que

trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho n.º 519/2000 no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), em favor da Telebrasil Brasil Telecom.
 Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Taguatinga, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 132.000.018/2000
 INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA
 ASSUNTO : TARIFA TELEFÔNICA - CELULAR

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 06, de 08 de junho de 1998 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho n.º 516/2000 no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), em favor da Americel S/A.
 Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Taguatinga, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 132.000.013/2000
 INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA
 ASSUNTO : TARIFA DE ENERGIA ELÉTRICA

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 06, de 08 de junho de 1998 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho n.º 517/2000 no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), em favor da Companhia Energética de Brasília.
 Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Taguatinga, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 132.000.011/2000
 INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA
 ASSUNTO : TARIFA DE ÁGUA E ESGOTO

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 06, de 08 de junho de 1998 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho n.º 515/2000 no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), em favor da Companhia de Saneamento do Distrito Federal / Caesb.
 Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Taguatinga, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 140.000.004/2000
 INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANOÁ
 ASSUNTO : AQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTE

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 06, de 08 de junho de 1998 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho n.º 225/2000 no valor de R\$ 5.271,60 (cinco mil, duzentos e setenta e um reais e sessenta centavos), em favor do Banco de Brasília S/A.
 Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional do Paranoá, para as providências complementares.

Em 8 de agosto de 2000

PROCESSO Nº : 144.000.298/2000
 INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO
 ASSUNTO : AQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTE

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 06, de 08 de junho de 1998 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho n.º 263/2000 no valor de R\$ 5.794,60 (cinco mil, setecentos e noventa e quatro reais e sessenta centavos), em favor do Banco de Brasília S/A.
 Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de São Sebastião, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 148.000.031/2000
 INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE RIACHO FUNDO
 ASSUNTO : AQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTE

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 06, de 08 de junho de 1998 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho n.º 302/2000 no valor de R\$ 3.494,60 (três mil quatrocentos e noventa e quatro reais e sessenta centavos), em favor do Banco de Brasília S/A.
 Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Riacho Fundo, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 148.000.031/2000
 INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE RIACHO FUNDO
 ASSUNTO : AQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTE

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 06, de 08 de junho de 1998 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que

trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho n.º 303/2000 no valor de R\$ 149,50 (cento e quarenta e nove reais e cinquenta centavos), em favor da Viação Anapolina Ltda. Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Riacho Fundo, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 143.000.026/2000
INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA
ASSUNTO : AQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTE

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 06, de 08 de junho de 1998 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho n.º 228/2000 no valor de R\$ 748,10 (setecentos e quarenta e oito reais e dez centavos), em favor da Viação Anapolina Ltda. Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Santa Maria, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 143.000.026/2000
INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA
ASSUNTO : AQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTE

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 06, de 08 de junho de 1998 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho n.º 227/2000 no valor de R\$ 5.562,00 (cinco mil, quinhentos e sessenta e dois reais), em favor do Banco de Brasília S/A. Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Santa Maria, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 134.000.023/2000
INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO
ASSUNTO : AQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTE

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 06, de 08 de junho de 1998 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho n.º 310/2000 no valor de R\$ 349,00 (trezentos e quarenta e nove reais), em favor da Rápido Planaltina Ltda. Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Sobradinho, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 134.000.023/2000
INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO
ASSUNTO : AQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTE

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 06, de 08 de junho de 1998 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho n.º 309/2000 no valor de R\$ 6.721,80 (seis mil, setecentos e vinte e um reais e oitenta centavos), em favor do Banco de Brasília S/A. Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Sobradinho, para as providências complementares.

HERMAN BARBOSA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRASÍLIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 122, DE 8 DE AGOSTO DE 2000

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRASÍLIA, no uso de suas atribuições, que lhe confere o Decreto nº 16.247, de 29 de dezembro de 1994, e conforme determina o Decreto nº 596, de 08 de março de 1967 bem como o Decreto nº 7.667, de 02 de setembro de 1983, regulamentado pela Portaria nº 001/84, de 11 de janeiro de 1984, toma público que apreendeu os materiais abaixo discriminados que encontram-se no depósito desta RA-I, devendo os proprietários, num prazo de 30 (trinta) dias apresentarem os documentos fiscais para sua retirada, após o que serão considerados abandonados.

TERMO DE APREENSÃO Nº 10379 - DATA 03/08/2000 - HORA 11:00 - LOCAL: SGAS 612 - EM FRENTE AO CENTRO DE SAÚDE Nº 7 - NOME OU RAZÃO SOCIAL: NEUSARINE MONTEIRO

QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO
01	CARRINHO DE REBOQUE COR VERMELHA PLACA RB-5566-DF
08	CADEIRAS METÁLICAS DOBRÁVEIS USADAS
02	MESAS METÁLICAS DOBRÁVEIS USADAS
01	CARRINHO TIPO DE SUPERMERCADO
15	REFRIGERANTES LATA 350 ML
04	GARRAFAS DE ÁGUA 500 ML (DESCARTÁVEL)
01	LONA PLÁSTICA PRETA SUADA
11	POTES CONTENDO BALAS DOCES
06	SACOS 35 GR. SALGADINHOS DIVERSOS
01	LONA PLÁSTICA COR LARANJA USADA

TERMO DE APREENSÃO Nº 10378 - DATA 03/08/2000 - HORA 10:35 - LOCAL: SHCS SQ 415 - AO LADO DOS POSTO BR - NOME OU RAZÃO SOCIAL: JOSÉ BATISTA DOS SANTOS

01	QUIOSQUE METÁLICO AMARELO 2 X 2,00 M
01	ESMERIL ELÉTRICO
01	MÁQUINA DE CONFECCIONAR CHAVES
01	MORÇA
02	CADEIRAS DOBRÁVEIS METÁLICAS USADAS
01	MÁQUINA DE CALCULAR BIG DISPLAY USADA
01	GAVETA COM CHAVES E FECHADURAS DIVERSAS
01	ARMÁRIO EM MADEIRA COM 03 GAVETAS
01	COFRE
01	CADEIRA

EURÍPEDES LEÔNICIO CARNEIRO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO

ORDEM DE SERVIÇO DE 8 DE AGOSTO DE 2000

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO CRUZEIRO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no no Decreto nº. 16.247 de 29/12/94, resolve:
CANCELAR o Termo de Autorização de Uso nº 008/98, referente a ocupação do box 10 da Feira do Cruzeiro, conforme processo nº 139.001.034/98.

FRANCISCO PIRES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 44, DE 8 DE AGOSTO DE 2000

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS, no uso das suas atribuições legais considerando o Artigo nº 162, da Lei nº 2.105 de 08 de outubro de 1998 e o Artigo nº 31 da Lei nº 2.105 de 08 de outubro de 1998, resolve: anular o Alvará de Construção nº 025/2000 de 14 março de 1999, emitido para o processo nº 145.000.1168/99, uma vez que o requerente não recolheu a "título de mais valia" de acordo com decreto 19.930 de 19/12/98.

RUBENS ALVES GOMES

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

DESPACHO DA SUPERINTENDENTE

PROCESSO Nº : 00031.0000168/2000
INTERESSADO : XEROX COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA
ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81, do Decreto nº 16.098 e de acordo com o que estabelece o Item II do artigo 39, combinado com o Item I e IV do artigo 38, do citado diploma legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão de Nota de Empenho e o pagamento no valor de R\$ 14.741,21 (quatorze mil, setecentos e quarenta e um reais e vinte e um centavos), em favor da empresa Xerox Comércio e Indústria Ltda, à conta do Elemento de Despesa 349092-39 - Despesas de Exercícios Anteriores Pessoa Jurídica. Para fazer face às despesas com pagamento de locação de duas máquinas copiadoras modelo S265 e S230 para este Instituto nos meses de outubro e dezembro/99. Publique-se e encaminhe-se o presente à Divisão de Administração Geral/IDR, para as providências de praxe.

ELIZABET GARCIA CAMPOS

UTILIDADE PÚBLICA

Secretaria de Comunicação Social - GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Bombeiros	193
Defesa Civil	314-8214
Polícia	190
Procon	1512
CAESB	195
CEB	196
Detran	1514
Farmácia de Plantão	132
Alcoólicos Anônimos	226-0091

PRONTO-SOCORRO 192

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 236, DE 9 DE AGOSTO DE 2000

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 11.335, de 7 de dezembro de 1988, e o que consta do processo nº 100.000.741/2000, resolve:

- I - Aprovar, na forma dos Anexos I e II, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa da Secretaria da Criança e Assistência Social, aprovado pela Portaria nº 351, de 30 de dezembro de 1999.
- II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
- III - Ficam revogadas as disposições em contrário.

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

ANEXO I R\$1,00
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

ACRÉSCIMO

ANEXO À PORTARIA Nº 236 RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
180101/00001 17101 SECRETARIA DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL				60.000
08.243.0600.2722 APOIO SÓCIO EDUCATIVO				
Ref.: 005454 0001 APOIO SÓCIO EDUCATIVO	34.50.43	100	60.000	60.000
TOTAL				60.000

ANEXO II R\$1,00
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

REDUÇÃO

ANEXO À PORTARIA Nº 236 RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
180101/00001 17101 SECRETARIA DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL				60.000
08.243.0600.2722 APOIO SÓCIO EDUCATIVO				
Ref.: 005454 0001 APOIO SÓCIO EDUCATIVO	34.50.39	100	60.000	60.000
TOTAL				60.000

SUBSECRETARIA DA RECEITA

ATO DECLARATÓRIO Nº 430 - CEESP/GETRI/SUREC/SEFP, DE 20 DE JULHO DE 2000

Não-incidência da cobrança do ITBI na transmissão de imóvel decorrente de extinção de pessoa jurídica O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista no artigo 70, do Decreto nº 16.106, de 30.11.94, e fundamentado no artigo 3º, inciso III, alínea b, §§ 2º ao 6º do Decreto 16.114 de 02.12.94, e considerando ainda o que consta do processo nº 040003317/00, declara:

Não incidir a cobrança do Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos a eles Relativos - ITBI em decorrência da transferência assim caracterizada:

Adquirente : JOÃO VALDIR DOS SANTOS, CPF nº 057.432.571-91
 Transmissor : JOÃO VALDIR DOS SANTOS - ME, CGC nº 33.455.365/0001-32
 Imóvel : SETOR H NORTE ÁREA ESPECIAL Nº 210 - TAGUATINGA - DF

Natureza da Transação : TRANSMISSÃO DE IMÓVEL DECORRENTE DE EXTINÇÃO DE PESSOA JURÍDICA.

Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

EDUARDO ALVES DE ALMEIDA NETO

ATO DECLARATÓRIO Nº 432 - CEESP/GETRI/SUREC/SEFP, DE 20 DE JULHO DE 2000

Isenção do IPVA para membros de Missão Diplomática.

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista no artigo 70, do Decreto nº 16.106, de 30.11.94, e fundamentado nos artigos 1º, 34 e 37 da Convenção de Viena sobre Relações Diplomáticas, promulgada pelo Decreto nº 56.435, de 08 de junho de 1965, e considerando o que consta dos processos administrativos abaixo, declara:

Os funcionários das embaixadas isentos do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, em relação aos veículos abaixo discriminados.

Processo	Embaixada	Funcionário	Marca/Modelo	Placa ou Chassi	Isenção a partir do exercício de
040002313/2000	ESPAÑA	JUAN IGNACIO PITA RODRIGÁNEZ	VW/GOL 1.6	JFB6301	1999
040.001430/2000	FRANÇA	ALAIN LARAQUE	GM/BLEZER DLX	JFB8047	1998
040.014066/99	FRANÇA	ERIC MAS	VW/LOGUS	JFK0083	1999
040.000192/2000	FRANÇA	FRANÇOIS SOUBIES	GM/BLAZER DLX 4X4	JFK0960	1998
040001129/2000	FRANÇA	JEAN-LOUIS RENE BELOT	VW/PARATI GTI	9BWZZZ 374YT11 1937	1999
040.000202/2000	FRANÇA	JEAN-PAUL ROUMEGAS	RENAULT RXE 2.0 SCENIC	93YJAM G35YJ09 0458	1999

040003523/2000	FRANÇA	JOSEPH EMMANUEL MARTIN	FIAT/MAREA HLX	JFV8895	2000
040001938/2000	GRÁ-BRETANHA	ANN-MARIE VERNA CANO	VW/GOL CL 1.6	JFL9079	2000
040001196/2000	GRÉCIA	PANAGIOTIS DIAMANTAKIS	GM/CORSA GL	JFK5098	1998
040.002526/2000	ITALIA	ALFREDO SANTUCCI	IMP/JEEP	JEI3244	1996
040003531/2000	ITÁLIA	ANDREA MARRA	FIAT/PALIO WEEKEND STILE	JEZ2324	1997
040014037/99	ITÁLIA	ALFREDO MELONI	GM/KADETT GL	JEC8596	1994
040.000116/2000	ITÁLIA	ELENA MARINELLI BERMEO	NISSAN PATHFINDER JEEP	JFH5169	1999
040.000117/2000	ITÁLIA	FABRIZIA CIANI GRATTAPAGLIA	MERCEDES BENZ C 200	JEW7708	1998
040.000109/2000	ITÁLIA	GUGLIELMO CAUCHI	FIAT ELBA 1.6 IE	JEK5530	1995
040002026/2000	ITÁLIA	MICHELE D'ALESSIO	GM/CORSA GLS	JFB8812	2000
040.000118/2000	ITÁLIA	ROBERTO FABRIZIO LAMPIS	FIAT TIPO	JFH0313	1998
040.000748/2000	ITÁLIA	ROSÁRIO GUARINO	FIAT PALIO WEEKNEND	JFB8344	1997

O benefício concedido vigorará enquanto permanecerem as condições que o fundamentaram. Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

EDUARDO ALVES DE ALMEIDA NETO

ATO DECLARATÓRIO Nº 433 - CEESP/GETRI/SUREC/SEFP, DE 20 DE JULHO DE 2000

Isenção do IPVA para membros de Missão Diplomática.

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista no artigo 70, do Decreto nº 16.106, de 30.11.94, e fundamentado no e fundamentado nos artigos 1º, 34 e 37 da Convenção de Viena sobre Relações Diplomáticas, promulgada pelo Decreto nº 56.435, de 08 de junho de 1965, e considerando ainda o que consta do processo nº 040.000995/2000, declara: FRANCIS FIRMIN PIERRE SONDAG, Perito da EMBAIXADA DA FRANÇA, isento do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, relativo aos exercícios de 1998, 2000 e seguintes, incidente sobre o veículo de sua propriedade, Marca/Modelo GM/BLAZER, placa JFL9234, lembrando que o benefício concedido vigorará enquanto permanecerem as condições que o fundamentaram. Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

EDUARDO ALVES DE ALMEIDA NETO

ATO DECLARATÓRIO Nº 434 - CEESP/GETRI/SUREC/SEFP, DE 20 DE JULHO DE 2000

Isenção do IPVA para membros de Missão Diplomática.

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista no artigo 70, do Decreto nº 16.106, de 30.11.94, e fundamentado no e fundamentado nos artigos 1º, 34 e 37 da Convenção de Viena sobre Relações Diplomáticas, promulgada pelo Decreto nº 56.435, de 08 de junho de 1965, e considerando ainda o que consta do processo nº 040.001803/2000, declara: JERZY SULEJ, Funcionário Administrativo da EMBAIXADA DA POLÓNIA, isento do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, relativo aos exercícios de 1998, 2000 e seguintes, incidente sobre o veículo de sua propriedade, Marca/Modelo GM/CORSA, placa JEJ1893, lembrando que o benefício concedido vigorará enquanto permanecerem as condições que o fundamentaram. Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

EDUARDO ALVES DE ALMEIDA NETO

ATO DECLARATÓRIO Nº 435 - CEESP/GETRI/SUREC/SEFP, DE 20 DE JULHO DE 2000

Isenção do IPVA para membros de Missão Diplomática.

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista no artigo 70, do Decreto nº 16.106, de 30.11.94, e fundamentado no e fundamentado nos artigos 1º, 34 e 37 da Convenção de Viena sobre Relações Diplomáticas, promulgada pelo Decreto nº 56.435, de 08 de junho de 1965, e considerando ainda o que consta do processo nº 040.000119/2000, declara: GUIDO LUCIOLI, Funcionário Administrativo da EMBAIXADA DA ITÁLIA, isento do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, relativo aos exercícios de 1998, 2000 e seguintes, incidente sobre o veículo de sua propriedade, Marca/Modelo IMP/HONDA, placa JEM 7231, lembrando que o benefício concedido vigorará enquanto permanecerem as condições que o fundamentaram. Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

EDUARDO ALVES DE ALMEIDA NETO

ATO DECLARATÓRIO Nº 451 - CEESP/GETRI/SUREC/SEFP, DE 20 DE JULHO DE 2000

Imunidade quanto ao IPVA para instituições de educação.

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista no artigo 70, do Decreto nº 16.106, de 30.11.94, fundamentado no artigo 150, inciso VI, alínea "c" da Constituição Federal combinado com o artigo 14 da Lei nº 5.172/66- Código Tributário Nacional, e considerando o que consta do processo nº 040001522/00, declara: O INSTITUTO DAS APOSTOLAS DO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS, CGC nº 61.015.087/0001-65, imune quanto ao Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, em relação aos veículos de placas abaixo relacionados, integrantes do seu patrimônio e utilizados em suas finalidades essenciais, no exercício de 1999.

Vale lembrar que o benefício terá efeito para os exercícios posteriores, enquanto prevalecerem as razões que o fundamentaram, ficando o beneficiário obrigado a comunicar ao órgão que administra o tributo qualquer alteração que implique a cessação do benefício, no prazo de 30 dias, a contar da data em que ocorrer a alteração (parágrafos 1º e 2º do artigo 4º do Decreto nº 16.099/94, modificado pelo Decreto nº 17.958/96).

MARCA MODELO	PLACA
FIAT/UNO MILLE EX	JEU 1267
VW/KOMBI CAMIONETA C. FECHADA	JFU 3637
FIAT/UNO MILLE EX	JFU 1287

Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

EDUARDO ALVES DE ALMEIDA NETO

ATO DECLARATÓRIO Nº 456 - CEESP/GETRI/SUREC/SEFP, DE 20 DE JULHO DE 2000

Imunidade quanto ao Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA.

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista no art. 70, do Decreto n.º 16.106, de 30.11.94, e fundamentado no artigo 150, inciso VI, alínea "b" da Constituição Federal e considerando ainda o que consta do processo n.º 040001711/00, declara:

A MITRA ARQUIDIOCESANA DE BRASÍLIA, CGC n.º 00.108.217/0001-10, imune quanto ao IPVA, nos exercícios de 1996, 1997, 1998, 1999 e na proporção de 5/12 no exercício de 2000, em relação ao veículo marca/modelo GM/C20 IMP, placa JEH 5748, integrante do seu patrimônio e utilizado em suas finalidades essenciais.

Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

EDUARDO ALVES DE ALMEIDA NETO

ATO DECLARATÓRIO Nº 457 - CEESP/GETRI/SUREC/SEFP, DE 20 DE JULHO DE 2000

Isenção do ITCD - Lei n.º 1.343/96

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista no artigo 70, do Decreto n.º 16.106, de 30.11.94 e fundamentado no inciso I, do art. 12, do Decreto 16.100 de 29.11.94, e ainda, considerando o que consta do processo n.º 040003177/00, declara:

Isenta do Imposto sobre a Transmissão "Causa Mortis" ou Doação de Quaisquer Bens e Direitos - ITCD a transmissão *causa mortis* dos bens deixados por ALMIR CIRINO DE ALBUQUERQUE, cujo falecimento ocorreu em 29.12.99.

Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

EDUARDO ALVES DE ALMEIDA NETO

ATO DECLARATÓRIO Nº 464 - CEESP/GETRI/SUREC/SEFP, DE 20 DE JULHO DE 2000

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista no art. 70, do Decreto n.º 16.106, de 30.11.94 e fundamentado no inciso IX, do art. 12, do Decreto 16.100 de 29.11.94, e ainda, considerando o que consta do processo n.º 042000360/99, declara:

A aposentada/pensionista RAIMUNDA NOVAIS DA SILVA MIRANDA, isenta de 50% do pagamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e da Taxa de Limpeza Pública - TLP, no exercício de 1999, referente ao imóvel localizado na QSE 18 LT 12 TAGUATINGA - DF. Vale lembrar que o benefício deve ser reconhecido anualmente pela Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento, mediante requerimento do interessado protocolado até o último dia útil do mês de janeiro (parágrafos 3º e 4º do art. 12 do Decreto n.º 16.100/94).

Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

EDUARDO ALVES DE ALMEIDA NETO

ATO DECLARATÓRIO Nº 463 - CEESP/GETRI/SUREC/SEFP, DE 20 DE JULHO DE 2000

Isenção do ITCD - Lei n.º 1.343/96

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista no artigo 70, do Decreto n.º 16.106, de 30.11.94, fundamentado no artigo 1º, incisos I e II, e no artigo 2º da Lei n.º 1.343, de 27.12.96 e, considerando ainda o que consta do processo n.º 040003733/00, declara:

Isenta do imposto sobre a Transmissão "Causa Mortis" ou Doação de Quaisquer Bens e Direitos - ITCD a transmissão *causa mortis* do único bem deixado por MARIA INÁCIA DE SANTANA, cujo falecimento ocorreu em 23.04.97.

Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

EDUARDO ALVES DE ALMEIDA NETO

DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO
Em 20 de julho de 2000

PROCESSO : 040003692/00
INTERESSADO : FRANCISCA DAS CHAGAS SOUZA
ASSUNTO : ISENÇÃO ITCD - LEI n.º 1.343/96

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista no art. 70, do Decreto n.º 16.106, de 30.11.94, decide:

Indeferir o pedido de isenção do ITCD referente a transmissão *causa mortis* dos bens deixados por LUZIA GONÇALVES DA SILVA, cujo falecimento ocorreu em 17.06.94, por falta de amparo legal. Cabe ressaltar que o interessado tem o prazo de vinte dias para recorrer da presente decisão, conforme o disposto no parágrafo 3º, inciso II, do art. 70 do Dec. n.º 16.106/94.

PROCESSO : 040003573/00
INTERESSADO : TEREZINHA OLIVEIRA ALVES
ASSUNTO : ISENÇÃO ITCD - LEI n.º 1.343/96

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista no art. 70, do Decreto n.º 16.106, de 30.11.94, decide:

Indeferir o pedido de isenção do ITCD referente a transmissão *causa mortis* dos bens deixados por SEBASTIÃO ABNEIAS ALVES, cujo falecimento ocorreu em 28.12.96, por falta de amparo legal. Cabe ressaltar que o interessado tem o prazo de vinte dias para recorrer da presente decisão, conforme o disposto no parágrafo 3º, inciso II, do art. 70 do Dec. n.º 16.106/94.

EDUARDO ALVES DE ALMEIDA NETO

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS TRIBUNAL PLENO

Processo n.º 040.013.164/95

Recurso de Ofício ao Pleno n.º 006/98

Recorrente : 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do DF

Recorrida : BRASAL REFRIGERANTES S/A

Advogado : Adenor de Oliveira e/ou

Representante da Fazenda Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz

Relator : Conselheiro Nélio Lacerda Wanderlei

Data do Julgamento: 26 de maio de 2000.

ACÓRDÃO Nº 17/00

(8472)

EMENTA : **SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA - APLICAÇÃO DE PERCENTUAL - CONFLITO LEI/PORTARIA** - O conflito entre normas resolver-se-á sempre pela lei hierarquicamente superior, *in casu*, aplicar-se-á o disposto na Lei n.º 07/88, em prejuízo do disposto na Portaria n.º 711/92, que estabeleceu índices superiores à lei reguladora e por via indireta majorando tributo, colidindo com os ditames do art. 97 do CTN e art. 150 da Constituição Federal. Mormente quando o objeto da lide já tiver sido apreciado pelo judiciário em processo semelhante.

DECISÃO : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda o Pleno do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para, à maioria de votos, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Jaime Pereira Sardinha e declaração de voto dos demais Conselheiros. Foram votos vencidos os dos Conselheiros Relator, Conceição Álvares e Antônio Carlos, que davam provimento ao recurso. Participou da votação o Conselheiro Nélio Lacerda Wanderlei, por força da liminar concedida nos autos da Medida Cautelar n.º 1.834/DF, em curso no Superior Tribunal de Justiça. Sala das Sessões, Brasília-DF, em 30 de junho de 2000.

SEBASTIÃO QUINTILIANO
Presidente

JAIME PEREIRA SARDINHA
Redator

Processo n.º 040.013.163/95

Recurso de Ofício ao Pleno n.º 004/98

Recorrente : 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do DF

Recorrida : BRASAL REFRIGERANTES S/A

Advogado : Adenor de Oliveira e/ou

Representante da Fazenda Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz

Relator : Conselheiro Nélio Lacerda Wanderlei

Data do Julgamento: 26 de maio de 2000.

ACÓRDÃO Nº 18/00

(8473)

EMENTA : **SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA - APLICAÇÃO DE PERCENTUAL - CONFLITO LEI/PORTARIA** - O conflito entre normas resolver-se-á sempre pela lei hierarquicamente superior, *in casu*, aplicar-se-á o disposto na Lei n.º 07/88, em prejuízo do disposto na Portaria n.º 711/92, que estabeleceu índices superiores à lei reguladora e por via indireta majorando tributo, colidindo com os ditames do art. 97 do CTN e art. 150 da Constituição Federal. Mormente quando o objeto da lide já tiver sido apreciado pelo judiciário em processo semelhante.

DECISÃO : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda o Pleno do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para, à maioria de votos, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Jaime Pereira Sardinha e declaração de voto dos demais Conselheiros. Foram votos vencidos os dos Conselheiros Relator, Conceição Álvares e Antônio Carlos, que davam provimento ao recurso. Participou da votação o Conselheiro Nélio Lacerda Wanderlei, por força da liminar concedida nos autos da Medida Cautelar n.º 1.834/DF, em curso no Superior Tribunal de Justiça. Sala das Sessões, Brasília-DF, em 30 de junho de 2000.

SEBASTIÃO QUINTILIANO
Presidente

JAIME PEREIRA SARDINHA
Redator

Processo n.º 040.013.165/95

Recurso Extraordinário n.º 001/98

Recorrente : BRASAL REFRIGERANTES S/A

Advogado : Adenor de Oliveira e/ou

Recorrida : 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do DF

Representante da Fazenda Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz

Relatora : Conselheira Maria Helena Lima Pontes

Data do Julgamento: 30 de junho de 2000.

ACÓRDÃO Nº 19/00

(8474)

EMENTA : **DECISÃO CAMERAL - PRELIMINAR DE NULIDADE - REJEIÇÃO** - É de se rejeitar a preliminar de nulidade da decisão cameral quando não se verificam nos autos os motivos que deram ensejo a sua arguição. **SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA - APLICAÇÃO DE PERCENTUAL - CONFLITO LEI/PORTARIA** - O conflito entre normas resolver-se-á sempre pela lei hierarquicamente superior, *in casu*, aplicar-se-á o disposto na Lei n.º 07/88, em prejuízo do disposto na Portaria n.º 711/92, que estabeleceu índices superiores à lei reguladora e por via indireta majorando tributo, colidindo com os ditames do art. 97 do CTN e art. 150 da Constituição Federal. Mormente quando o objeto da lide já tiver sido apreciado pelo judiciário em processo semelhante.

superior, *in casu*, aplicar-se-á o disposto na Lei nº 07/88, em prejuízo do disposto na Portaria nº 711/92, que estabeleceu índices superiores à lei reguladora e por via indireta majorando tributo, colidindo com os ditames do art. 97 do CTN e art. 150 da Constituição Federal. Mormente quando o objeto da lide já tiver sido apreciado pelo judiciário em processo semelhante.

DECISÃO : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda o Pleno do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à maioria de votos, conhecer do recurso para, inicialmente, rejeitar a preliminar de nulidade argüida e, no mérito, dar provimento ao recurso, nos termos do voto da Conselheira Relatora e declaração de voto dos Conselheiros Jaime Sardinha, Antônio Carlos, Nélio Lacerda e Conceição Álvares. Foram votos vencidos quanto à preliminar de nulidade o da Conselheira Relatora e dos Conselheiros Airton Nazário e Kleber Nascimento; quanto à preliminar de não conhecimento do recurso e quanto ao mérito, o dos Conselheiros Antônio Carlos, Nélio Lacerda e Conceição Álvares, que acolhiam a preliminar e negavam provimento ao recurso. Participou da votação o Conselheiro Nélio Lacerda Wanderlei, por força da liminar concedida nos autos da Medida Cautelar nº 1.834/DF, em curso no Superior Tribunal de Justiça. Sala das Sessões, Brasília-DF, em 30 de junho de 2000.

SEBASTIÃO QUINTILIANO
Presidente

MARIA HELENA LIMA PONTES
Redatora

Processo nº 040.005.607/96

Recurso Contra a Decisão do Presidente nº 001/98

Recorrente : KALIGRAFIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE PAPÉIS E LIVROS LTDA.

Recorrido : Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do DF

Representante da Fazenda Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz

Relator : Conselheiro Luiz Airton Figurelli Gorga

Data do Julgamento: 26 de maio de 2000.

ACÓRDÃO Nº 22/00

(8477)

EMENTA : RECURSO CONTRA A DECISÃO DO PRESIDENTE - PROVIMENTO - SEGUIMENTO AO FEITO - Presentes nos autos documentos que comprovam a legitimidade do subscritor da peça recursal (fls. 13 e 350), cujo seguimento foi negado, é de se prover o recurso interposto contra a decisão da Presidência desta Corte. RECURSO VOLUNTÁRIO - CONHECIMENTO - Restabelecido o direito de apreciação, retornam os autos a Instância Recursal para julgamento.

DECISÃO : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda o Pleno do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para, à maioria de votos, dar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator e declaração de voto dos Conselheiros Nélio Lacerda Wanderlei e Antônio Carlos Dias Almeida. Foram votos vencidos o dos Conselheiros Nélio, Antônio Carlos e Jaime, que negavam provimento ao recurso. Participou da votação o Conselheiro Nélio Lacerda Wanderlei, por força da liminar concedida nos autos da Medida Cautelar nº 1.834/DF, em curso no Superior Tribunal de Justiça. Sala das Sessões, Brasília-DF, em 30 de junho de 2000.

SEBASTIÃO QUINTILIANO
Presidente

LUIZ AIRTON FIGURELLI GORGA
Redator

Processo nº 040.009.006/95

Recurso de Ofício ao Pleno nº 007/97

Recorrente : 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do DF

Recorrida : CLÍNICA ODONTOLÓGICA DRA. MARIA WILMA A. CHERAMONTE BAXHIX LTDA.

Advogado : Júlio César Alves Ribeiro

Representante da Fazenda Procuradora Maria Wilma de Azevedo Mansur

Relator : Conselheiro Luiz Airton Figurelli Gorga

Data do Julgamento: 28 de abril de 2000.

ACÓRDÃO Nº 23/00

(8478)

EMENTA : ISS - SOCIEDADE UNIPROFISSIONAL - BAIXA DE INSCRIÇÃO FORA DO PRAZO REGULAMENTAR - MULTA ACESSÓRIA CORRESPONDENTE - DECISÃO MANTIDA - RECURSO DE OFÍCIO AO PLENO QUE SE DESPROVÊ - A baixa de inscrição fora do prazo é uma infração de caráter acessório prevista no Regulamento do ISS (Decreto nº 16.128/94). A data do encerramento das atividades declaradas pelo contribuinte no Distrato Social presumir-se-á verdadeira, a menos que o Fisco disponha de elementos concretos para afirmar ao contrário. A mera presunção de exercício da atividade, desprovida de qualquer motivação válida, não é suficiente para embasar a lavratura do Auto de Infração. Recurso de Ofício ao Pleno que se desprovê.

DECISÃO : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda o Pleno do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para, à maioria de votos, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator e declaração de voto dos Conselheiros Jaime Pereira Sardinha, Ivan Soares Raslan, Kleber Nascimento, Nélio Lacerda Wanderlei e Conceição Álvares Teixeira de Castro. Foram votos vencidos os dos Conselheiros Jaime Pereira Sardinha e Nélio, que davam provimento ao recurso e da Conselheira Conceição, que dava provimento parcial ao recurso. Participou da votação o Conselheiro Nélio Lacerda Wanderlei, por força da liminar concedida nos autos da Medida Cautelar nº 1.834/DF, em curso no Superior Tribunal de Justiça. Sala das Sessões, Brasília-DF, em 30 de junho de 2000.

SEBASTIÃO QUINTILIANO
Presidente

LUIZ AIRTON FIGURELLI GORGA
Redator

1ª CÂMARA

PAUTAS DE JULGAMENTOS

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. **SEBASTIÃO QUINTILIANO**, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sediado no SBN - Ed. Vale do Rio Doce, 12º andar, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 1ª Câmara do TARF, que se realizará no dia 16 de agosto de 2000, quarta-feira, às quatorze horas, ou sessão subsequente, processos iniciados ou adiados e constantes de pautas anteriores, publicadas, e mais o(s) seguinte(s) feito(s), PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

RV 716/98

Recorrente: LENE COLCHÕES LTDA. - ME

Advogado : Francisco José dos Reis

Recorrida : Subsecretaria da Receita

Representante da Fazenda Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz

Relatora : Conselheira Maria Helena Lima Pontes

RV 740/98

Recorrente: CONDOMÍNIO DO SHCES QUADRA 209, BLOCO "A"

Recorrida : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/XI

Representante da Fazenda Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz

Relatora : Conselheira Maria Helena Lima Pontes

RV 243/99

Recorrente: HC CONSTRUTORA S/A

Advogado : Gilberto Alves Nery e/ou

Recorrida : Subsecretaria da Receita

Representante da Fazenda Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz

Relator : Conselheiro Kleber Nascimento

RV 477/99

Recorrente : IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS

Recorrida : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/XII

Representante da Fazenda Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz

Relator : Conselheiro Kleber Nascimento

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. **SEBASTIÃO QUINTILIANO**, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sediado no SBN - Ed. Vale do Rio Doce, 12º andar, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 1ª Câmara do TARF, que se realizará no dia 17 de agosto de 2000, quinta-feira, às quatorze horas, ou sessão subsequente, processos iniciados ou adiados e constantes de pautas anteriores, publicadas, e mais o(s) seguinte(s) feito(s), PARA PROSEGUIMENTO DE JULGAMENTO:

RV 083/98

Recorrente: WAGNER EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

Advogada : Edna de Sousa

Recorrida : Subsecretaria da Receita

Representante da Fazenda Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz

Relator : Conselheiro Jaime Pereira Sardinha

(OS AUTOS ESTAVAM COM VISTA À CONSELHEIRA MARIA HELENA LIMA PONTES)

PARA INÍCIO DE JULGAMENTO

RV 271/99

Recorrente: ORLANDO OLIVEIRA DE SOUZA

Recorrida : Subsecretaria da Receita

Representante da Fazenda Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz

Relatora : Conselheira Maria Helena Lima Pontes

RV 471/99

Recorrente: LANCHONETE CONIC LTDA. - ME

Recorrida : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RAI

Representante da Fazenda Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz

Relator : Conselheiro Kleber Nascimento

RV 472/99

Recorrente: ISABEL ELIZABETH ABADIO SILVA

Recorrida : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/XI

Representante da Fazenda Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz

Relator : Conselheiro Kleber Nascimento

Brasília, 7 de agosto de 2000
TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

CELY CURADO
Assistente

Processo nº 040.010.707/96

Recurso Voluntário nº 696/97 e Recurso de Ofício nº 732/97

Recorridas: PAPELARIA SÃO PAULO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. e Subsecretaria da Receita

Advogado : Júlio César Alves Ribeiro

Recorridas : Subsecretaria da Receita e PAPELARIA SÃO PAULO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

Representante da Fazenda: Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz

Relatora: Conselheira Maria Helena Lima Pontes

Data do Julgamento: 10 de maio de 2000.

ACÓRDÃO Nº 167/00 (*) (8458)

EMENTA: SOLICITAÇÃO DE PARCELAMENTO - NÃO CONHECIMENTO DO RECURSO - Há de se declarar a preliminar de "não conhecimento" do recurso, cujo recorrente optou pelo pedido de parcelamento, desistindo da lide, ficando o crédito tributário devidamente constituído, conforme LC nº 191/99.

DECISÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, em preliminar, não conhecer de ambos os recursos, nos termos do voto da Conselheira Conceição Álvares Teixeira de Castro. Sala das Sessões, Brasília-DF, em 28 de junho de 2000.

SEBASTIÃO QUINTILIANO
Presidente

CONCEIÇÃO ÁLVARES TEIXEIRA DE CASTRO
Redatora

(*)Replicado por ter saído com incorreção, do original, no DODF nº 125 de 03/07/00, pag. 22.

Processo nº 040.002.280/97

Recurso Voluntário nº 832/97 e Recurso de Ofício nº 831/97

Recorrentes: REGINA JÓIAS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE JÓIAS LTDA. e Subsecretaria da Receita

Advogado : Sebastião Borges Taquary

Recorridas : Subsecretaria da Receita e REGINA JÓIAS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE JÓIAS LTDA.

Representante da Fazenda: Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz

Relatora: Conselheira Maria Helena Lima Pontes

Data do Julgamento: 10 de maio de 2000.

ACÓRDÃO Nº 168/00 (*) (8459)

EMENTA: **SOLICITAÇÃO DE PARCELAMENTO – NÃO CONHECIMENTO DO RECURSO** – Há de se declarar a preliminar de “não conhecimento” do recurso, cujo recorrente optou pelo pedido de parcelamento, desistindo da lide, ficando o crédito tributário devidamente constituído, conforme LC nº 191/99.

DECISÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, em preliminar, não conhecer de ambos os recursos, nos termos do voto da Conselheira Conceição Álvares Teixeira de Castro. Sala das Sessões, Brasília-DF, em 28 de junho de 2000.

SEBASTIÃO QUINTILIANO
Presidente

CONCEIÇÃO ÁLVARES TEIXEIRA DE CASTRO
Redatora

(*) Republicado por ter saído com incorreção, do original, no DODF nº 125 de 03/07/00, pág. 22.

Processo nº 141.001.019/97

Recurso Voluntário nº 390/98

Recorrente: GRUPO EDUCACIONAL E ESPÍRITA FRATERNIDADE

Recorrida : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/I

Representante da Fazenda: Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz

Relatora: Conselheira Conceição Álvares Teixeira de Castro

Data do Julgamento: 24 de maio de 2000.

ACÓRDÃO Nº 175/00 (*) (8466)

EMENTA: **OBRA DE MODIFICAÇÃO COM ACRÉSCIMO – PROJETO – LICENCIAMENTO – INEXISTÊNCIA** – Toda obra, modificação, com ou sem acréscimo, deverá possuir projeto aprovado e o devido licenciamento para sua execução, cabendo cobrança de multa prevista para a espécie, quando ocorrer inexistência dos mesmos. (Lei nº 1.172, de 24/07/96). **REINCIDÊNCIA** – Constatado caso de reincidência, cabe a cobrança da multa em dobro.

DECISÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Conselheira Relatora e declaração de voto do Conselheiro Jaime Pereira Sardinha. Sala das Sessões, Brasília-DF, em 29 de junho de 2000.

SEBASTIÃO QUINTILIANO
Presidente

CONCEIÇÃO ÁLVARES TEIXEIRA DE CASTRO
Redatora

(*) Republicado por ter saído com incorreção, do original, no DODF nº 125 de 03/07/00, pág. 23.

Processo nº 040.001.301/97

Recurso Voluntário nº 760/97

Recorrente : INSTITUTO DO TÓRAX S/C LTDA.

Advogado : Júlio César Alves Ribeiro

Recorrida : Subsecretaria da Receita

Representante da Fazenda Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz

Relator : Conselheiro Jaime Pereira Sardinha

Data do Julgamento: 03 de maio de 2000.

ACÓRDÃO Nº 170/00 (8461)

EMENTA: **PRELIMINAR DE NULIDADE – REJEIÇÃO** – Há de se rejeitar a preliminar de nulidade argüida quando nos autos não constarem elementos suficientes para fundamentar a nulidade pretendida. **SOCIEDADE UNIPROFISSIONAL – CÁLCULO DO IMPOSTO POR PROFISSIONAL HABILITADO – IRRELEVANTE O VALOR DOS SERVIÇOS PRESTADOS** – O cálculo do imposto para as Sociedades Uniprofissionais será feito em relação a cada profissional habilitado, sócio, empregado ou não, que preste serviço em nome da sociedade, sendo válido para caracterizar o início da atividade, a opção do contribuinte e enquadramento pelo Fisco, sendo irrelevante o valor dos serviços prestados.

DECISÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para, pelo voto de desempate do Presidente, inicialmente, rejeitar a preliminar argüida e, no mérito, dar-lhe provimento parcial, nos termos do voto do Conselheiro Suplente Antônio Alves do Nascimento Neto e declaração de voto da Conselheira Maria Helena Lima Pontes. Foram votos vencidos quanto à preliminar e quanto ao mérito os da Conselheira Maria Helena Lima Pontes e do Conselheiro Kleber Nascimento, que acolhiam a preliminar de nulidade e davam provimento parcial ao recurso em outro aspecto. Sala das Sessões, Brasília-DF, em 28 de junho de 2000.

SEBASTIÃO QUINTILIANO
Presidente

JAIME PEREIRA SARDINHA
Relator

Processo nº 040.010.415/96

Recurso Voluntário nº 032/98 e Recurso de Ofício nº 031/98

Recorrentes : NOPEITO COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA. e Subsecretaria da Receita

Advogado : Sérgio Leverdi Campos e Silva

Recorridas : Subsecretaria da Receita e NOPEITO COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA.

Representante da Fazenda Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz

Relator : Conselheiro Jaime Pereira Sardinha

Data do Julgamento: 03 de maio de 2000.

ACÓRDÃO Nº 171/00 (8462)

EMENTA: **RECURSO EX OFFÍCIO – DESPROVIMENTO** – Demonstrado o acerto da decisão recorrida na parte em que contrariou a pretensão fiscal, há de ser desprovido o apelo de ofício, mormente quando decorrente de saneamento levado a efeito pelo próprio autuante. **LEVANTAMENTO FISCAL ESTRIBADO EM DOCUMENTOS INCONSISTENTES – NULIDADE** – Há de se declarar nulo o item do Auto de Infração cujo levantamento fiscal tenha sido efetuado estribado em documentos inconsistentes para subsidiar a ação fiscal *in casu* folhas avulsas de pedaços de papel sem qualquer sincronia cronológica ou de resultado. **LEVANTAMENTO REALIZADO COM ESPEQUE NA ESCRITA FISCAL DO CONTRIBUINTE** – Válido é o item do Auto de Infração cujo levantamento tenha sido realizado tomando por base lançamentos da escrita fiscal em confronto com a documentação fiscal pelo contribuinte.

DECISÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer de ambos os recursos para negar-lhe provimento ao recurso de ofício e dar provimento parcial ao recurso voluntário, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Sala das Sessões, Brasília-DF, em 28 de junho de 2000.

SEBASTIÃO QUINTILIANO
Presidente

JAIME PEREIRA SARDINHA
Relator

Processo nº 040.000.196/98

Recurso Voluntário nº 372/99

Recorrente: COMPANHIA DE CIMENTOS GOIÁS

Recorrida : Subsecretaria da Receita

Representante da Fazenda Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz

Relator : Conselheiro Jaime Pereira Sardinha

Data do Julgamento: 03 de maio de 2000.

ACÓRDÃO Nº 172/00 (8463)

EMENTA: **PRELIMINAR DE NULIDADE – CERCEAMENTO DO DIREITO DE DEFESA – REJEIÇÃO** – Não vislumbrado nos autos os motivos que ensejaram o alegado cerceamento do direito de defesa é de se rejeitar a preliminar de nulidade argüida pela recorrente. **ICMS – SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA – DIFERENCIAL DE ALÍQUOTA – CONSTRUÇÃO CIVIL – NÃO CONTRIBUINTE – IMPROCEDÊNCIA DA AÇÃO** – A exigência do ICMS por substituição tributária, decorrente de termo de acordo, tem por fundamento a operação entre contribuintes do imposto. Ao teor da Legislação Tributária, contribuinte do imposto é a pessoa física ou jurídica que realiza operações de circulação de mercadorias descritas como fato gerador, bem como, todas aquelas que, sendo contribuintes, adquirem bens, como consumidores finais em operações interestaduais. As operações noticiadas nos autos indicam os adquirentes como sendo Empresas de Construção Civil, atividade sujeita ao ISS, na conformidade do Decreto-lei nº 406/68. Conforme legislação e reiteradas decisões do Judiciário, não sendo os adquirentes, contribuintes do ICMS, indevida é a exigência do imposto por substituição tributária decorrente do diferencial de alíquota. Recurso Voluntário que se provê para declarar a improcedência da ação fiscal.

DECISÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para, em preliminar, rejeitar a preliminar argüida e, no mérito, à maioria de votos, dar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Kleber Nascimento e declaração de voto do Conselheiro Suplente Antônio Alves do Nascimento Neto. Foi voto vencido o do Conselheiro Relator, que negava provimento ao recurso. **Tendo em vista tratar-se de decisão não unânime contrária à Fazenda Pública, dela recorro ao Tribunal Pleno, face ao que dispõe o art. 36 da Lei 657/94, alterada pela Lei nº 796/94.** Sala das Sessões, Brasília-DF, em 29 de junho de 2000.

SEBASTIÃO QUINTILIANO
Presidente

KLEBER NASCIMENTO
Relator

2ª CÂMARA PAUTAS DE JULGAMENTOS

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. SEBASTIÃO QUINTILIANO, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sediado no SBN - Ed. Vale do Rio Doce, 12º andar, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 2ª Câmara do TARF, que se realizará no dia 15 de agosto de 2000, terça-feira, às quatorze horas, ou sessão subsequente, processos iniciados ou adiados e constantes de pautas anteriores, publicadas, e mais o(s) seguinte(s) feito(s), PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

RV 407/97

Recorrente: COAD CENTRO DE ORIENTAÇÃO ATUALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PROFISSIONAL LTDA.

Recorrida : Subsecretaria da Receita

Representante da Fazenda Procuradora Maria Wilma de Azevedo Silva Mansur

Relator : Conselheiro Luiz Airton Figurelli Gorga

RV 272/98

Recorrente: LUCIANO FERREIRA LIMEIRA

Recorrida : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/XII

Representante da Fazenda Procuradora Maria Wilma de Azevedo Silva Mansur

Relator : Conselheiro João Alves de Oliveira

RV 741/98

Recorrente: LIA – LIVRARIA E ARTIGO DE PAPELARIA LTDA.

Recorrida : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/I

Representante da Fazenda Procuradora Maria Wilma de Azevedo Silva Mansur

Relator : Conselheiro Luiz Airton Figurelli Gorga

RV 497/99

Recorrente: VIAÇÃO VALMIR AMARAL LTDA.
 Recorrida : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/V
 Representante da Fazenda Procuradora Maria Wilma de Azevedo Silva Mansur
 Relator : Conselheiro Luiz Airton Figurelli Gorga

RV 005/00

Recorrente: MAURÍCIO DE AZEVEDO MENDONÇA
 Recorrida : Subsecretaria da Receita
 Representante da Fazenda Procuradora Maria Wilma de Azevedo Silva Mansur
 Relator : Conselheiro Nélio Lacerda Wanderlei

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. **SEBASTIÃO QUINTILIANO**, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sediado no SBN - Ed. Vale do Rio Doce, 12º andar, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 2ª Câmara do TARF, que se realizará no dia 14 de agosto de 2000, segunda-feira, às quatorze horas, ou sessão subsequente, processos iniciados ou adiados e constantes de pautas anteriores, publicadas, e mais o(s) seguinte(s) feito(s), PARA PROSEGUIMENTO DE JULGAMENTO:

RV 300/99

Recorrente: ARCO IRIS PAPELARIA E COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.
 Recorrida : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/I
 Representante da Fazenda Procuradora Maria Wilma de Azevedo Silva Mansur
 Relator : Conselheiro Nélio Lacerda Wanderlei

PARA INÍCIO DE JULGAMENTO**RV 054/97**

Recorrente: CENTRO ODONTOLÓGICO DOUTOR LUIZ CÉSAR MENDONÇA LTDA.
 Advogado : Júlio César Alves Ribeiro e/ou
 Recorrida : Subsecretaria da Receita
 Representante da Fazenda Procuradora Maria Wilma de Azevedo Silva Mansur
 Relator : Conselheiro João Alves de Oliveira

RV 644/98

Recorrente: CASA POLAR TINTAS LTDA.
 Advogado : Hélio Loyola de Alencastro e/ou
 Recorrida : Subsecretaria da Receita
 Representante da Fazenda Procuradora Maria Wilma de Azevedo Silva Mansur
 Relator : Conselheiro Airton Nazário de Oliveira

RV 727/98

Recorrente: JOSÉ ANTONIO DA FONSECA
 Recorrida : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/XIII
 Representante da Fazenda Procuradora Maria Wilma de Azevedo Silva Mansur
 Relator : Conselheiro Airton Nazário de Oliveira

RV 458/99

Recorrente: LAKE MODAS CONFECÇÕES LTDA.
 Recorrida : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/I
 Representante da Fazenda Procuradora Maria Wilma de Azevedo Mansur
 Relator : Conselheiro Luiz Airton Figurelli Gorga

Brasília, 7 de agosto de 2000
 TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

CELY CURADO
 Assistente

Processo nº 142.000.702/98**Recurso Voluntário nº 556/98**

Recorrente : JOSÉ CARLOS DE JESUS FERREIRA
 Recorrida : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/XII
 Representante da Fazenda Procuradora Maria Wilma de Azevedo Silva Mansur
 Relator : Conselheiro Luiz Airton Figurelli Gorga
 Data do Julgamento: 22 de novembro de 1999.

ACÓRDÃO Nº 168/00 (8510)

EMENTA : **PODER DE POLÍCIA - VENDA IRREGULAR DE GÁS - MULTA** - A venda de gás sem atender o que dispõe a legislação para a espécie - Lei nº 1.171/96 - está sujeita a multa arbitrada de conformidade com a Lei nº 1.172/96.

DECISÃO : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Sala das Sessões, Brasília-DF, em 07 de agosto de 2000.

WELLINGTON CARLOS BATISTA
 Presidente

LUIZ AIRTON FIGURELLI GORGA
 Redator

Processo nº 040.010.405/97**Recurso Voluntário nº 620/97**

Recorrente : MIRIAM LÚCIA NASCIF PESSOA
 Recorrida : Subsecretaria da Receita
 Representante da Fazenda Procuradora Maria Wilma de Azevedo Silva Mansur
 Relator : Conselheiro Luiz Airton Figurelli Gorga
 Data do Julgamento: 16 de maio de 2000.

ACÓRDÃO Nº 169/00 (8511)

EMENTA : **INTEMPESTIVIDADE - RECLAMAÇÃO** - Se apresentada a destempe em Primeira Instância, do seu mérito não pode a Autoridade Administrativa conhecer, face a perempção do direito de reclamar. **RECURSO VOLUNTÁRIO - TEMPESTIVO - IMPROVIMENTO** - Incabível a

retificação do lançamento se feito em absoluta obediência às disposições legais em vigor.

DECISÃO : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Participou da votação o Conselheiro Nélio Lacerda Wanderlei, por força da liminar concedida nos autos da Medida Cautelar nº 1.834/DF, em curso no Superior Tribunal de Justiça. Sala das Sessões, Brasília-DF, em 07 de agosto de 2000.

WELLINGTON CARLOS BATISTA
 Presidente

LUIZ AIRTON FIGURELLI GORGA
 Redator

Processo nº 139.000.123/98**Recurso Voluntário nº 314/98**

Recorrente : CONDOMÍNIO DO BLOCO "E" DA AOS 08
 Recorrida : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/XI
 Representante da Fazenda Procuradora Maria Wilma de Azevedo Silva Mansur
 Relator : Conselheiro Airton Nazário de Oliveira
 Data do Julgamento: 08 de maio de 2000.

ACÓRDÃO Nº 170/00 (8512)

EMENTA : **PODER DE POLÍCIA - OBRAS DE DESCARACTERIZAÇÃO DO IMÓVEL - CONDOMÍNIO AUTUADO** - Tem razão o Condomínio do Bloco "E" da AOS 08 quando pede para ser excluído do polo passivo, fruto de autuação, pela ação praticada por uma minoria de condôminos que fizeram obras de descaracterização do imóvel. **SÍNDICO - PROVIDÊNCIAS JUNTO A ADMINISTRAÇÃO REGIONAL - NULIDADE** - Encaminhada solicitação de providências para evitar tal descaracterização e não atendida pela Administração Pública, no resguardo dos demais proprietários, torna-se nulo o auto, constatada a ocorrência de erro quanto à pessoa do infrator.

DECISÃO : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso, pelo voto de desempate do Presidente, declarar a nulidade do Auto de Infração, nos termos do voto do Conselheiro Relator e declaração de voto dos Conselheiros Nélio Lacerda, Luiz Airton Figurelli Gorga e Antônio Carlos Dias Almeida. Foram votos vencidos os dos Conselheiros Nélio e Antônio Carlos, que negavam provimento ao recurso. Participou da votação o Conselheiro Nélio Lacerda Wanderlei, por força da liminar concedida nos autos da Medida Cautelar nº 1.834/DF, em curso no Superior Tribunal de Justiça. Sala das Sessões, Brasília-DF, em 07 de agosto de 2000.

WELLINGTON CARLOS BATISTA
 Presidente

LUIZ AIRTON FIGURELLI GORGA
 Redator

Processo nº 148.000.336/97**Recurso Voluntário nº 402/98**

Recorrente : PAULO CESAR PIRES DE AMORIM
 Recorrida : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/XVII
 Representante da Fazenda Procuradora Maria Wilma de Azevedo Silva Mansur
 Relator : Conselheiro Nélio Lacerda Wanderlei
 Data do Julgamento: 27 de junho de 2000.

ACÓRDÃO Nº 171/00 (8513)

EMENTA : **OBRA DE CONSTRUÇÃO CIVIL - LICENCIAMENTO PRÉVIO - INEXISTÊNCIA - MULTA** - A execução de obra de construção civil, sem prévio licenciamento, constitui infração tipificada na Lei nº 1.172/96, sujeitando o infrator à multa prevista para a espécie. **MULTA - REDUÇÃO** - Tratando-se de imóvel localizado em Cidade Satélite, destinada a abrigar população de baixa renda, faz jus à redução da multa prevista no parágrafo 4º do artigo 26 da Lei nº 1.172/96.

DECISÃO : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para dar-lhe provimento parcial, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Participou da votação o Conselheiro Nélio Lacerda Wanderlei, por força da liminar concedida nos autos da Medida Cautelar nº 1.834/DF, em curso no Superior Tribunal de Justiça. Sala das Sessões, Brasília-DF, em 08 de agosto de 2000.

WELLINGTON CARLOS BATISTA
 Presidente

NÉLIO LACERDA WANDERLEI
 Redator

Processo nº 141.006.431/98**Recurso Voluntário nº 114/99**

Recorrente : NELY SANTOS LOBO
 Advogado : Pedro Ernesto dos Santos Filho e/ou
 Recorrida : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/I
 Representante da Fazenda Procuradora Maria Wilma de Azevedo Silva Mansur
 Relator : Conselheiro Luiz Airton Figurelli Gorga
 Data do Julgamento: 22 de maio de 2000.

ACÓRDÃO Nº 172/00 (8514)

EMENTA : **PODER DE POLÍCIA - DESCUMPRIMENTO DE AUTO DE EMBARGO - OBRA EM ÁREA PÚBLICA** - Comprovada a prática dolosa da autuada, inclusive através de fotografia, fica sujeita as cominações legais previstas para a espécie.

DECISÃO : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Participou da votação o Conselheiro Nélio Lacerda Wanderlei, por força da liminar concedida nos autos da Medida Cautelar nº 1.834/DF, em curso no Superior Tribunal de Justiça. Sala das Sessões, Brasília-DF, em 08 de agosto de 2000.

WELLINGTON CARLOS BATISTA
 Presidente

LUIZ AIRTON FIGURELLI GORGA
 Redator

Processo nº 040.012.685/96

Recurso Voluntário nº 647/97

Recorrente : METRO MUSIC HALL IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA.

Recorrida : Subsecretaria da Receita

Representante da Fazenda Procuradora Maria Wilma de Azevedo Silva Mansur

Relator : Conselheiro Luiz Airton Figurelli Gorga

Data do Julgamento: 23 de maio de 2000.

ACÓRDÃO Nº 173/00

(8515)

EMENTA : AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS – AUSÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO FISCAL – OMISSÃO DE REGISTRO – SAÍDAS OMITIDAS – ESTOQUE SEM COBERTURA DE NOTA FISCAL – A omissão de lançamento na escrita fiscal e comercial de documento relativo à aquisição de mercadorias, enseja ao Fisco a presunção de que as saídas foram omitidas, obrigando-se o sujeito passivo ao pagamento do imposto com os acréscimos previsto para a hipótese de sonegação. **APLICAÇÃO DE LUCRO BRUTO PREVISTO EM LEI** – O Decreto nº 16.102/94 prevê a aplicação do coeficiente de 50% de lucro bruto sobre o estoque sem cobertura de nota fiscal.

DECISÃO : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Participou da votação o Conselheiro Nélio Lacerda Wanderlei, por força da liminar concedida nos autos da Medida Cautelar nº 1.834/DF, em curso no Superior Tribunal de Justiça. Sala das Sessões, Brasília-DF, em 08 de agosto de 2000.

WELLINGTON CARLOS BATISTA
PresidenteLUIZ AIRTON FIGURELLI GORGA
Relator

Processo nº 040.002.171/96

Recurso Voluntário nº 083/97

Recorrente : CÉLIO LUIS PAULO

Recorrida : Subsecretaria da Receita

Representante da Fazenda Procuradora Maria Wilma de Azevedo Silva Mansur

Relator : Conselheiro Luiz Airton Figurelli Gorga

Data do Julgamento: 29 de maio de 2000.

ACÓRDÃO Nº 174/00

(8516)

EMENTA : NOTIFICAÇÃO ADITIVA DE LANCAMENTO DE IPTU/TLP – PRELIMINAR DE NULIDADE – REJEIÇÃO – É de se rejeitar a preliminar de nulidade da notificação aditiva de lançamento de IPTU/TLP, quando restar evidenciado que sua expedição ocorreu em consonância com a legislação reguladora da matéria. **REMISSÃO E ANISTIA INSTITUÍDAS PELA LEI Nº 1.232/96 – EXCLUSÃO DE IMÓVEL QUE NÃO ATENDE OS REQUISITOS DA LEI** – A remissão e a anistia instituídas pela Lei nº 1.232/96 excluem os débitos de IPTU de imóveis que não atendem os requisitos fixados na própria lei de concessão. **IPTU/TLP – LANCAMENTO NA CONDIÇÃO DE IMÓVEL NÃO EDIFICADO – CONSTATAÇÃO POSTERIOR DA EXISTÊNCIA DE EDIFICAÇÃO ERIGIDA ANTERIORMENTE À DATA DA OCORRÊNCIA DO FATO GERADOR DOS TRIBUTOS – LANCAMENTO COMPLEMENTAR PARA COBRANÇA DE DIFERENÇAS – LEGALIDADE** – Constatada, mediante vistoria, a existência de imóvel com edificação erigida anteriormente à data da ocorrência do fato gerador do IPTU/TLP, a qual não era do conhecimento da autoridade fiscal, e que por isso mesmo lançou os tributos na condição de imóvel não edificado, regular se apresenta o lançamento complementar voltado para a cobrança de diferenças havidas entre uma situação e outra.

DECISÃO : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para, inicialmente, rejeitar a preliminar argüida e, no mérito, negar provimento ao recurso, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Participou da votação o Conselheiro Nélio Lacerda Wanderlei, por força da liminar concedida nos autos da Medida Cautelar nº 1.834/DF, em curso no Superior Tribunal de Justiça. Sala das Sessões, Brasília-DF, em 08 de agosto de 2000.

WELLINGTON CARLOS BATISTA
PresidenteLUIZ AIRTON FIGURELLI GORGA
Relator

ATAS DAS SESSÕES ORDINÁRIAS

Às quatorze horas do dia 06 de julho de 2000, reuniu-se a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sob a Presidência do Exmo. Sr. Wellington Carlos Batista e presentes os Exmos. Srs. Conselheiros Airton Nazário de Oliveira, Luiz Airton Figurelli Gorga, Nélio Lacerda Wanderlei e Antônio Carlos Dias Almeida, bem como a Sra. Representante da Fazenda, Procuradora Maria Wilma de Azevedo Silva Mansur. Participou da votação o Conselheiro Nélio Lacerda Wanderlei, por força da liminar concedida nos autos da Medida Cautelar nº 1.834/DF, em curso no Superior Tribunal de Justiça. Foi lida e aprovada a ata da sessão anterior. **Da pauta de julgamento do dia constaram os seguintes recursos: RV 665/97 e REO 664/97**, Recorrentes e Recorridas DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS SATELITE LTDA e Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procuradora Maria Wilma de Azevedo Silva Mansur, Relator Conselheiro Luiz Airton Figurelli Gorga (OS AUTOS ESTAVAM COM VISTA AO CONSELHEIRO ANTÔNIO CARLOS DIAS ALMEIDA). Após o voto de mérito do Conselheiro Antônio Carlos e constatado o empate na votação, solicitou vista dos autos o Sr. Presidente, nos termos do Regimento Interno; **RV 454/98**, Recorrente PAULO CESAR GONTIJO, Recorrida Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas – RA/VIII, Representante da Fazenda Procuradora Maria Wilma de Azevedo Silva Mansur, Relator Conselheiro Nélio Lacerda Wanderlei. Concluído o julgamento, acorda a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para, em preliminar, declarar a nulidade do Auto de Infração, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator; **RV 298/99**, Recorrente SEVERINO ALVINO DA SILVA, Recorrida Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas – RA/XIV, Representante da Fazenda Procuradora Maria Wilma de Azevedo Silva Mansur, Relator Conselheiro Luiz Airton Figurelli Gorga. Concluído o julgamento, acorda a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator; e **RV 521/99**, Recorrente JOÃO RODRIGUES SILVA, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procuradora Maria Wilma de Azevedo Silva Mansur, Relator Conselheiro Antônio Carlos Dias Almeida. Encerrada a votação, decide a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, não conhecer do recurso, nos termos do

voto do Conselheiro Relator. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator. Esgotada a pauta de julgamento, foram conferidos os Acórdãos n.ºs: 164, 165, 166 e 167/00, referentes aos recursos: RVs 202/98, 329/98, 029/99 e 639/98, respectivamente. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Sr. Presidente encerrou a sessão, convocando outra, ordinária, para o dia 07 de agosto de 2000, segunda-feira, às quatorze horas. E, por nada mais constar, eu, Alessandra Duarte, _____, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos os presentes à sessão do dia 07 de agosto, data em que foi aprovada.

Conselheiros: WELLINGTON CARLOS BATISTA(Presidente), AIRTON NAZÁRIO DE OLIVEIRA, LUIZ AIRTON FIGURELLI GORGA, NÉLIO LACERDA WANDERLEI, JOÃO ALVES DE OLIVEIRA, Representante da Fazenda Procuradora MARIA WILMA DE AZEVEDO SILVA MANSUR.

Às quatorze horas do dia 07 de agosto de 2000, reuniu-se a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sob a Presidência do Exmo. Sr. Wellington Carlos Batista e presentes os Exmos Srs. Conselheiros Airton Nazário de Oliveira, Luiz Airton Figurelli Gorga, Nélio Lacerda Wanderlei e João Alves de Oliveira, bem como a Sra. Representante da Fazenda, Procuradora Maria Wilma de Azevedo Silva Mansur. Participou da votação o Conselheiro Nélio Lacerda Wanderlei, por força da liminar concedida nos autos da Medida Cautelar nº 1.834/DF, em curso no Superior Tribunal de Justiça. Foi lida e aprovada a ata da sessão anterior. No momento destinado a indicações e propostas, o Sr. Presidente registrou o início dos trabalhos do segundo semestre, bem como o início dos novos mandatos dos Conselheiros. Salientou sua satisfação no retorno do Conselheiro João Alves ao Tribunal e, principalmente, à 2ª Câmara, onde já teve assento. Deu boas vindas a todos os Conselheiros, desejando um profícuo trabalho no novo exercício. O Conselheiro João Alves externou sua satisfação em retornar ao convívio dos integrantes da Casa, que tanto preza e, finalmente, o Conselheiro Airton usou da palavra para agradecer a todos que colaboraram no processo de sua recondução. **Da pauta de julgamento do dia constaram os seguintes recursos: RV 079/97**, Recorrente BRASAL REFRIGERANTES S/A, Advogado Adenor de Oliveira, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procuradora Maria Wilma de Azevedo Silva Mansur, Relator Conselheiro João Alves de Oliveira, presente o Sr. Patrono da Recorrente. Após o voto do Conselheiro Relator quanto à preliminar argüida, pediu vista dos autos o Conselheiro Airton Nazário de Oliveira; **RV 181/99**, Recorrente L'UOMO MODA MASCULINA LTDA., Recorrida Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas – RA/I, Representante da Fazenda Procuradora Maria Wilma de Azevedo Silva Mansur, Relator Conselheiro Airton Nazário de Oliveira. Rejeitada a preliminar e constatado o empate na votação quanto ao mérito, solicitou vista dos autos o Sr. Presidente; **RV 599/98**, Recorrente LUIS CÉLIO ALBUQUERQUE DA SILVA, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procuradora Maria Wilma de Azevedo Silva Mansur, Relator Conselheiro Luiz Airton Figurelli Gorga. Proferindo decisão, acorda a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, não conhecer do recurso, nos termos do voto do Conselheiro Relator e declaração de empate na votação quanto ao mérito, solicitou vista dos autos o Conselheiro João Alves de Oliveira. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator; **RV 621/98**, Recorrente VALDECI SOARES DA SILVA, Recorrida Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas – RA/I, Representante da Fazenda Procuradora Maria Wilma de Azevedo Silva Mansur, Relator Conselheiro Airton Nazário de Oliveira. Concluído julgamento, acorda a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para dar-lhe provimento parcial, nos termos do voto do Conselheiro Relator e declaração de voto do Conselheiro João Alves de Oliveira. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator; e **RV 303/99**, Recorrente ATAÍ JOSÉ ALVES MARTINS, Recorrida Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas – RA/XIX, Representante da Fazenda Procuradora Maria Wilma de Azevedo Silva Mansur, Relator Conselheiro Nélio Lacerda Wanderlei. Proferindo decisão, acorda a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator. Esgotada a pauta de julgamento, foram conferidos os acórdãos n.ºs 168, 169 e 170/00, referentes aos Recursos Voluntários 556/98, 620/97 e 314/98, respectivamente. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Sr. Presidente encerrou a sessão, convocando outra, ordinária, para o dia 08 de agosto de 2000, terça-feira, às quatorze horas. E, por nada mais constar, eu, Cely Curado, _____, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos os presentes à sessão do dia 08 de agosto, data em que foi aprovada.

Conselheiros: WELLINGTON CARLOS BATISTA(Presidente), AIRTON NAZÁRIO DE OLIVEIRA, LUIZ AIRTON FIGURELLI GORGA, NÉLIO LACERDA WANDERLEI, JOÃO ALVES DE OLIVEIRA, Representante da Fazenda Prpcuradora MARIA WILMA DE AZEVEDO SILVA MANSUR.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 153, DE 9 DE AGOSTO DE 2000

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e, considerando a nova estrutura da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, em face do contido no Decreto nº 21.396, de 31 de julho de 2000, resolve:

1 - Delegar competência ao Coordenador Técnico-Legislativo e aos Subsecretários subordinados, diretamente, à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, para praticarem os atos administrativos inerentes a cada área:

1 - Ao Coordenador Técnico-Legislativo, compete:

- assessorar os Conselhos Diretor e Fiscal da Fundação Educacional do Distrito Federal em processo de extinção, os Subsecretários, o Inventariante e o Secretário de Estado de Educação do Distrito Federal;
- modificar e aprovar Notas Técnicas emitidas pela Assessoria da Coordenadoria Técnico-Legislativa;
- submeter ao Secretário de Estado de Educação sugestões sobre matéria técnica, no âmbito da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

2. Ao Subsecretário de Educação Pública, compete:

- orientar e controlar o cumprimento de normas complementares, relativas à área pedagógica;

- b) orientar a execução de novas experiências e a busca de soluções para dificuldades diagnosticadas em sua área;
- c) coordenar a elaboração e a reformulação de propostas curriculares;
- d) supervisionar a elaboração e a execução de projetos para experimentos pedagógicos;
- e) promover a realização de estudos para adoção prática de novas metodologias de ensino para o pessoal docente e discente da Rede Pública de Ensino;
- f) deliberar sobre a participação de docentes e discentes em promoções culturais e desportivas de âmbito interestadual ou nacional, considerando a disponibilidade orçamentária;
- g) definir critérios de distribuição de material de ensino-aprendizagem;
- h) fomentar a utilização de tecnologia educacional;
- i) promover cursos de capacitação de recursos humanos dos servidores da Educação.

3. Ao Subsecretário de Planejamento e de Inspeção do Ensino, compete:

- a) promover a realização de pesquisas educacionais;
- b) coordenar a elaboração de normas sobre a organização e funcionamento do Sistema Educacional do Distrito Federal assegurando maior eficiência ao Sistema de Ensino do Distrito Federal;
- c) orientar e controlar o cumprimento de normas relativas ao Sistema Educacional do Distrito Federal;
- d) coordenar a elaboração do Plano de Educação do Distrito Federal;
- e) coordenar a elaboração da proposta orçamentária do Sistema Educacional do Distrito Federal;
- f) coordenar a realização de estudos e pesquisas para a expansão e o aperfeiçoamento do Sistema Educacional do Distrito Federal;
- g) coordenar a elaboração de planos, programas e projetos do Sistema Educacional do Distrito Federal;
- h) estabelecer critérios para a estratégia de matrícula;
- i) coordenar a realização do Censo Escolar no Distrito Federal;
- j) avaliar o Sistema Educacional do Distrito Federal;
- k) orientar, controlar e avaliar a aplicação da legislação do ensino pelo Sistema Educacional do Distrito Federal;
- l) coordenar os procedimentos de inspeção escolar no Sistema de Ensino do Distrito Federal.

4. - Ao Subsecretário de Suporte Educacional, compete:

- a) viabilizar suporte técnico-operacional para o pleno desenvolvimento das atividades das Gerências Regionais de Ensino;
- b) definir normas sobre a organização e o funcionamento dos serviços de saúde e preservação do ambiente escolar, alimentação e apoio institucional;
- c) definir estratégias para implementação de projetos que garantam a integração escola-comunidade;
- d) presidir as reuniões do Conselho de Alimentação Escolar.

5. Ao Subsecretário de Apoio Operacional, compete:

- a) autorizar a realização de despesa;
- b) encaminhar solicitação de alteração orçamentária;
- c) elaborar cronograma de desembolso financeiro, de conformidade com a programação estabelecida pelo órgão central de finanças;
- d) adotar as providências relativas à movimentação dos recursos financeiros da Secretaria de Estado de Educação;
- e) conceder benefícios, à exceção de aposentadoria;
- f) decidir sobre solicitações de servidores, na sua área de competência;
- g) designar os membros das Comissões Internas de Prevenção de Acidentes-CIPAS;
- h) instaurar e julgar processos administrativos disciplinares, sindicantes e de tomada de contas especial.

6 - A todos os servidores citados no item I desta Portaria, compete:

- a) designar comissões técnicas, quando necessário;
- b) promover intercâmbio com órgãos e empresas, visando à captação de recursos para viabilização de projetos;
- c) acompanhar e controlar a execução de convênios e contratos.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EURIDES BRITO DA SILVA

PORTARIA Nº 155, DE 9 DE AGOSTO DE 2000

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 37, inciso I, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2.893, de 13.05.75, e tendo em vista o disposto no Parecer nº 143/2000-CEDF, considerando os elementos do Processo nº 030.006766/99, resolve:

- I - Credenciar, por 3 (três) anos, a contar de 31/01/2000, o Colégio Dromos, mantido por Dromos Educação e Cultura S/C Ltda, localizado no SHC, Área Octogonal Sul, E/A 02/08, Lote 05, Centro Empresarial Terraço Shopping, Torre B, 1º andar, Cruzeiro, Brasília - Distrito Federal.
- II - Autorizar o funcionamento do Ensino Médio.
- III - Aprovar a Proposta Pedagógica.
- IV - Aprovar a Organização Curricular para o Ensino Médio.
- V - Determinar que a escola providencie avaliação anual externa, realizada por especialistas, com relatório, também anual, a ser encaminhado à Subsecretaria de Planejamento e de Inspeção do Ensino da Secretaria de Educação.
- VI - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EURIDES BRITO DA SILVA

DESPACHOS DA SECRETÁRIA
Em 27 de julho de 2000

PROCESSO Nº :030.009132/99
INTERESSADO :Escola Classe 01 de Planaltina
HOMOLOGO o Parecer nº 154/2000-CEDF, de 26.07.2000, aprovado por unanimidade pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária de mesma data, cujo parecer "é por confirmar e ratificar os termos do Parecer nº 248/90-CEDF de que os casos de regularização de vida escolar de alunos sejam resolvidos pelo Departamento de Inspeção do Ensino da Secretaria de Educação, em consonância com a legislação específica e de acordo com a jurisprudência deste Colegiado, admitindo-se, apenas, o encaminhamento a este órgão de casos em grau de recurso.

Em 8 de agosto de 2000

PROCESSO Nº : 030.006013/2000
INTERESSADO : Mariana da Silva Ximenez
HOMOLOGO o Parecer nº 151/2000-CEDF, de 26.07.2000, aprovado por unanimidade pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária de mesma data, cuja conclusão é "pela declaração de equivalência de estudos realizados por Mariana da Silva Ximenez, no "Westchester High School", em Westchester, Califórnia - Estados Unidos da América, ao ensino médio, inclusive para fins de prosseguimento de estudos.

PROCESSO Nº : 030.006099/2000
INTERESSADO : Rachel Gabriele Bernardes Olsen
HOMOLOGO o Parecer nº 157/2000-CEDF, de 02/08/2000, aprovado por unanimidade pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária de mesma data, cuja conclusão é "pela declaração de equivalência de estudos realizados por Rachel Gabriele Bernardes Olsen, no "Fort Lee High School", em Fort Lee, New Jersey - Estados Unidos da América, ao ensino médio, inclusive para fins de prosseguimento de estudos.

PROCESSO Nº : 030.006093/2000
INTERESSADO : Bruno Tostes Salin Cardoso
HOMOLOGO o Parecer nº 158/2000-CEDF, de 02/08/2000, aprovado por unanimidade pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária de mesma data, cuja conclusão é "pela declaração de equivalência de estudos realizados por Bruno Tostes Salin Cardoso, no "Marshfield High School", em Coos Bay, Oregon - Estados Unidos da América, ao ensino médio, inclusive para fins de prosseguimento de estudos.

PROCESSO Nº : 030.006101/2000
INTERESSADO : Ana Alice de Souza Ávila
HOMOLOGO o Parecer nº 159/2000-CEDF, de 02/08/2000, aprovado por unanimidade pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária de mesma data, cuja conclusão é "pela declaração de equivalência de estudos realizados por Ana Alice de Souza Ávila, no "Montague High School", em Montague, Michigan - Estados Unidos da América, ao ensino médio, inclusive para fins de prosseguimento de estudos.

PROCESSO Nº : 030.006141/2000
INTERESSADO : Carlos Jorge de Sousa e Silva
HOMOLOGO o Parecer nº 160/2000-CEDF, de 02/08/2000, aprovado por unanimidade pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária de mesma data, cuja conclusão é "pela declaração de equivalência de estudos realizados por Carlos Jorge de Sousa e Silva, no "Centro Pré-Universitário de Luanda", em Luanda - Angola, ao ensino médio, inclusive para fins de prosseguimento de estudos.

PROCESSO Nº : 030.006136/2000
INTERESSADO : Rogério Silva de Carvalho
HOMOLOGO o Parecer nº 161/2000-CEDF, de 02/08/2000, aprovado por unanimidade pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária de mesma data, cuja conclusão é "pela declaração de equivalência de estudos realizados por Rogério Silva de Carvalho, no "Liceo A-45 - José Vitorino Lastarria", em Santiago - Chile, ao ensino médio, inclusive para fins de prosseguimento de estudos.

PROCESSO Nº : 030.006157/2000
INTERESSADO : Diogo Gill Abramo
HOMOLOGO o Parecer nº 162/2000-CEDF, de 02/08/2000, aprovado por unanimidade pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária de mesma data, cuja conclusão é "pela declaração de equivalência de estudos realizados por Diogo Gill Abramo, na "Crestline High School", em Crestline, Ohio - Estados Unidos da América ao ensino médio, inclusive para fins de prosseguimento de estudos.

PROCESSO Nº : 030.005491/2000
INTERESSADO : Izabela da Costa Pereira
HOMOLOGO o Parecer nº 153/2000-CEDF, de 26.07.2000, aprovado por unanimidade pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária de mesma data, cuja conclusão é "pela declaração de equivalência de estudos realizados por Izabela da Costa Pereira, no "Lycee François Mitterrand," em Brasília - Distrito Federal - Brasil, ao ensino médio, inclusive para fins de prosseguimento de estudos."

PROCESSO Nº : 082.014908/97
INTERESSADO : FEDF - Escola Classe 419 de Samambaia
HOMOLOGO o Parecer nº 163/2000-CEDF, de 02/08/2000, aprovado por unanimidade pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária de mesma data, em face do exposto, o parecer é por:
a) conceder o credenciamento, por 5 (cinco) anos, à Escola Classe 419 de Samambaia, unidade pública de ensino, mantida pela Fundação Educacional do Distrito Federal, localizada na QS 419, Área Especial 01, Samambaia - DF.
b) determinar que a área executiva tome providências quanto ao aumento do número de sanitários em decorrência do quantitativo de alunos;
c) validar os atos escolares praticados até a presente data.

EURIDES BRITO DA SILVA

ATO DA SECRETÁRIA

CONCLUINTE DO CURSO DO ENSINO MÉDIO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e tendo em vista o disposto na Portaria nº 61/91-SE, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 236 de 29 de novembro de 1991, torna pública a relação dos concluintes do Ensino Médio e respectivos números de registro dos títulos, conforme especificação em anexo.

EURIDES BRITO DA SILVA

Escola de 2º Grau Objetivo - Unidade Brasília

Ato de Reconhecimento : Portaria Nº 70 de 18 de Dezembro de 1990 - SE/DF

Nome do Diplomado	Registro Nº	Folha Nº	Livro Nº
Ensino Médio (Relação Nº 4/2000)			
Ana Candida Barboza Abraão	2199	133	3
Leonardo Nacácio Ricardo Simão	2200	134	3
Livia Mota Antunes de Oliveira	2201	134	3
Lucila Adan	2202	134	3
Marília Beatriz Raymundo Morais	2203	135	3
Paula Moraes Bittar	2204	135	3
Thiago Amador Kay	2205	135	3
Tiago Alves da Fonseca	2206	136	3

Valéria Gelena Linck
Diretora nº 20848 - MEC

Mirian Ester Spindola Pereira
Secretária Nº 924 DIE - SE - DF

Centro Educacional Objetivo SP-B

Ato de Reconhecimento : Portaria Nº 44/12/1980 - SEC/DF

Nome do Diplomado	Registro Nº	Folha Nº	Livro Nº
Ensino Médio (Relação Nº 25/2000)			
Anna Caroline Medeiros Souza	6619	215	08
Adriana Gonçalves Ferreira	6620	215	08
Anderson Cunha Rael	6621	215	08
Arauna Andrade Mocó	6622	216	08
Ariette Thais Domitilde Teixeira	6623	216	08
Ana Carla Machado Farias	6624	216	08
Aline Sousa da Silveira	6625	217	08
Ana Paula Dantas Magno	6626	217	08
Adam Jaime de Oliveira Muniz	6627	217	08
Bruno Dalla Costa	6628	218	08
Bruno Bontempo Santos	6629	218	08
Cristiana Sales Marques da Cruz	6630	218	08
Carlos Alberto Rabelo Campos	6631	219	08
Cleiton da Silva Dantas	6632	219	08
Cynthia Juliana Guilardi Silva	6633	219	08
Carlos Alberto Santos Moreira	6634	220	08
Daniel Rodrigues Pelles	6635	220	08
Diogo da Costa Ferreira	6636	220	08
Diogo Piloni e Silva	6637	221	08
Douglas Arantes Santos	6638	221	08
Flávia Mello de Vasconcelos	6639	221	08
Flávia Marques Correia Dourado	6640	222	08
Felipe Cascaes Sabino Bresciani	6641	222	08
Felipe Leão Mattos	6642	222	08
Felipe Evangelista Andrade Silva	6643	223	08
Fabianne Donadio Cordeiro	6644	223	08
Gustavo Gusmão da Hora	6645	223	08
Gustavo Jacinto Caldas	6646	224	08
Helio Braga D'Avila Mendes	6647	224	08
Igor Antunes Bessa	6648	224	08
Juliana Costa Vieira	6649	225	08
Jones Yudi Mori Alves da Silva	6650	225	08
Joyce Midori Numata Ogasavara	6651	225	08
Katarina Puzic	6652	226	08
Lúcia Moreira da Cunha	6653	226	08
Lucilanie de Almeida Macedo	6654	226	08
Ludmila Nogueira Barros	6655	227	08
Lauana Batista Tavares	6656	227	08
Leandra Morgana Herthz dos Santos Silva	6657	227	08
Luana Ramos de Luna	6658	228	08
Marcelo Augusto Chaves Vieira	6659	228	08
Marina de Souza Felicio	6660	228	08
Marcos Vinicius Neves Almeida	6661	229	08
Paulo Magalhães Mian	6662	229	08
Raquel Mousinho de Moura Fé	6663	229	08
Rafael Soares Mota	6664	230	08
Rafael Ferreira dos Santos	6665	230	08
Roque Lattaro Neto	6666	230	08
Tassara Rodrigues Ribeiro	6667	231	08
Priscila Pinto Calaf	6668	231	08
Tiago Agostinho Borges	6669	231	08
Tadeu Freitas Ferreira	6670	232	08
Vinicius Teixeira Pessoa	6671	232	08
Veridiana Goulart Batista	6672	232	08

Valéria Gelena Linck
Diretora nº 20848 - MEC

Evonilde Alves de Sousa
Secretária nº 317 - SEC

CENTRO EDUCACIONAL 02 DO GAMA

ATO DO RECONHECIMENTO: PORTARIA Nº 17/80 - SEC/DF, CREDENCIADA PELO RESOLUÇÃO 02/98-CEDF

NOME DO DIPLOMADO	REG	FL. Nº	LIV. Nº
Educação de Jovens e Adultos - Ensino Médio	Relação 16/00		
Aginaldo Sousa Santos	290	97	01
Agrício Pereira da Silva	291	97	01
Alexandre da Silva Rufino	292	98	01
Claudia Rodrigues de Oliveira	293	98	01
Clarelene Lima da Silva	294	98	01
Elderando de Oliveira	295	99	01
Joaquim Tavares de Moura	296	99	01
Joel Amaro da Silva	297	99	01
Judmila Keuvia Gomes Vieira	298	100	01
Marcela Moreira Mariano	299	100	01

Marcio Cesar Rodrigues das Neves	300	100	01
Maria Helena da Silva Rocha	301	101	01
Maria Siblaine Alves da Silva	302	101	01
Maria Terezinha Alves	303	101	01
Pedro Marcos Villas Boas	304	102	01
Valeria Rodrigues Ribeiro	305	102	01
Valmi dos Santos	306	102	01
Educação Geral	Relação 17/00		
Kelly Teófilo dos Santos	059	20	08
Lucilene de Souza Cavalcante	060	20	08
Michele Albuquerque dos Anjos	061	21	08
Ensino de 2º Grau - Lei 7.044/82	Relação 18/00		
Márcio Tibério Santana	062	21	08
Maria Esmeralda de Oliveira Carizzi	063	21	08
Meryanny Lacerda da Silva	064	22	08
Habilitação Básica em Saúde	Relação 19/00		
Maria José Nunes de Lima	065	22	08
Técnico em Secretariado	Relação 20/00		
Marilene Beserra	066	22	08
Marilene dos Santos Rocha	067	23	08
Marcio Adriano Miranda	068	23	08
Habilitação Básica em Saúde	Relação 21/00		
Maria Rita Sarmento de Castro	069	23	08
Educação Geral	Relação 22/00		
Francineira Borges Teixeira	566	186	05

Roberto Carlos Carvalho de Alencar
Secretário - Reg. 845 - D'E

Cássia Maria Corrêa
Diretora - Nomeada no DODF nº 20 de 30.12.99

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 151, de 08.08.2000, publicada no DODF nº 152, de 09/08/2000, página 11, leia-se Portaria nº 152.

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

ATO DA CHEFE DE GABINETE

DESPACHO DO CHEFE
Em 8 de agosto de 2000

PROCESSO Nº 101.000.781/99

INTERESSADO: DIVISÃO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS

ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

A vista das Instruções contidas no referido processo e o disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, e de acordo com o que estabelece o item I do artigo 38, combinado com o item II do artigo 39, do citado diploma legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão de Nota de Empenho, bem como a liquidação e pagamento no valor de R\$ 5.074,00 (cinco mil e setenta e quatro reais), à favor TELEBRASILIA CELULAR, para cobrir despesa com reconhecimento de dívida referente a tarifas telefônicas, referente ao mês de dezembro de 1999.

Publique-se e encaminhe-se o processo a DEOF/SEOA, para emissão de Nota de Empenho, à conta da Dotação do Elemento de despesa 349092 - Despesas de Exercícios Anteriores, Programa de Trabalho 08122.0100.85010016, Fonte 100.

ISABEL REGINA BRASIL PASCHOAL

SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS

ATO DO CHEFE DO GABINETE

DESPACHO DO CHEFE
Em 9 de agosto de 2000

PROCESSO : Nº 030.006.335/2000

INTERESSADO: NOVACAP- COORDENADORIA ESPECIAL DO METRÔ DO DF.

ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

À vista das instruções contidas no referido processo e o disposto nos Artigos 80 e 81, do Decreto nº 16.098, de 29.11.94, e de acordo com as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil para o exercício de 2000, e em conformidade com a Portaria nº 015/2000-SO, de 04.07.2000, reconheço a dívida, autorizo a despesa, determino a emissão de Nota de Empenho e o pagamento no valor de R\$ 2.366.926,12 (dois milhões, trezentos e sessenta e seis mil, novecentos e vinte e seis reais e doze centavos), em favor NOVACAP-COORDENADIA ESPECIAL DO METRÔ DO DISTRITO FEDERAL, Unidade Gestora 190207 - Gestão 19207. Publique-se e encaminhe-se o Processo à SOF/DAG/SO, para emissão da respectiva Nota de Empenho e os pagamentos, à conta da Dotação Orçamentária 1169-0001 - Natureza de Despesa 451392 - Despesas de Exercícios Anteriores, Fontes 100, da Secretaria de Infra-Estrutura e Obras.

SALVANDIR FERREIRA DE LIMA

SECRETARIA DE CULTURA

DESPACHOS DA SECRETÁRIA
Em 4 de agosto de 2000

PROCESSO: 150.000909/2000

INTERESSADO: MARCIANO E REZENDE LTDA.-ME

ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DO PROCESSO LICITATÓRIO

Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação em favor da empresa MARCIANO E REZENDE LTDA.-ME, no valor de R\$600,00

(SEISCENTOS REAIS), especificado na Nota de Empenho Nº 0000917/2000, para fazer face às despesas com pagamento, pela contratação de espetáculo artístico que participará do projeto Arte Por Toda Parte-2000.
A inexigibilidade de licitação foi fundamentada no Inciso III do artigo 25, da Lei 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado.
Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao DAG/SCDF para os demais procedimentos administrativos.

Em 7 de agosto de 2000

PROCESSO N.º 151.000.002/2000
ASSUNTO: Aquisição de vales-transporte

Ratifico, para os fins do artigo 26, da Lei n.º 8.666/93, a inexigibilidade da licitação em favor da VIAÇÃO ANAPOLINA LTDA no valor de R\$ 11,50 (onze reais e cinquenta centavos), relativo a Nota de Empenho n.º 00202/2000, ordinário, para fazer face às despesas com a aquisição de vales transporte para os servidores deste ArPDF, referente o mês de agosto de 2000, em complementação à 2000NE00198 de acordo com a Portaria n.º 252, de 21 de julho de 2000.

A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, da Lei n.º 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante do processo acima citado.

Publique-se e devolva-se ao Arquivo Público do Distrito Federal para as demais providências.

MARIA LUIZA DORNAS

**FUNDO DA ARTE E DA CULTURA
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

PORTARIA DE 27 DE JULHO DE 2000

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO DA ARTE E DA CULTURA - CAFAC, no uso de suas atribuições regimentais, conforme disposto no Decreto nº 21.251, de 12 de junho de 2000, e tendo em vista o contido na 59ª Reunião Ordinária, deliberou a seguinte pauta:

- | | |
|-------------|---|
| PROCESSO Nº | : 150.000.551/95 |
| INTERESSADO | : JOSÉ DIRONALDO NOLASCO BELÉM |
| ÁREA | : Música |
| PROJETO | : O QUE FOR BOM |
| OBJETIVO | : Buscar afirmação no mercado musical do Distrito Federal e Nacional. |
| VALOR | : R\$ 7.420,00 (Sete mil quatrocentos e vinte reais) |
| PROCESSO Nº | : 150.000.338/2000 |
| INTERESSADO | : JOSILSON BEZERRA LOBO DE BRITO |
| ÁREA | : Música |
| PROJETO | : DESCOBRINDO O BRASIL |
| OBJETIVO | : Divulgar junto ao público, através de composições do artista, conhecimentos Culturais da nossa história e fatos que marcaram os "500 anos do Brasil". |
| VALOR | : R\$ 22.750,00 (Vinte e dois mil, setecentos e cinquenta reais) |
| PROCESSO Nº | : 150.000.648/2000 |
| INTERESSADO | : CANTARES PROMOÇÕES CULTURAIS LTDA |
| ÁREA | : Produção de Eventos |
| PROJETO | : CANTARES GOSPEL ROCK |
| OBJETIVO | : Proporcionar ao público que aprecia o movimento gospel, momentos de lazer e entretenimento através da música, trazendo bandas de renome nacional e oferecer oportunidades para bandas locais. |
| VALOR | : R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais) |

ARTUR WINTHER SEABRA

**O GDF ESTÁ
DANDO UM
DRIBLE NA
VIOLÊNCIA.**



ESPORTE À MEIA-NOITE.

O Governo do Distrito Federal acaba de marcar mais um gol de placa. O Projeto **Esporte à Meia-Noite**, que reúne jovens para praticar esportes durante a madrugada, está diminuindo consideravelmente a criminalidade nas áreas onde vem sendo implantado. Isso porque adolescentes que antes corriam atrás de confusão, agora estão correndo atrás de uma bola, jogando futebol, basquete, vôlei, entre outros esportes. O projeto, considerado uma referência nacional, será estendido a todas as cidades-satélites e será utilizado também em outros estados. Outra grande vitória do GDF contra a violência. E quem comemora é a nossa cidade.

Apoio:

ADMINISTRAÇÕES
REGIONAIS



CDCA TCB



Secretaria
de Educação

Secretaria
da Solidariedade



ESPORTE À
MEIA-NOITE

SECRETARIA
DE SEGURANÇA
PÚBLICA

GDF
GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SEÇÃO II

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETOS DE 9 DE AGOSTO DE 2000

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100 incisos V e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, c/c o artigo 12, do Decreto nº 3.170, de 16 de fevereiro de 1976, alterado através do Decreto nº 20.356, de 06 de julho de 1999 e considerando o que consta do processo nº 053.000.722/2000, resolve:

Reduzir, pela metade, o interstício de que trata o inciso III, do artigo 6º, e serviço arrematado de acordo com o inciso II do artigo 10, do Decreto nº 3.170, de 16 de fevereiro de 1976, dos atuais Primeiros-Tenentes do Quadro de Oficiais Bombeiros Militares de Saúde (QOBM/Saúde/Médico e Cirurgiões-Dentistas), para as Promoções de 21 de agosto de 2000.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100 incisos V e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, c/c o artigo 12, do Decreto nº 3.170, de 16 de fevereiro de 1976, alterado através do Decreto nº 20.356, de 06 de julho de 1999 e considerando o que consta do processo nº 053.000.552/2000, resolve:

Reduzir, pela metade, o interstício de que trata os incisos II e III, do artigo 6º, e serviço arrematado de acordo com os incisos I e II do artigo 10, do Decreto nº 3.170, de 16 de fevereiro de 1976, dos atuais Primeiros e Segundos-Tenentes do Quadro de Oficiais Bombeiros Militares Especialistas de Manutenção, para as Promoções de 21 de agosto de 2000.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o constante do Processo nº 030-003.679/1999 e alteração introduzida pelo despacho de 17 de julho de 2000, publicado no DODF nº 136 de 18/07/2000, resolve:

REMOVER, EX-OFFICIO, à instituição de origem os Policiais Militares da Polícia Militar do Distrito Federal: Coronéis QOPM ANTÔNIO QUEIROZ MONTE – matrícula 00.194/5 e PEDRO JOSÉ FERREIRA TABOSA – matrícula 00.352/2 e o Primeiro-Sargento QPPMC EDIVALDO DOS SANTOS DE FARIAS – matrícula 09.551/6, por término de missão especial brasileira no exterior, ocorrido em 08 de agosto de 2000, onde atuaram como, Instrutores, Assessores e Docentes da Academia Nacional de Segurança Pública de El Salvador - América Central.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 100, Inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

NOMEAR HADBA JAPUR CHALUB NETA DE MELO, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-11, de Gerente da Gerência Regional de Ensino de Planaltina da Diretoria de Unidades Regionais da Subsecretaria de Suporte Educacional da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Tornar sem efeito o Decreto de 08 de agosto de 2000, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 152, de 09 de agosto de 2000, página 15 que Nomeou MARIA JOAQUINA RORIZ, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Diretor da Divisão de Desenvolvimento Social, da Administração Regional de Santa Maria, da Superintendência das Administrações Regionais, do Gabinete do Governador do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DESPACHOS DO GOVERNADOR
Em 9 de agosto de 2000

PROCESSO Nº: 030-005.123/2000; INTERESSADO: SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL; ASSUNTO: CESSÃO DE POLICIAL MILITAR.

1. Autorizo passar à disposição do Supremo Tribunal Federal, de acordo com o processo em referência, e nos termos do artigo 24 do Decreto nº 88.777, de 30 de setembro de 1983, o soldado QPPMC ALESSANDRO CHAGAS BRAGAS – matrícula 20.684/9, da Polícia Militar do Distrito Federal.
2. O prazo máximo de permanência do citado Policial Militar à disposição do Supremo Tribunal Federal será o disposto no artigo 42 § 4º da Constituição Federal, contado nos termos do § 3º do artigo 77, da Lei 7.289/84, alterada pela 7.475/86.
3. Publique-se e encaminhe-se à PMDF, via Casa Militar, para acompanhamento e providências complementares.

PROCESSO Nº: 030-005.566/2000; INTERESSADO: GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA; ASSUNTO: CESSÃO DE POLICIAL MILITAR.

1. Autorizo passar à disposição do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, de acordo com o presente processo, e nos termos do artigo 21, do Decreto nº 88.777, de 30 de setembro de 1983, o CB QPPMC ODIR DOS SANTOS COELHO – Matrícula 07.539/6, da Polícia Militar do Distrito Federal.
2. Publique-se e encaminhe-se à PMDF, via Casa Militar, para acompanhamento e providências complementares.

1 - AUTORIZO, nos termos do que preceitua o Decreto nº 14.649 de 25 de março de 1993, o afastamento do Distrito Federal, a serviço do Governo do DF, do CEL QOPM JORGE CEZAR DE ARAUJO CALDAS, Chefe da Casa Militar do Gabinete do Governador do Distrito Federal, no período de 11 a 15AGO2000, com destino à cidade de Parnaíba - PI.

2 - Publique-se.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

SUPERINTENDÊNCIAS DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRASÍLIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 123, DE 7 DE AGOSTO DE 2000

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRASÍLIA-RA-I, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo item XXV, do artigo 64, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 16.246, de 29 de dezembro de 1994, e o que consta no Processo nº 141.005258/2000, resolve:

CONCEDER, ao servidor ROBELISSON LIMA DE MEDEIROS, matrícula nº 97.119-7, Chefe do Serviço de Administração de Feiras, símbolo DFG-10, Indenização de Transporte, prevista no Decreto nº 13.447, de 17 de setembro de 1991, a contar da data da publicação deste ato. Para fazer jus ao pagamento da referida Indenização de Transporte, o servidor beneficiado deverá observar as normas estabelecidas no mencionado Decreto, bem como apresentar o relatório mensal dos serviços externos realizados.

EURÍPEDES LEÔNIO CARNEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 124, DE 7 DE AGOSTO DE 2000

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRASÍLIA, no uso da competência que lhe é atribuída pelo item XLVI, do Artigo 64 do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 16.246, de 29 de dezembro de 1.994, resolve: Designar o Inspetor de Obras, José de Castro, Matrícula 26.032-0, executor do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso sobre Imóvel do Distrito Federal nº 002/2000, do proc. 141.002.246/95, da área pública contígua à PROJEÇÃO 07, DA SQ/NORTE 214, (NUMERAÇÃO PREDIAL - SHC/NORTE SQ 214 BLOCO "G") firmado entre o Distrito Federal e a Fundação Universidade de Brasília - FUB e construtora Villela e Carvalho Ltda.

EURÍPEDES LEÔNIO CARNEIRO

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 112, de 26/07/2000, publicada no DODF nº 145, de 31/07/2000, página 37, que concedeu o pagamento da Indenização de Transporte ao servidor ANDRÉ MARTINS DE SOUZA, matrícula nº 91.547-5. Onde se lê: processo nº 141.002.937/2000
Leia-se: processo nº 141.005.009/2000.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 48, DE 8 DE AGOSTO DE 2000

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRAZLÂNDIA, no uso de suas atribuições regimentais, que lhe confere o inciso XXXIII. Artigo 28, do Decreto nº 12.539, de 30 de julho de 1990, resolve:

Designar o Servidor GABRIEL VIEIRA ALVES, Mat. 37.751 - 1, fiscal de postura para atuar junto ao parque ecológico Veredinha, devendo iniciar atividade a partir de 02 de Agosto de 2000, em conformidade com o Decreto 16.052 de 07 de novembro de 1994 e lei 1.746 de 06 de novembro de 1997. Republicado por ter saído com incorreção na ordem de serviço nº 047, de 01 de agosto de 2000.

ELIOVALDO JOSÉ FERREIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 49, DE 8 DE AGOSTO DE 2000

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRAZLÂNDIA-RA IV, no uso de suas atribuições regimentais que lhe confere o artigo 3º, do Decreto nº 15.357, de 23 de dezembro de 1993, resolve:

I - Reduzir a Jornada de Trabalho do servidor ISMAR BATISTA CARNEIRO JÚNIOR, matrícula nº 46.273-X, Fiscal de Obras, 3ª Classe, Padrão IV, Lotado nesta Administração Regional, nos termos da Lei nº 2.544, de 28 de abril de 2000, a partir de 1º/08/2000.

ELIOVALDO JOSÉ FERREIRA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 107, DE 4 DE AGOSTO DE 2000

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE, no uso de suas atribuições regimentais, que lhe confere o Inciso XXXIII, do Art. 53, Decreto nº 16.247, de 29 de dezembro de 1994, e conforme determina o Art. 51 e seus Parágrafos, Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve: designar os servidores Antônio Artur Timbó Holanda, mat: 44626-2, Gerente de Planejamento; Cláudia Marina Pires, mat: 1934-8, Assistente Técnico de Administração, CODEPLAN; Alexandre Lacerda, mat: 98210-5, Diretor da Divisão Regional de Fiscalização de Obras e Posturas; George Aguiar Motta, mat: 37740-6, Chefe de Serviço de Fiscalização da Zona Rural; José Geraldo Oliveira de Melo, mat: 94243-X, Diretor da Divisão de Administração Geral; José Landim Rosa, mat: 94529-3, Assistente da Divisão Regional de Fiscalização de Obras e Posturas; para sob a presidência do primeiro e secretariado pelo segundo, constituir Comissão Especial de Licitação para o exercício de 2000, destinada a receber, processar e julgar documentação e proposta referente a Permissão de Uso de Bens e Imóveis pertencentes a esta Administração Regional. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO TÚLIO SANTANA RIOS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA

ORDEM DE SERVIÇO DE 2 DE AGOSTO DE 2000 (*)

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTINA, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do incisos XXII e XXXIII, Artigo 53, do Decreto nº 16.247, de 29.12.94, que aprovou o Regimento Interno da Administração Regional, bem como os Incisos II e III, artigo 13 do Decreto n.º 16.098, de 29.11.94, que aprovou as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, resolve:

DESIGNAR, para EXECUTOR o servidor Engº Civil EIDE WANDER BORTOLUZZO, MATRÍCULA 97.810-8 EXECUTOR da implantação de 0,6 Km de Rede Elétrica Trifásica com 01 transformador de 45 KVA e 02 de 15 KVA conforme proposta da CEB e documento da Caixa Econômica, no Assentamento SÍTIO NOVO – Fazenda Sarandi, com recursos procedentes do PRONAF – Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar, conforme o Contrato n.º 003/2000 firmado entre esta Administração Regional e CEB – Companhia Energética de Brasília, objeto do Processo nº 135.001.240/99.

NILTON GONÇALVES GUIMARÃES

(*) Republicado por haver saído com incorreção do original no DODF N.º 150 de 07 de agosto de 2000, página 13)

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA

DESPACHO DO ADMINISTRADOR

Despacho : Concede Licença Gala , nos termos do Artigo 97, item III, letra “A”, da Lei 8.112/90, ao servidor abaixo relacionado, conforme documentação apresentada:

Servidor: ROBÉRIO LOPES DA SILVA - matrícula : 97.568-0

Período : 10/07/00 a 17/07/00

RONEY TANIOS NEMER

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA

ORDEM DE SERVIÇO DE 2 DE AGOSTO DE 2000

O Administrador Regional de Taguatinga, no uso das atribuições legais e com o fundamento no que dispõe o artigo 53, inciso XXV, do Decreto nº 16.247/94 c/c o Decreto nº 13.447/91, resolve: Conceder Indenização de Transportes ao servidor: CLÁUDIO CARLOS MEIRELES matrícula nº 98.280-6, Encarregado da Seção de Administração Terminal Rodoviário Norte.

VALDEMAR DA SILVA AGUIAR

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 27, DE 9 DE AGOSTO DE 2000

O SECRETÁRIO DE TRANSPORTES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 31, inciso V, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.061, de 24 de setembro de 1993, combinado com o artigo 17 do Decreto nº 21.170, de 05 de maio de 2000, e com os Decretos nº 21.247, de 08 de junho de 2000, e nº 21.331, de 07 de julho de 2000, resolve:

1. Alterar a composição do Grupo de Trabalho instituído pela Portaria nº 25-ST, de 28 de julho de 2000, designando REGINA FERREIRA DA SILVA, na qualidade de representante da Secretaria de Transportes do Distrito Federal, e dispensando, por motivo de férias regulamentares, JOSÉ ANTÔNIO CARAMORI BORGES, na qualidade de representante do Departamento Metropolitano de Transportes Urbanos do Distrito Federal - DMTU/DF.
2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ABDALA CARIM NABUT

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 26, DE 9 DE AGOSTO DE 2000

Designa executor para o Contrato nº 14/2000-SEA, celebrado entre a SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA e a empresa EQUATORIAL – SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA. Processo nº 030.002.504/2000.

O CHEFE DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no item 2 da Portaria nº 13, de 20 de maio de 1998, resolve:

- 1 - Designar a servidora RONILDA OLIVEIRA DA SILVA, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Administração Pública do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, matrícula nº 31.265-7, lotada no Serviço de Apoio/DAG/SGA, para atuar como executor do supracitado contrato.
- 2 - A servidora de que trata o item anterior deverá obedecer ao disposto nos parágrafos 1º e 2º do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, c/c o inciso II e parágrafo 3º do art. 13, do Decreto nº 16.098, de 29.11.94 e ainda, ao disposto na Portaria nº 13, de 20/05/98.
- 3 - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA SILVA

ATO DA PRESIDENTE
Em 9 de agosto de 2000

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, designada pela Portaria Nº 33, de 08 de agosto de 2000, publicada no DODF nº 152 de 09 de agosto de 2000, da Senhora Secretária de Gestão Administrativa do Distrito Federal, resolve:

Designar, nos termos do parágrafo 1º, do artigo 149, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, a servidora CARMELITA PEREIRA DE SOUZA, matrícula nº 91.146-7, Auxiliar de Administração Pública, para exercer a função de Secretária da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, relativa ao Processo nº 030.001.231/2000.

LEDAMAR SOUSA RESENDE

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 235, DE 9 DE AGOSTO DE 2000

Torna sem efeito a Portaria nº 150, de 8 de junho de 2000, e determina a lotação e o exercício dos servidores integrantes da Carreira Finanças e Controle no âmbito do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo do Distrito Federal.

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições regimentais; com base no disposto no inciso V do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal; à luz do especificado na Lei nº 830, de 27 de dezembro de 1994; e ainda

considerando a competência que lhe foi delegada por meio do Decreto nº 20.988, de 4 de fevereiro de 2000; considerando o disposto no Decreto nº 21.170, de 9 de maio de 2000, que dispõe sobre a reestruturação administrativa do Distrito Federal e dá outras providências;

considerando a necessidade de dotar o Órgão Central do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo do Distrito Federal do quantitativo de pessoal adequado, visando ao fiel cumprimento das atribuições expressas no art. 80 da Lei Orgânica do Distrito Federal;

considerando os novos procedimentos a serem adotados pela Secretaria de Fazenda e Planejamento, com fulcro no art. 8º da Resolução nº 100-TCDF e no art. 3º da Resolução nº 101-TCDF, ambas de 15 de julho de 1998;

considerando as novas atribuições da Subsecretaria de Auditoria definidas por intermédio do Decreto nº 20.989, de 4 de fevereiro de 2000; e

considerando, finalmente, o que consta do item II da Decisão nº 9.614/99-TCDF, resolve:

- Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 150, de 8 de junho de 2000.
- Art. 2º Determinar a lotação dos seguintes servidores na Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal e o exercício na Subsecretaria de Auditoria:

Nome	Matrícula	Cargo (AFC/TFC)
Alzira de Paiva Barcelos	43.722-0	AFC
Hélio de Araújo e Silva	30.842-0	TFC
Edilson Felipe Vasconcelos	24.410-4	AFC
Eliana Matosinho Soares	30.913-3	TFC
Elizabeth A. Canedo Costa	30.972-9	TFC
Jair Cândido da Silva	31.111-1	AFC
Judite Serafim de Oliveira	30.856-0	AFC
Luiz Felipe Balduena	44.472-3	AFC
Maria Ester Lessa B. N. Oliveira	26.095-9	AFC
Maurílio de Freitas	44.136-8	AFC

Art. 3º Fica estabelecida a data limite de 21 de agosto de 2000 para apresentação dos servidores nominados na Divisão de Pessoal da Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal, visando aos procedimentos de formalização da regra estabelecida no art. 2º.

Art. 4º Em caráter excepcional, fica autorizada a permanência dos servidores abaixo nominados nos respectivos órgãos e entidades:

Nome	Matrícula	Cargo (AFC/TFC)	Lotação atual
Antônio Edilson de Paiva	44.176-7	TFC	ICT
Efrem Marques Moreira	44.159-7	AFC	IEMA
Ismael da Silva Barão	30.853-6	AFC	SETUR
Belinda M. de Oliveira Santos	30.861-7	TFC	IDR
Karla Guimarães Teixeira	44.089-2	AFC	ICT

Art. 5º Efetivando-se as exonerações das funções de confiança que ocupam, aplica-se aos servidores citados no artigo antecedente a regra estabelecida no art. 2º.

Parágrafo único. Aos servidores de que trata o art. 4º desta Portaria, fica concedido o prazo de 3 (três) dias úteis, a contar do ato de publicação das respectivas exonerações, para apresentarem-se à Divisão de Pessoal da Secretaria de Fazenda e Planejamento.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

ASSINATURA SEMESTRAL

Retirada no Anexo do Palácio do Buriti R\$ 87,12

Remessa via Correios R\$ 223,08

Anexo do Palácio do Buriti telefones: (061) 225-7803 316-4137 e 213-6312

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 154, DE 9 DE AGOSTO DE 2000

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o Decreto nº 20.745, de 26 de outubro de 1999, publicado no DODF de 27 subsequente, resolve:

I - Constituir Comissão composta pelos servidores abaixo relacionados, para, sob a presidência do primeiro, analisar e julgar o "Prêmio Assistência à Educação 2000", destinado aos integrantes da Carreira Assistência à Educação:

- ONILMAR DE MORAES SOARES DIAS, matrícula nº 59.010-X;
 - LÍGIA TEREZINHA GONÇALVES, matrícula nº 23.804-X;
 - MARIA DO SOCORRO GUIMARÃES AMARAL LIMA, matrícula nº 76.553-8;
 - MARIA CLOEMI DE OLIVEIRA FREITAS, matrícula nº 55.272-0;
 - ROXANI DA CRUZ SANT'ANA, matrícula nº 59.341-9
- II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

EURIDES BRITO DA SILVA

SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA DE 3 DE AGOSTO DE 2000

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 2º do Decreto nº 17.603, de 15.08.96 com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 18.445, de 15.07.97, resolve:

Designar CÂNDIDO FIRMO DE GODOY JÚNIOR, matrícula nº 25.433-9, Inspetor de Saúde, 1ª classe, padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir RITA MARIA DE PAULA DUTRA, matrícula nº 26.097-5, Chefe da Inspeção de Saúde de Taguatinga Sul do Departamento de Fiscalização de Saúde, Símbolo DFG-10, da Secretaria de Saúde do Distrito Federal, nos períodos de 02.10 a 16.10.2000 e 29.12 a 12.01.2001, por motivo de férias.

JOFRAN FREJAT

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE 8 DE AGOSTO DE 2000

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I a VI do artigo 2º, do Decreto 12740 de 24 de outubro de 1990, do Governador do Distrito Federal, resolve: **CONCEDER** nos termos dos artigos 215, 217, item I, alínea "a" e item II, alínea "a" e 224 da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, pensão vitalícia a **TEREZINHA RIBEIRO DA SILVA**, na qualidade de viúva e pensão temporária a **TATIANA RIBEIRO DA SILVA**, na qualidade de filha do ex-servidor **EUCLEIDES RIBEIRO DA SILVA**, matrícula 125.752-8, no cargo de Assistente Intermediário de Saúde II - Artífice - Obras Cívicas, 1ª Classe, Padrão VI, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, a contar de 15 de junho de 2000. Processo nº 061.022.933/2000.

CONCEDER nos termos dos artigos 215, 217, item I, alínea "a" e item II, alínea "a" e 224 da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, pensão vitalícia a **MARIA VALDETE BARBOSA MARTINS**, na qualidade de viúva e pensão temporária a **ARI BARBOSA MARTINS**, **PAULO AUGUSTO BARBOSA MARTINS** e **FERNANDA CAROLINA BARBOSA MARTINS**, na qualidade de filhos do ex-servidor **FERNANDO DOS SANTOS MARTINS**, matrícula 130.229-9, no cargo de Assistente Intermediário de Saúde II - Técnico em Radiologia, 2ª Classe, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, a contar de 01 de maio de 2000. Processo nº 061.022.704/2000.

JOFRAN FREJAT

INSTRUÇÃO DE 9 DE AGOSTO DE 2000

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 2º do Decreto nº 12.740, de 25.10.90, e considerando o contido na alínea "d", art. 23 do Estatuto da FHDF, homologado pelo Decreto nº 4643 de 02.05.79, resolve:

Autorizar a prorrogação de Licença sem Vencimentos para Trato de Interesses Particulares ao servidor **GERSON COSTA RODRIGUES FILHO**, Assistente Superior de Saúde (Médico - cardiologia), 2ª Classe, Padrão VII, matrícula 124.600-3, lotado no DRH Diversos, por um período de mais 01 (um) ano, a partir de 04.06.2000, nos termos do artigo 91, da Lei 8.112/90, alterada no âmbito do Distrito Federal pelo artigo 5º da Lei nº 1.864 de 19 de janeiro de 1998, conforme autos do processo nº 061.005.477/98.

JOFRAN FREJAT

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

ORDENS DE SERVIÇO DE 9 DE AGOSTO DE 2000

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 05/99, item 1.24, de 11/03/99, publicada no DODF de 12/03/99, resolve:

Conceder Licença Adoção à servidora **RUTH PEREIRA DE SOUZA FREITAS**, matrícula 112.832-9, Assistente Intermediário de Saúde II (Auxiliar de Enfermagem), lotada no CST-06, pelo período de 90 (noventa) dias, a partir de 20/06/2000, nos termos do art. 210 da Lei 8.112/90, conforme processo nº 061.007079/2000.

O Diretor do Departamento de Recursos Humanos da Fundação Hospitalar do Distrito Federal no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto na Instrução Nº 5, de 11 de fevereiro de 1999, resolve:

Conceder **LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, à servidora abaixo relacionada lotada na ADMC nos termos do Art. 87 da Lei 8.112/90 combinado com a Lei 221/90, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração deduzidos os meses por ventura usufruídos.

ADMINISTRAÇÃO CENTRAL

NOME: TÂNIA MARA FREIRE NASIASENE

MATRICULA: 125.483-9

DOCUMENTO: PROC. 061008900/92

QUINQUÊNIO(S): 3º 09/07/95 A 08/07/2000

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições regimentais e considerando o disposto no item 1 e subitem 1.10, da Instrução n.º 05, de 11 de fevereiro de 1999, resolve:

- 1) Retificar em parte a Ordem de Serviço de 07/07/2000, publicada no DODF de 10/07/2000, por ter saído com incorreção no original.
- 2) Conceder Progressão funcional nos termos do artigo 2º do Decreto nº 14.647, de 25.03.93, ao servidor **ADILSON RIBEIRO ROCHA**, matrícula nº 136.352-2, Motorista, passando da referência AIS-33-II (Assistente Intermediário de Saúde II, Terceira Classe, Padrão III) para AIS-34-II (Assistente Intermediário de Saúde II, Terceira Classe, Padrão IV), a partir de 08/07/99; e da referência AIS-34-II (Assistente Intermediário de Saúde II, Terceira Classe, Padrão IV) para a referência AIS-35-II (Assistente Intermediário de Saúde II, Terceira Classe, Padrão V), a partir de 08/07/2000, conforme processo nº 061.008.365/2000..
- 3) Os efeitos financeiros decorrentes da aplicação deste ato retroagem a data em que se completou o interstício na forma mencionada no item 2.
- 4) Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

- 1) Conceder **Progressão Funcional** nos termos do Artigo 2º do Decreto nº 14.647, de 25.03.93, aos servidores constantes do Anexo desta Ordem de Serviço, conforme Processo nº 061.008.955/2000.
- 2) Os efeitos financeiros decorrentes da aplicação deste ato, retroagem à data em que se completou o interstício de cada servidor.
- 3) Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GERALDO FERREIRA DA SILVA

ANEXO

MATRICULA	NOME DO SERVIDOR	SITUACAO ANTERIOR	SITUACAO NOVA	D A T A DA VIGENCIA
		CLASSE PADRAO	CLASSE PADRAO	
REGIONAL.: 002 - ADMC - ADMINISTRACAO CENTRAL				
CATEGORIA: 4010 02 - AGENTE ADMINISTRATIVO				
0131178-6	SERGIO DE SOUZA MARQUES	SEGUNDA V	SEGUNDA VI	01/08/2000
CATEGORIA: 4010 03 - AGENTE ADMINISTRATIVO				
0134663-6	VERA EUNICE NERI DA CRUZ	TERCEIRA VI	TERCEIRA VII	29/08/2000
0134667-9	CLAUDIA DA SILVA FERNANDES	TERCEIRA VI	TERCEIRA VII	05/08/2000
0134674-1	YANNA DE ARAUJO CARVALHO	TERCEIRA VI	TERCEIRA VII	03/08/2000
0134687-3	RAMON GUSTAVO DE QUEIROZ JARA	TERCEIRA VI	TERCEIRA VII	04/08/2000
0134690-3	ROSANGELA MARTINS MACHADO	TERCEIRA VI	TERCEIRA VII	15/08/2000
0134699-7	NEREIDA LOPES SILVA D RIBEIRO	TERCEIRA VI	TERCEIRA VII	04/08/2000
0134706-3	ALDINEY MILHOMEN LOPES	TERCEIRA VI	TERCEIRA VII	02/08/2000
0134721-7	JOSENILIA JOSE FREIRE	TERCEIRA VI	TERCEIRA VII	26/08/2000
0134738-1	NILÓ DE SOUZA RODRIGUES	TERCEIRA VI	TERCEIRA VII	22/08/2000
0134760-8	EUNICE DE JESUS LEITE SILVEIRA	TERCEIRA VI	TERCEIRA VII	11/08/2000
0134762-4	JEFERSON MARCOS MACIEL GONCALVES	TERCEIRA VI	TERCEIRA VII	03/08/2000
0134782-9	CELIO MARCIO FURTADO	TERCEIRA VI	TERCEIRA VII	02/08/2000
0134789-6	MARIA LUCIA DA SILVA	TERCEIRA VI	TERCEIRA VII	03/08/2000
0134802-7	ELZA INACIO DA SILVA	TERCEIRA VI	TERCEIRA VII	29/08/2000
0134807-8	MARIA ROSIMAR PEREIRA CAMARGO	TERCEIRA VI	TERCEIRA VII	11/08/2000
0134812-4	LARA CINTIA DE OLIVEIRA SANTOS	TERCEIRA VI	TERCEIRA VII	08/08/2000
0134814-0	ANA PAULA GONCALVES DE AZEVEDO	TERCEIRA VI	TERCEIRA VII	02/08/2000
0134816-7	ROSANT ADRIANA SANTOS GUIMARAES	TERCEIRA VI	TERCEIRA VII	15/08/2000
0134831-0	EUNICE SANTOS CORDEIRO	TERCEIRA VI	TERCEIRA VII	02/08/2000
0134840-X	ALESSANDRA MORAES DE SOUZA	TERCEIRA VI	TERCEIRA VII	29/08/2000
0134969-4	DANIEL FERREIRA DE ALENCAR	TERCEIRA VI	TERCEIRA VII	24/08/2000
0134976-7	DOUGLAS SHIGUEMI WATANABE	TERCEIRA VI	TERCEIRA VII	29/08/2000
CATEGORIA: 5044 02 - ARTIFICE-OBRAS CIVIS				
0132101-3	WASHINGTON BELCHIOR	SEGUNDA IV	SEGUNDA V	18/08/2000
CATEGORIA: 5062 04 - CONTRAMESTRE-ARTES GRAFICAS				
0111738-6	DIVINO BARBOSA DA SILVA	ESPECIAL IV	ESPECIAL V	04/08/2000
CATEGORIA: 5074 02 - ARTIFICE-ALF.COSTURARIA				
0132012-2	FLORIVALDO DE JESUS ROCHA RODRIGUES	SEGUNDA V	SEGUNDA VI	03/08/2000
CATEGORIA: 5074 03 - ARTIFICE-ALF.COSTURARIA				
0134656-3	TERESINHA PEREIRA MACEDO DE ARAUJO	TERCEIRA VI	TERCEIRA VII	18/08/2000
0134669-5	NOILDA CORREA SOARES	TERCEIRA VI	TERCEIRA VII	17/08/2000
0134723-3	EVA PEREIRA DE CARVALHO	TERCEIRA VI	TERCEIRA VII	18/08/2000
0134725-X	MARIA MARONI DA SILVA	TERCEIRA VI	TERCEIRA VII	19/08/2000
0134758-6	MARLENE GOMES MONTEIRO	TERCEIRA VI	TERCEIRA VII	22/08/2000
0134858-2	MARIA DE FATIMA COSTA	TERCEIRA VI	TERCEIRA VII	18/08/2000
0134861-2	ROSANGELA MARIA DA COSTA	TERCEIRA VI	TERCEIRA VII	18/08/2000
0134893-0	TANIA MARA BONATES	TERCEIRA VI	TERCEIRA VII	18/08/2000
0134945-7	ROSILDA MEDEIROS	TERCEIRA VI	TERCEIRA VII	22/08/2000
CATEGORIA: 5074 04 - ARTIFICE-ALF.COSTURARIA				
0121677-5	GLORIA DE FATIMA FERNANDES	ESPECIAL III	ESPECIAL IV	29/08/2000
CATEGORIA: 5083 04 - ARTIFICE ESP. EM ESTOFARIA				
0108890-4	ALOISIO DA COSTA	ESPECIAL III	ESPECIAL IV	19/08/2000
CATEGORIA: 5090 01 - AUXILIAR DE ARTIFICE				
0127514-3	FABIO PEREIRA DA SILVA	PRIMEIRA III	PRIMEIRA IV	27/08/2000

0134787-X	CATEGORIA: 8073	03 - AUX.TEC. LABORATORIO - PAT. CL	TERCEIRA VI	TERCEIRA VII	31/08/2000	0131233-2	JOSE RAMIRES DE LIMA	SEGUNDA III	SEGUNDA IV	30/08/2000
						0131236-7	JAIRO GUEDES DE SOUZA	SEGUNDA V	SEGUNDA VI	28/08/2000
						0132216-8	SALOMAO JOSE DE FREITAS	SEGUNDA V	SEGUNDA VI	11/08/2000
0132055-6	CATEGORIA: 8074	02 - ANATOMIA PATOLOGICA	SEGUNDA III	SEGUNDA IV	21/08/2000					
	CATEGORIA: 8074	04 - ANATOMIA PATOLOGICA				0132150-1	FRANCISCO NEY CAVALCANTE MOTA	SEGUNDA V	SEGUNDA VI	26/08/2000
0125717-X	LINDORIFO DE FARIA JUNIOR		ESPECIAL III	ESPECIAL IV	12/08/2000		REGIONAL.: 013 - CSB 1 - CENTRO DE SAUDE DE BRA			
0125718-8	ROBERTO GONCALVES ANASTACIO		ESPECIAL III	ESPECIAL IV	13/08/2000		CATEGORIA: 8073	03 - AUX.TEC. LABORATORIO - PAT. CL		
	CATEGORIA: 8075	02 - ORTOPEDIA E GESSO				0134864-7	TANIA MARCIA CAMPELO MENDES PARENTE	TERCEIRA VI	TERCEIRA VII	31/08/2000
0131242-1	JOSE MARIA SILVA CAMPOS		SEGUNDA III	SEGUNDA IV	30/08/2000		REGIONAL.: 014 - CSB 2 - CENTRO DE SAUDE DE BRA			
0132078-5	JOSE JOAQUIM DA SILVA		SEGUNDA V	SEGUNDA VI	18/08/2000		CATEGORIA: 4010	03 - AGENTE ADMINISTRATIVO		
	REGIONAL.: 012 - HMIB - HOSP. MATERNO INF. BRAS					0134959-7	ALENOMAR ABREU DE CARVALHO	TERCEIRA VI	TERCEIRA VII	31/08/2000
							REGIONAL.: 018 - CSB 8 - CENTRO DE SAUDE DE BRA			
	CATEGORIA: 4010	03 - AGENTE ADMINISTRATIVO					CATEGORIA: 7110	01 - ENFERMEIRO		
0134753-5	STANLEY JONES LOPES JUNIOR		TERCEIRA VI	TERCEIRA VII	10/08/2000					
0134996-1	ELISABETE VALADAO ESTEVES		TERCEIRA VI	TERCEIRA VII	25/08/2000					
	CATEGORIA: 5034	02 - ARTIFICE-CARP.MARZENARIA				0125761-7	MARIA AGLAIE BANDEIRA DA COSTA	PRIMEIRA IV	PRIMEIRA V	23/08/2000
0132092-0	OTAVIO DA SILVA MELLO		SEGUNDA V	SEGUNDA VI	21/08/2000		CATEGORIA: 7110	04 - ENFERMEIRO		
	CATEGORIA: 5044	02 - ARTIFICE-OBAS CIVIS				0121697-X	SUSANA AREA LEAO MARSHALL DA MATTA	ESPECIAL III	ESPECIAL IV	23/08/2000
0132106-4	ANTONIO GALBA DE SOUSA		SEGUNDA V	SEGUNDA VI	26/08/2000		REGIONAL.: 021 - DESAT - DEPTO DE SAUDE DO TRAB			
	CATEGORIA: 5074	02 - ARTIFICE-ALF.COSTURARIA				0121375-X	SONIA DE LOURDES PEDROSA GUTTENBERG	ESPECIAL III	ESPECIAL IV	02/08/2000
0132003-3	IVONE LUCAS DE OLIVEIRA DE LUCENA		SEGUNDA V	SEGUNDA VI	03/08/2000		CATEGORIA: 7020	02 - ODONTOLOGO		
	CATEGORIA: 6010	02 - MOTORISTA				0132016-5	ANA MARIA DE OLIVEIRA CARNEIRO	SEGUNDA IV	SEGUNDA V	03/08/2000
0132014-9	SILVIO JOSE DE ALMEIDA		SEGUNDA V	SEGUNDA VI	03/08/2000		CATEGORIA: 7020	03 - ODONTOLOGO		
	CATEGORIA: 701013	01 - MEDICO - ANESTESIOLOGIA				0134617-2	WALMIR FERNANDES REZENDE	TERCEIRA VI	TERCEIRA VII	02/08/2000
0125768-4	ROSANA PERES RABELLO		PRIMEIRA V	PRIMEIRA VI	26/08/2000		REGIONAL.: 022 - HAB - HOSPITAL DE APOIO			
	CATEGORIA: 701013	02 - MEDICO - ANESTESIOLOGIA				0134759-4	JOSE AUREO LIMA PARREIRA	TERCEIRA VI	TERCEIRA VII	22/08/2000
0131847-0	GEORGE BARBOSA PESSOA		SEGUNDA V	SEGUNDA VI	12/08/2000		CATEGORIA: 6020	03 - AGENTE DE PORTARIA		
	CATEGORIA: 701032	04 - MEDICO - MEDICINA DO TRABALHO				0134719-5	JOSE CARLOS DE JESUS	TERCEIRA VI	TERCEIRA VII	19/08/2000
0121602-3	JOAQUIM ANTONIO DA SILVA		ESPECIAL III	ESPECIAL IV	19/08/2000		0134874-4	EURICO JORGE OLIVEIRA SARAIVA	TERCEIRA VI	TERCEIRA VII
							0135055-2	ADAILTON JOSE GOMES CARVALHO	TERCEIRA VI	TERCEIRA VII
								TERCEIRA VI	TERCEIRA VII	31/08/2000
	CATEGORIA: 701040	02 - MEDICO - PEDIATRIA								
0128460-6	MARIA DO SOCORRO MENDES CORTES		SEGUNDA VI	SEGUNDA VII	22/08/2000		CATEGORIA: 701023	04 - MEDICO - CLINICA MEDICA		
	CATEGORIA: 701042	02 - MEDICO - PSQUIATRIA				0121404-7	NELY RODRIGUES DOS SANTOS	ESPECIAL II	ESPECIAL III	03/08/2000
0128983-7	BERENICE GUIMARAES CAMARANO		SEGUNDA V	SEGUNDA VI	25/08/2000		0121704-6	LETICIA LIBANIO TAVARES	ESPECIAL III	ESPECIAL IV
										29/08/2000
	CATEGORIA: 701047	02 - MEDICO - TERAPIA INT. ADULTO				0135037-4	SILVIA MARIA GONCALVES COUTINHO	TERCEIRA VI	TERCEIRA VII	29/08/2000
0128405-3	SINVAL ANTONIO DA SILVA		SEGUNDA VI	SEGUNDA VII	03/08/2000		CATEGORIA: 7110	04 - ENFERMEIRO		
	CATEGORIA: 701049	02 - MEDICO - UROLOGIA				0121713-5	MARILDA GERALDA DUMONT	ESPECIAL III	ESPECIAL IV	26/08/2000
0131942-6	CARLOS ALBERTO GOMES MARQUES		SEGUNDA V	SEGUNDA VI	12/08/2000					
	CATEGORIA: 701056	02 - MEDICO - TER. INT. PEDIATRICA				0135036-6	ANA CELIA DE OLIVEIRA RANGEL	TERCEIRA VI	TERCEIRA VII	31/08/2000
0128458-4	MARCIA MARIA CALDAS AGAPITO		SEGUNDA IV	SEGUNDA V	29/08/2000		0135061-7	JOAO AUGUSTO DE MACEDO	TERCEIRA VI	TERCEIRA VII
0128487-8	MARCIA CRISTINA MONDAINI SALAZAR		SEGUNDA VI	SEGUNDA VII	31/08/2000					
	REGIONAL.: 012 - HMIB - HOSP. MATERNO INF. BRAS									
	CATEGORIA: 7030	04 - PSICOLOGO				0127567-4	ANGELA MARIA DA SILVA QUEIROZ	SEGUNDA V	SEGUNDA VI	13/08/2000
0121578-7	HELICIA OLIVEIRA DE ALMEIDA		ESPECIAL III	ESPECIAL IV	23/08/2000					
	CATEGORIA: 7042	02 - FARMACEUTICO BIOQ. LABORATORIO				0134657-1	LAFAIETE ALVES PINHEIRO	TERCEIRA VI	TERCEIRA VII	12/08/2000
0128976-4	MARIA RITA CARVALHO GARBÍ NOVAES		SEGUNDA V	SEGUNDA VI	01/08/2000		0134845-0	FRANCISCO BENTO DE ARAUJO	TERCEIRA VI	TERCEIRA VII
0128979-9	MARIA CRISTINA CURVINA LUZ		SEGUNDA V	SEGUNDA VI	18/08/2000		0134989-9	MOYSES RODRIGUES JUNIOR	TERCEIRA VI	TERCEIRA VII
										31/08/2000
	CATEGORIA: 7110	02 - ENFERMEIRO								
0128491-6	ANA MARIA GOUVEIA DE ALBUQUERQUE		SEGUNDA V	SEGUNDA VI	29/08/2000		REGIONAL.: 024 - CSB 9 - CENTRO DE SAUDE DE BRA			
0128502-5	MARIA PAULINA DE OLIVEIRA AZEVEDO		SEGUNDA VI	SEGUNDA VII	31/08/2000		CATEGORIA: 4010	03 - AGENTE ADMINISTRATIVO		
	CATEGORIA: 7110	03 - ENFERMEIRO				0134781-0	MARTA DEPIREUX GOMES DE ABREU	TERCEIRA VI	TERCEIRA VII	09/08/2000
0134899-X	ANADIR DE JESUS PAMPLONA		TERCEIRA VI	TERCEIRA VII	29/08/2000		0135029-3	EMERENCIANA DO SOCORRO P JARDIM	TERCEIRA VI	TERCEIRA VII
0135048-X	DEVITA TEIXEIRA DE OLIVEIRA		TERCEIRA VI	TERCEIRA VII	29/08/2000					
	CATEGORIA: 7110	04 - ENFERMEIRO								
0121726-7	JACQUELINE CARLA DE MOURA CARVALHO		ESPECIAL III	ESPECIAL IV	29/08/2000		REGIONAL.: 025 - CSB 10 - CENTRO DE SAUDE DE BR			
	CATEGORIA: 7161	03 - FISIOTERAPEUTA				0134750-0	WILTON RODRIGUES DE REZENDE	TERCEIRA VI	TERCEIRA VII	15/08/2000
0136705-6	FLAVIA PEREIRA DA SILVA BORGES		TERCEIRA III	TERCEIRA IV	22/08/2000		CATEGORIA: 701027	02 - MEDICO - GINECO.E OBSTETRICIA		
	CATEGORIA: 7162	03 - TERAPEUTA OCUPACIONAL				0128422-3	SYLVIA REGINA DE OLIVEIRA	SEGUNDA VI	SEGUNDA VII	05/08/2000
0135045-5	MONICA DE LIMA LEMOS		TERCEIRA VI	TERCEIRA VII	26/08/2000		CATEGORIA: 7110	02 - ENFERMEIRO		
	CATEGORIA: 8010	02 - AUXILIAR DE ENFERMAGEM				0132059-9	VALDÊTE DE ALMEIDA BRUNACCI	SEGUNDA V	SEGUNDA VI	07/08/2000
0132072-6	JUSCELY FERNANDES DE VASCONCELOS		SEGUNDA V	SEGUNDA VI	13/08/2000		CATEGORIA: 8010	03 - AUXILIAR DE ENFERMAGEM		
0132088-2	MARIA DE SOUSA		SEGUNDA V	SEGUNDA VI	12/08/2000		0134756-X	VERA LUCIA VICTOR DIAS	TERCEIRA VI	TERCEIRA VII
0132095-5	MARCO ANTONIO ARAUJO		SEGUNDA IV	SEGUNDA V	14/08/2000					
	CATEGORIA: 8010	03 - AUXILIAR DE ENFERMAGEM				0134766-7	CREUZA TAVARES DE ALMEIDA	TERCEIRA VI	TERCEIRA VII	15/08/2000
0134720-9	TEREZINHA DE SOUSA		TERCEIRA VI	TERCEIRA VII	17/08/2000		REGIONAL.: 026 - CSB 11 - CENTRO DE SAUDE DE BR			
0134724-1	GILSEIA CANDIDA CAMPOS		TERCEIRA VI	TERCEIRA VII	29/08/2000					
0134739-X	IRACEMA CALIMERIA DA SILVA		TERCEIRA VI	TERCEIRA VII	16/08/2000		CATEGORIA: 701027	04 - MEDICO - GINECO.E OBSTETRICIA		
0134754-3	IONETE ALVES BRASIL		TERCEIRA VI	TERCEIRA VII	12/08/2000					
0134775-6	JACYLENE BORGES MENEZES DE OLIVEIRA		TERCEIRA VI	TERCEIRA VII	15/08/2000		0121361-X	ROSEANNE EMILIA BOTELHO RENDEIRO	ESPECIAL III	ESPECIAL IV
0134805-1	JOSENALIA MARIA JOSE FREIRE		TERCEIRA VI	TERCEIRA VII	22/08/2000					10/08/2000
0134813-2	MARIA DAS GRACAS SILVA		TERCEIRA VI	TERCEIRA VII	11/08/2000					
0134886-8	MARIA EDISLEIDE DE LIMA		TERCEIRA VI	TERCEIRA VII	16/08/2000		CATEGORIA: 8073	03 - AUX.TEC. LABORATORIO - PAT. CL		
0136089-2	NADIR MAFRA CARNEIRO		TERCEIRA VI	TERCEIRA VI	29/08/2000					
0136110-4	SEBASTIANA DAMACENA		TERCEIRA V	TERCEIRA VI	29/08/2000		0135901-0	WALDISON FRANCA DE LIRA	TERCEIRA IV	TERCEIRA V
0136124-4	LEONICE DE ANDRADE LIMA		TERCEIRA V	TERCEIRA VI	31/08/2000					
0136160-0	MARIZETE PEREIRA DE O V BRITO		TERCEIRA V	TERCEIRA VI	31/08/2000		REGIONAL.: 027 - CSB 12 - CENTRO DE SAUDE DE BR			
0136168-6	ANA KARLA DE CASTRO EVANGELISTA		TERCEIRA V	TERCEIRA VI	28/08/2000					
0136169-4	ELIANE DA SILVA MOTA		TERCEIRA V	TERCEIRA VI	30/08/2000		CATEGORIA: 8073	03 - AUX.TEC. LABORATORIO - PAT. CL		
0136193-7	ERCY FRANCISCA DE OLIVEIRA		TERCEIRA V	TERCEIRA VI	30/08/2000					
	CATEGORIA: 8020	02 - TECNICO EM RADIOLOGIA				0134686-5	ELDA MARIA DE ARAUJO PASSOS	TERCEIRA VI	TERCEIRA VII	31/08/2000
0132077-7	PAULO WEBER BARBOSA		SEGUNDA V	SEGUNDA VI	12/08/2000		REGIONAL.: 028 - CSB 13 - CENTRO DE SAUDE DE BR			
	CATEGORIA: 8020	03 - TECNICO EM RADIOLOGIA				0134917-1	CLAUDIA CONCEICAO M BONIFACIO BONNE	TERCEIRA VI	TERCEIRA VII	29/08/2000
0134751-9	TEREZINHA ZANOLLA		TERCEIRA VI	TERCEIRA VII	31/08/2000					
	CATEGORIA: 8044	03 - TECNICO LAB. PAT. CLINICA								
0134717-9	MARIA DO CARMO MENDES TEIXEIRA		TERCEIRA VI	TERCEIRA VII	23/08/2000		CATEGORIA: 7110	02 - ENFERMEIRO		
						0128484-3	ANA CLAUDIA G D'OLIVEIRA NOBRE	SEGUNDA VI	SEGUNDA VII	25/08/2000

REGIONAL.: 030 - HRAN - HOSPITAL REGIONAL DA AS			
CATEGORIA: 4010 03 - AGENTE ADMINISTRATIVO			
0134652-0	JOSIANE GOMES	TERCEIRA VI	TERCEIRA VII
0134676-8	WISDNEY SOUZA SALES	TERCEIRA VI	TERCEIRA VII
0134698-9	GLAUCE MARIA LUSTOSA FREIRE	TERCEIRA VI	TERCEIRA VII
0134784-5	LILIAN FURTADO BESSA	TERCEIRA VI	TERCEIRA VII
0135008-0	MARCELO NUNES DE OLIVEIRA	TERCEIRA VI	TERCEIRA VII
CATEGORIA: 701013 02 - MEDICO - ANESTESIOLOGIA			
0128429-0	MARIA DO CARMO AIRES GADELHA	SEGUNDA VI	SEGUNDA VII
CATEGORIA: 701020 02 - MEDICO - CIRURGIA PLASTICA			
0128413-4	ANTONIO JOSE TRINDADE PACHECO	SEGUNDA VI	SEGUNDA VII
CATEGORIA: 701027 02 - MEDICO - GINECO.E OBSTETRICIA			
0131194-8	OLAVO GONCALVES DINIZ	SEGUNDA V	SEGUNDA VI
CATEGORIA: 701027 04 - MEDICO - GINECO.E OBSTETRICIA			
0121499-3	ADELINO AMARAL SILVA	ESPECIAL III	ESPECIAL IV
CATEGORIA: 701040 02 - MEDICO - PEDIATRIA			
0131173-5	ROSANGELA DOS SANTOS REYMOND	SEGUNDA V	SEGUNDA VI
CATEGORIA: 7020 04 - ODONTOLOGO			
0121373-3	CRISTINA MARIA FIGUEIRA MACHADO	ESPECIAL III	ESPECIAL IV
CATEGORIA: 7041 02 - FARMACEUTICO BIOQ. FARMACIA			
0128973-X	DANIEL DIVINO DE ALMEIDA	SEGUNDA IV	SEGUNDA V
CATEGORIA: 7042 02 - FARMACEUTICO BIOQ. LABORATORIO			
0128968-3	MARILEIA AUGUSTA VIANA PEIXOTO	SEGUNDA V	SEGUNDA VI
CATEGORIA: 7110 02 - ENFERMEIRO			
0128499-1	MARIA CRISTINA SCHIAVON DE SOUSA	SEGUNDA VI	SEGUNDA VII
0132060-2	DINA KOBYLINSKI	SEGUNDA V	SEGUNDA VI
0132070-X	SOYAMA MARIA BRASILEIRO LEITAO	SEGUNDA V	SEGUNDA VI
CATEGORIA: 7110 03 - ENFERMEIRO			
0134716-0	CLEBER DOS SANTOS PINTO	TERCEIRA VI	TERCEIRA VII
0134737-3	ALBANISA ROSA VERAS	TERCEIRA VI	TERCEIRA VII
0134808-6	GEIZIELA DE LEON BUENO	TERCEIRA VI	TERCEIRA VII
CATEGORIA: 7110 04 - ENFERMEIRO			
0121484-5	INES APARECIDA LAUDARES	ESPECIAL III	ESPECIAL IV
0121607-4	LUIZ ANTONIO MEDEIROS FALCAO	ESPECIAL III	ESPECIAL IV
0121759-3	MARIA ELIETE ARAUJO FERNANDES	ESPECIAL III	ESPECIAL IV
CATEGORIA: 7150 03 - FONOAUDIOLOGO			
0136710-2	DIANETE ANGELA DO VALLE GOMES	TERCEIRA III	TERCEIRA IV
CATEGORIA: 7161 04 - FISIOTERAPEUTA			
0121423-3	AUREA CRISTINA BERGA	ESPECIAL III	ESPECIAL IV
REGIONAL.: 030 - HRAN - HOSPITAL REGIONAL DA AS			
CATEGORIA: 7340 04 - ESTATISTICO			
0121293-1	MARCIA ARAGAO DOS REIS	ESPECIAL III	ESPECIAL IV
CATEGORIA: 8010 02 - AUXILIAR DE ENFERMAGEM			
0131861-6	MARIA JOSE RODRIGUES GALVAO	SEGUNDA V	SEGUNDA VI
0131997-3	LUZIA LOPES DE AQUINO	SEGUNDA V	SEGUNDA VI
0132046-7	JOSALETE DOS SANTOS VIEIRA	SEGUNDA V	SEGUNDA VI
0132073-4	DINA GOMES DE OLIVEIRA SANTOS	SEGUNDA V	SEGUNDA VI
0132121-8	ROSA JOSE SOUTA	SEGUNDA V	SEGUNDA VI
CATEGORIA: 8010 03 - AUXILIAR DE ENFERMAGEM			
0134640-7	DJANIRA COSTA DOS SANTOS	TERCEIRA VI	TERCEIRA VII
0134799-3	SIDONIA MARIA DE PAIVA	TERCEIRA VI	TERCEIRA VII
0134803-5	TANIA DE SOUZA	TERCEIRA VI	TERCEIRA VII
0134842-6	MARIA TERESA DO CARMO	TERCEIRA VI	TERCEIRA VII
0134913-9	NAJLA SIMONE WAQUIM CARVALHO	TERCEIRA VI	TERCEIRA VII
0134980-5	IRANI MOREIRA BARROS	TERCEIRA VI	TERCEIRA VII
0134988-0	ANTONIO DOS SANTOS CARNEIRO	TERCEIRA VI	TERCEIRA VII
0135004-8	JUAREZ OLIVEIRA BARBOZA	TERCEIRA VI	TERCEIRA VII
0135005-6	ALEXSANDER DO NASCIMENTO	TERCEIRA VI	TERCEIRA VII
0135084-6	MARGARETE ALVES DA SILVA	TERCEIRA VI	TERCEIRA VII
0135961-4	IVONE RODRIGUES SILVA PIMENTEL	TERCEIRA V	TERCEIRA VI
0136099-X	MARLENITA DO NASCIMENTO SILVA	TERCEIRA V	TERCEIRA VI
0136120-1	LUCINEIDE NEVES DE O. DA FONSECA	TERCEIRA V	TERCEIRA VI
0136132-5	JOSEMAR PEREIRA DA SILVA	TERCEIRA V	TERCEIRA VI
0136139-2	MARLICE MUNIZ FERREIRA EVERTON	TERCEIRA V	TERCEIRA VI
0136164-3	CLEIDES FERREIRA RODRIGUES	TERCEIRA V	TERCEIRA VI
CATEGORIA: 8010 04 - AUXILIAR DE ENFERMAGEM			
0121718-6	MARIA LUCIA DO NASCIMENTO	ESPECIAL IV	ESPECIAL V
CATEGORIA: 8020* 03 - TECNICO EM RADIOLOGIA			
0134780-2	SEBASTIAO BENEDITO DE SA	TERCEIRA VI	TERCEIRA VII
CATEGORIA: 8044 04 - TECNICO LAB. PAT. CLINICA			
0125759-5	LUIZ CARLOS LIMA DE OLIVEIRA	ESPECIAL IV	ESPECIAL V
0125763-3	AGENOR BARROSO CARVALHO	ESPECIAL IV	ESPECIAL V
0125766-8	JOSE FERREIRA DE LIMA FILHO	ESPECIAL IV	ESPECIAL V
0125771-4	FATIMA DE MARIA SILVA BRAGA	ESPECIAL IV	ESPECIAL V
CATEGORIA: 8059 02 - ARTIFICE OP. DE CALDEIRA			
0131216-2	LUIZ ANTONIO FERNANDES	SEGUNDA III	SEGUNDA IV
0131221-9	OSEAS BARROS BARBOZA	SEGUNDA V	SEGUNDA VI
CATEGORIA: 8073 03 - AUX.TEC. LABORATORIO - PAT. CL			
0134878-7	SONIA MARIA RIKER BANDEIRA	TERCEIRA VI	TERCEIRA VII
CATEGORIA: 8073 04 - AUX.TEC. LABORATORIO - PAT. CL			
0125770-6	DENISE DOS SANTOS DE A COSTA	ESPECIAL IV	ESPECIAL V
0125776-5	MARIA DO ROSARIO CATARINO DA SILVA	ESPECIAL IV	ESPECIAL V
CATEGORIA: 8074 02 - ANATOMIA PATOLOGICA			
0131210-3	JOSE ALVES DOS SANTOS	SEGUNDA V	SEGUNDA VI
0132062-9	MARTA TEIXEIRA MARTINS	SEGUNDA V	SEGUNDA VI
CATEGORIA: 8120 02 - TELEFONISTA			
0131987-6	VANILDA NATALIA DO N VASCONCELLOS	SEGUNDA V	SEGUNDA VI

REGIONAL.: 033 - HRS - HOSPITAL REGIONAL DE SOB			
CATEGORIA: 4010 03 - AGENTE ADMINISTRATIVO			
0134673-3	MARIA TERESINHA DE REZENDE	TERCEIRA VI	TERCEIRA VII
0134798-5	ADRIANO MELO DA SILVA	TERCEIRA VI	TERCEIRA VII
0134834-5	MARINA ULHOA PINHEIRO	TERCEIRA VI	TERCEIRA VII
0134857-4	LUIZ CARLOS DE PAIVA	TERCEIRA VI	TERCEIRA VII
0134881-7	PATRICIA MONTEIRO MARTINS	TERCEIRA VI	TERCEIRA VII
0134920-1	DEUSA MARIA MOREIRA DAVID	TERCEIRA VI	TERCEIRA VII
0134933-3	CLAUDIA MICAS DE ALMEIDA DA SILVA	TERCEIRA VI	TERCEIRA VII
0134943-0	HARLEI SANDRO DE MAGALHAES	TERCEIRA VI	TERCEIRA VII
0134948-1	IRENE BATISTA DA SILVA CRUZ	TERCEIRA VI	TERCEIRA VII
CATEGORIA: 701013 01 - MEDICO - ANESTESIOLOGIA			
0126957-7	EDUARDO PINHEIRO GUERRA	PRIMEIRA III	PRIMEIRA IV
CATEGORIA: 701023 04 - MEDICO - CLINICA MEDICA			
0121637-6	IEDA DE SA SOUSA	ESPECIAL III	ESPECIAL IV
CATEGORIA: 701040 02 - MEDICO - PEDIATRIA			
0128442-8	CRISTIANE MARIA DE CARVALHO BIZERRA	SEGUNDA VI	SEGUNDA VII
0128453-3	ROSANGELA DE OLIVEIRA TAVEIRA	SEGUNDA VI	SEGUNDA VII
CATEGORIA: 7110 02 - ENFERMEIRO			
0131185-9	ELIANA MARIA LISBOA DE ARAUJO	SEGUNDA V	SEGUNDA VI
CATEGORIA: 7110 03 - ENFERMEIRO			
0135025-0	MARLENE DE OLIVEIRA VAZ CARVALHO	TERCEIRA VI	TERCEIRA VII
CATEGORIA: 7110 04 - ENFERMEIRO			
0121395-4	GILDECY BARBOZA DE AGUIAR CRISPIM	ESPECIAL III	ESPECIAL IV
CATEGORIA: 7161 03 - FISIOTERAPEUTA			
0136718-8	THELMA CRISTINA HORTENCIO CLEMENTE	TERCEIRA III	TERCEIRA IV
CATEGORIA: 8010 02 - AUXILIAR DE ENFERMAGEM			
0131760-1	EDNA MENDES MATOS	SEGUNDA V	SEGUNDA VI
0132052-1	MARIA DO SOCORRO ALBINO DA SILVA	SEGUNDA V	SEGUNDA VI
0132087-4	MARLINDA PAULINO DE MORAIS	SEGUNDA IV	SEGUNDA V
0132145-5	IEDA RODRIGUES DE ALMEIDA	SEGUNDA V	SEGUNDA VI
CATEGORIA: 8010 03 - AUXILIAR DE ENFERMAGEM			
0134741-1	CARLOS DE JESUS LOBO	TERCEIRA VI	TERCEIRA VII
0134769-1	SIRLENE MOTA BASTOS	TERCEIRA VI	TERCEIRA VII
0134793-4	VALDETE DE SOUZA OLIVEIRA	TERCEIRA VI	TERCEIRA VII
0134819-1	ANA CLAUDIA GOMES	TERCEIRA VI	TERCEIRA VII
0134946-5	ISANETE PORTELA DE SOUZA	TERCEIRA VI	TERCEIRA VII
0134960-0	SALVINA DO CARMO ALMEIDA BARBOSA	TERCEIRA VI	TERCEIRA VII
0135017-X	TEREZA CRISTINA DE O DOS SANTOS	TERCEIRA VI	TERCEIRA VII
0135047-1	VALDEILDE MARIA DE SENA	TERCEIRA VI	TERCEIRA VII
0135102-8	NILMA MARIA MATOS	TERCEIRA VI	TERCEIRA VII
0136066-3	MARIA ABADIA LEITE	TERCEIRA V	TERCEIRA VI
0136078-7	SEVERIANO GOMES DE CASTRO	TERCEIRA V	TERCEIRA VI
0136100-7	CLEONICE CARDOSO DA CONCEICAO	TERCEIRA V	TERCEIRA VI
0136103-1	INES DE SOUZA PASSOS	TERCEIRA V	TERCEIRA VI
0136146-5	ANA ISAAQUE DA SILVA	TERCEIRA V	TERCEIRA VI
0136147-3	SEBASTIANA ROSA GONCALVES DE BRITO	TERCEIRA V	TERCEIRA VI
0136159-7	IRACI GONCALVES DE SOUZA	TERCEIRA V	TERCEIRA VI
0136176-7	TERESA DE JESUS PEREIRA LIMA	TERCEIRA V	TERCEIRA VI
0136188-0	VANDA GONCALVES RAMOS	TERCEIRA V	TERCEIRA VI
0136203-8	CLAUDIA BARBOSA BERNARDES	TERCEIRA V	TERCEIRA VI
0136207-0	MARIA DO CARMO DA SILVA	TERCEIRA V	TERCEIRA VI
CATEGORIA: 8020 04 - TECNICO EM RADIOLOGIA			
0125772-2	EVANDO PEREIRA DA SILVA	ESPECIAL IV	ESPECIAL V
CATEGORIA: 8055 04 - AUX.OP.SERV.DIV. - L. E CONS.			
0115301-3	FRANCELINO MARQUES JESUS	ESPECIAL II	ESPECIAL III
0121613-9	SEVERINA MARINHO	ESPECIAL II	ESPECIAL III
0121763-1	MARIA DE LOURDES FERREIRA DA SILVA	ESPECIAL II	ESPECIAL III
CATEGORIA: 8056 04 - ART.OP.MAQUIMA - LAVANDERIA			
0117607-2	NATALICIA SABINO DE PAULO LUIS	ESPECIAL II	ESPECIAL III
CATEGORIA: 8073 03 - AUX.TEC. LABORATORIO - PAT. CL			
0134704-7	CARLOS AUGUSTO FELIPE DE SOUSA	TERCEIRA VI	TERCEIRA VII
CATEGORIA: 8074 02 - ANATOMIA PATOLOGICA			
0131209-X	GEOVANE JOSE GALVAO	SEGUNDA V	SEGUNDA VI
REGIONAL.: 036 - CSS 3 - CENTRO DE SAUDE SOBRAD			
CATEGORIA: 8010 04 - AUXILIAR DE ENFERMAGEM			
0123084-0	MARIZA ANGELA BARBOSA	ESPECIAL IV	ESPECIAL V
CATEGORIA: 8073 03 - AUX.TEC. LABORATORIO - PAT. CL			
0134749-7	MARCOS ANTONIO DE SOUZA	TERCEIRA VI	TERCEIRA VII
REGIONAL.: 038 - HRP - HOSP. REGIONAL DE PLANAL			
CATEGORIA: 4010 03 - AGENTE ADMINISTRATIVO			
0134711-X	CLETO ANTONIO MARIO DA PONTE	TERCEIRA VI	TERCEIRA VII
0134772-1	MARIA EUNICE MINEIRA BERNARDES	TERCEIRA VI	TERCEIRA VII
0134849-3	MARCO ANTONIO NORONHA BARROS	TERCEIRA VI	TERCEIRA VII
0134927-9	TANIA MARTINS DOS SANTOS	TERCEIRA VI	TERCEIRA VII
CATEGORIA: 5034 03 - ARTIFICE-CARP.MARZENARIA			
0135032-3	CICERO RODRIGUES DO NASCIMENTO	TERCEIRA VI	TERCEIRA VII
CATEGORIA: 701018 02 - MEDICO - CIRURGIA GERAL			
0128498-3	JOSE FABIO DE ANDRADE MENDES JUNIOR	SEGUNDA VI	SEGUNDA VII
CATEGORIA: 701023 04 - MEDICO - CLINICA MEDICA			
0121345-8	JOSE DA COSTA CORDEIRO FILHO	ESPECIAL II	ESPECIAL III
CATEGORIA: 701027 02 - MEDICO - GINECO.E OBSTETRICIA			
0128944-6	ELSON KIMINORI TSUGAMI	SEGUNDA V	SEGUNDA VI
CATEGORIA: 701060 02 - MEDICO - GENERALISTA			
0128496-7	NOBERTO BROXADO DOS SANTOS	SEGUNDA VI	SEGUNDA VII
CATEGORIA: 8010 03 - AUXILIAR DE ENFERMAGEM			
0134684-9	ROSANE PROFIRIO DIAS	TERCEIRA VI	TERCEIRA VII
0134740-3	GUIOMAR FRANCISCO ROCHA	TERCEIRA VI	TERCEIRA VII
0134752-7	IVONE LORECI MARIA PIRES	TERCEIRA VI	TERCEIRA VII
0134832-9	MARIA JANDIRA DE ARAUJO FLEURI	TERCEIRA VI	TERCEIRA VII
0136088-4	ALTINA BATISTA GOMES	TERCEIRA V	TERCEIRA VI

0136090-6	MARIA HELENA ROSA DO CALE CANTO	TERCEIRA V	TERCEIRA VI	29/08/2000	CATEGORIA: 7041	02 - FARMACEUTICO BIOQ. FARMACIA			
0136091-4	CARLA CARDIA ALARCAO PAUFERRO	TERCEIRA V	TERCEIRA VI	31/08/2000	0128974-8	ELIAS JOSE SAHIUM ISAAC	SEGUNDA V	SEGUNDA VI	15/08/2000
0136136-8	JEZUIA CARDOZO DA COSTA	TERCEIRA V	TERCEIRA VI	31/08/2000	CATEGORIA: 7110	02 - ENFERMEIRO			
0136173-2	SILAS ALVES DE MEDEIROS	TERCEIRA V	TERCEIRA VI	28/08/2000	0132141-2	ANTONIO CARLOS DE LIMA CARVALHO	SEGUNDA V	SEGUNDA VI	20/08/2000
0136179-1	GLEUCIA MADALENA DE MATOS	TERCEIRA V	TERCEIRA VI	31/08/2000	CATEGORIA: 7110	03 - ENFERMEIRO			
0136189-9	ROSANE ARAUJO MACEDO	TERCEIRA V	TERCEIRA VI	31/08/2000	0134715-2	ALEXANDRINA SILVA	TERCEIRA VI	TERCEIRA VII	25/08/2000
	CATEGORIA: 8020	02 - TECNICO EM RADIOLOGIA			CATEGORIA: 7110	04 - ENFERMEIRO			
0132056-4	CLEOSVALDO MOREIRA SILVA	SEGUNDA V	SEGUNDA VI	14/08/2000	0121411-X	ZALDENIRA SATIRO DE ARAUJO	ESPECIAL III	ESPECIAL IV	02/08/2000
	CATEGORIA: 8059	02 - ARTIFICE OP. DE CALDEIRA			0121521-3	LUCIA MARIA DE ARAUJO	ESPECIAL III	ESPECIAL IV	17/08/2000
0132057-2	NILSON FERREIRA RAMOS	SEGUNDA III	SEGUNDA IV	20/08/2000	CATEGORIA: 7150	03 - FONOAUDIOLOGO			
	CATEGORIA: 8060	04 - NUTRICA0			0136694-7	CHRISTIANNY MARIA DE LIMA FRANCA	TERCEIRA III	TERCEIRA IV	04/08/2000
0125769-2	CONCEICAO ABADIA AMADO TEIXEIRA	ESPECIAL IV	ESPECIAL V	29/08/2000	0136695-5	ELIANE TEIXEIRA DE MORAIS	TERCEIRA III	TERCEIRA IV	04/08/2000
	CATEGORIA: 8073	03 - AUX.TEC. LABORATORIO - PAT. CL			CATEGORIA: 8010	02 - AUXILIAR DE ENFERMAGEM			
0134905-8	EDINEI GOMES PEREIRA	TERCEIRA VI	TERCEIRA VII	22/08/2000	0132125-0	GILVANEIDE ALVES PEREIRA MENDES	SEGUNDA V	SEGUNDA VI	28/08/2000
0136024-8	NADINA DE SOUZA LIMA CORREA	TERCEIRA V	TERCEIRA VI	01/08/2000	0132131-5	IRAIDES RODRIGUES DE MATOS	SEGUNDA V	SEGUNDA VI	31/08/2000
	CATEGORIA: 8074	02 - ANATOMIA PATOLOGICA			0132132-3	MIRIAN CRISTINA GOMES DE FARIAS	SEGUNDA V	SEGUNDA VI	31/08/2000
0131208-1	PAULO CLESIO GALVAO BEZERRA	SEGUNDA V	SEGUNDA VI	28/08/2000	CATEGORIA: 8010	03 - AUXILIAR DE ENFERMAGEM			
	REGIONAL.: 041 - CSPL 3 - CENTRO DE SAUDE DE PL				0134658-X	ISAMI RIBEIRO DA COSTA	TERCEIRA VI	TERCEIRA VII	16/08/2000
	CATEGORIA: 7020	03 - ODONTOLOGO			0134659-8	LINDALVA FONSECA DE FREITAS	TERCEIRA VI	TERCEIRA VII	29/08/2000
0134970-8	RITA MOCELIN	TERCEIRA VI	TERCEIRA VII	10/08/2000	0134688-1	MARIA DE LOURDES DE FARIA	TERCEIRA VI	TERCEIRA VII	29/08/2000
	CATEGORIA: 7110	04 - ENFERMEIRO			0134693-8	MARY LUCIA GONCALVES CRUZEIRO	TERCEIRA VI	TERCEIRA VII	26/08/2000
0121425-X	DEODORO EVANGELISTA PORTO	ESPECIAL III	ESPECIAL IV	08/08/2000	0134702-0	LOLITA DOS SANTOS	TERCEIRA VI	TERCEIRA VII	25/08/2000
	REGIONAL.: 043 - HRGU - HOSPITAL REGIONAL DO GU				0134718-7	WASTY DE CASTRO SOUSA	TERCEIRA VI	TERCEIRA VII	30/08/2000
	CATEGORIA: 4010	03 - AGENTE ADMINISTRATIVO			0134732-2	GESSIMARA PEREIRA DE SOUSA	TERCEIRA VI	TERCEIRA VII	29/08/2000
0134677-6	FRANCISCO NONATO DA SILVA JUNIOR	TERCEIRA VI	TERCEIRA VII	08/08/2000	0134779-9	OZINEIA GOMES SANTOS SALLES	TERCEIRA VI	TERCEIRA VII	25/08/2000
0134708-X	ALMIR DE MORAIS	TERCEIRA VI	TERCEIRA VII	15/08/2000	0134785-3	ALCINETE GUILHERME GOMES	TERCEIRA VI	TERCEIRA VII	12/08/2000
0134925-2	LEONARDO DE ARAUJO TOME	TERCEIRA VI	TERCEIRA VII	31/08/2000	0134797-7	MARIA DAS NEVES PEREIRA	TERCEIRA VI	TERCEIRA VII	12/08/2000
0134926-0	AIRLANE OLIVER MENDES	TERCEIRA VI	TERCEIRA VII	23/08/2000	0134806-X	IVONE QUEIROZ DE PERA SANTOS	TERCEIRA VI	TERCEIRA VII	25/08/2000
	CATEGORIA: 5044	02 - ARTIFICE-OBRA CIVIS			0134810-8	KACIA MARA DOS SANTOS	TERCEIRA VI	TERCEIRA VII	26/08/2000
0132083-1	WANDERLEY ALVES DE FREITAS	SEGUNDA V	SEGUNDA VI	21/08/2000	0134817-5	EDLENE CRISTINA CAETANO	TERCEIRA VI	TERCEIRA VII	15/08/2000
0132096-3	VENANCIO BARBOSA DOS SANTOS	SEGUNDA V	SEGUNDA VI	24/08/2000	0134820-5	VILMA DA SILVA OLIVEIRA	TERCEIRA VI	TERCEIRA VII	31/08/2000
	CATEGORIA: 5054	02 - ARTIFICE-ELETR.COMUNIC.			0134848-5	EMILIA GONCALVES DE AQUINO	TERCEIRA VI	TERCEIRA VII	29/08/2000
0132058-0	HELICIO CRISTIAN ABREU LOPES	SEGUNDA V	SEGUNDA VI	07/08/2000	0134853-1	NEUSA CERQUEIRA	TERCEIRA VI	TERCEIRA VII	31/08/2000
	CATEGORIA: 6010	02 - MOTORISTA			0134867-1	EUEDES AMORIM CARVALHO	TERCEIRA VI	TERCEIRA VII	29/08/2000
0131944-2	ARAILTON PINHEIRO RIBEIRO	SEGUNDA V	SEGUNDA VI	04/08/2000	0134897-3	ADILSON DE SOUZA OLIVEIRA	TERCEIRA VI	TERCEIRA VII	25/08/2000
0131996-5	CLAY WILTON BARBOSA DE SOUSA	SEGUNDA V	SEGUNDA VI	04/08/2000	0134904-X	ANA PORTO MACEDO	TERCEIRA VI	TERCEIRA VII	11/08/2000
0132008-4	MARIO CANHEDO FILHO	SEGUNDA V	SEGUNDA VI	07/08/2000	0134910-4	DEBORA QUEIROZ DE SOUZA SELES	TERCEIRA VI	TERCEIRA VII	25/08/2000
0132043-2	WALDELY NATAL ALVES	SEGUNDA V	SEGUNDA VI	10/08/2000	0134928-7	ADELINA ROSA DA COSTA	TERCEIRA VI	TERCEIRA VII	15/08/2000
	CATEGORIA: 701023	04 - MEDICO - CLINICA MEDICA			0134944-9	LUCIVANE JULIA DE QUEIROZ GONCALVES	TERCEIRA VI	TERCEIRA VII	26/08/2000
0117167-4	MARIA CRISTINA BATISTA DOS SANTOS	ESPECIAL II	ESPECIAL III	03/08/2000	0134957-0	MARIA SANTISSIMA ALVES	TERCEIRA VI	TERCEIRA VII	26/08/2000
	CATEGORIA: 7070	04 - ADMINISTRADOR			0134981-3	ROSENI DA SILVA FARIAS	TERCEIRA VI	TERCEIRA VII	30/08/2000
0121556-6	EDILBERTO ALENCAR VIEIRA	ESPECIAL III	ESPECIAL IV	24/08/2000	0135015-3	ROSANGELA DE OLIVEIRA	TERCEIRA VI	TERCEIRA VII	22/08/2000
	CATEGORIA: 7110	01 - ENFERMEIRO			0136157-0	JOANA D'ARC TAVARES DE MELO	TERCEIRA V	TERCEIRA VI	29/08/2000
0125750-1	ANA LIDIA PACHECO MODESTO	PRIMEIRA V	PRIMEIRA VI	26/08/2000	CATEGORIA: 8010	04 - AUXILIAR DE ENFERMAGEM			
	CATEGORIA: 7110	03 - ENFERMEIRO			0123168-5	VERA LUCIA ALVES DE FRANCA	ESPECIAL IV	ESPECIAL V	16/08/2000
0134745-4	SOLANGE AUREA DE CARVALHO L. TELES	TERCEIRA VI	TERCEIRA VII	24/08/2000	CATEGORIA: 8030	02 - AG. SERV. COMP. SERVICO SOCIAL			
	CATEGORIA: 7110	04 - ENFERMEIRO			0132117-X	GLEIDSON DE OLIVEIRA REGO	SEGUNDA V	SEGUNDA VI	31/08/2000
0121729-1	LUSIA SALETE DE MENESES PINHEIRO	ESPECIAL III	ESPECIAL IV	25/08/2000	CATEGORIA: 8055	01 - AUX.OP.SERV.DIV. - L. E CONS.			
	CATEGORIA: 8010	03 - AUXILIAR DE ENFERMAGEM			0127570-4	CARMELITA NUNES DE BARROS	PRIMEIRA III	PRIMEIRA IV	17/08/2000
0134675-X	VANESSA DO SOCORRO OLIVEIRA BRAGA	TERCEIRA VI	TERCEIRA VII	25/08/2000	CATEGORIA: 8056	04 - ART.OP.MAQUIMA - LAVANDERIA			
0134689-X	DONATILA PAULINO DA SILVA	TERCEIRA VI	TERCEIRA VII	25/08/2000	0110101-3	LUSIA HELENA DO PRADO	ESPECIAL II	ESPECIAL III	09/08/2000
0134701-2	SONIA MOREIRA DA SILVA	TERCEIRA VI	TERCEIRA VII	26/08/2000	0121540-X	IRENE SOARES PRAZERES	ESPECIAL II	ESPECIAL III	23/08/2000
0134934-1	IDE JOSE FERREIRA DE OLIVEIRA	TERCEIRA VI	TERCEIRA VII	25/08/2000	CATEGORIA: 8057	04 - AUX.OP.SERV.DIV.-FARMACIA			
	CATEGORIA: 8044	02 - TECNICO LAB. PAT. CLINICA			0125725-0	JOAO ROBERTO DE BARROS	ESPECIAL IV	ESPECIAL V	20/08/2000
0132037-8	HERONDES MORAIS DA SILVA	SEGUNDA V	SEGUNDA VI	07/08/2000	CATEGORIA: 8066	04 - AUX.OP.SERV.DIV.-PADIOLEIRO			
	CATEGORIA: 8120	02 - TELEFONISTA			0125765-X	ANTONIO BRAZ DOS SANTOS	ESPECIAL IV	ESPECIAL V	28/08/2000
0131908-6	ROSANIA AMARAL DE SOUZA FURTADO	SEGUNDA V	SEGUNDA VI	12/08/2000	CATEGORIA: 8073	03 - AUX.TEC. LABORATORIO - PAT. CL			
	REGIONAL.: 045 - CSGU 2 - CENTRO DE SAUDE DO GU				0134694-6	MARIA DE FATIMA ALVES G DE ANDRADE	TERCEIRA VI	TERCEIRA VII	22/08/2000
	CATEGORIA: 8120	04 - TELEFONISTA			CATEGORIA: 8074	02 - ANATOMIA PATOLOGICA			
0123193-6	JOANA DARCI PEREIRA SOUSA	ESPECIAL III	ESPECIAL IV	28/08/2000	0131218-9	FRANKLIN EDUARDO RIBEIRO FUJITA	SEGUNDA V	SEGUNDA VI	29/08/2000
	REGIONAL.: 047 - CSGU 3 - CENTRO DE SAUDE DO GU				CATEGORIA: 8075	02 - ORTOPEDIA E GESSO			
	CATEGORIA: 7020	04 - ODONTOLOGO			0131263-4	MARCOS ANTONIO COSTA DE MELO	SEGUNDA III	SEGUNDA IV	30/08/2000
0121367-9	MONICA CABRERA MORON	ESPECIAL III	ESPECIAL IV	01/08/2000	0132086-6	VALDECI COSTA SARAIVA	SEGUNDA III	SEGUNDA IV	21/08/2000
0121370-9	MARLETE SANTANA DO NASCIMENTO	ESPECIAL III	ESPECIAL IV	01/08/2000	REGIONAL.: 051 - HSVP - HOSPITAL SAO VICENTE DE				
	REGIONAL.: 050 - HRT - HOSP. REG. DE TAGUATINGA				CATEGORIA: 6010	03 - MOTORISTA			
	CATEGORIA: 4010	03 - AGENTE ADMINISTRATIVO			0134680-6	JOSE DE RIBAMAR VERAS MUNIZ	TERCEIRA VI	TERCEIRA VII	18/08/2000
0134660-1	GABRIEL PEREIRA NEVES	TERCEIRA VI	TERCEIRA VII	10/08/2000	CATEGORIA: 701042	02 - MEDICO - PSIQUIATRIA			
0134671-7	VALMIRENE ROLIM MURO MARTINEZ	TERCEIRA VI	TERCEIRA VII	17/08/2000	0128454-1	ANTONIO GERALDO DA SILVA	SEGUNDA VI	SEGUNDA VII	26/08/2000
0134682-2	MARCILIO VIEIRA DAS MERCES TEIXEIRA	TERCEIRA VI	TERCEIRA VII	05/08/2000	CATEGORIA: 7110	01 - ENFERMEIRO			
0134821-3	MATILDE LEITE FEITOSA	TERCEIRA VI	TERCEIRA VII	09/08/2000	0125738-2	SILVANA VERAS DE AZEVEDO	PRIMEIRA V	PRIMEIRA VI	26/08/2000
0135022-6	MERIVANDA FERREIRA CAMPOS	TERCEIRA VI	TERCEIRA VII	31/08/2000	CATEGORIA: 8010	03 - AUXILIAR DE ENFERMAGEM			
	CATEGORIA: 5054	04 - ARTIFICE-ELETR.COMUNIC.			0134578-8	BERNARDINO CAMARA LEAO	TERCEIRA VI	TERCEIRA VII	04/08/2000
0108870-X	JOSE RIBEIRO DE SOUSA	ESPECIAL III	ESPECIAL IV	06/08/2000	0134592-3	EDGARD JOAB NUNES DA SILVA	TERCEIRA VI	TERCEIRA VII	04/08/2000
	CATEGORIA: 6010	03 - MOTORISTA			REGIONAL.: 052 - CST 1 - CENTRO DE SAUDE TAGUAT				
0136366-2	VALDOMIRO CHAGAS DA SILVA	TERCEIRA III	TERCEIRA IV	12/08/2000	CATEGORIA: 4010	03 - AGENTE ADMINISTRATIVO			
	CATEGORIA: 701037	02 - MEDICO - ORT. E TRAUMATOLOGIA			0134852-3	ARETUSA LIMA BATISTA	TERCEIRA VI	TERCEIRA VII	10/08/2000
0132050-5	ARNALDO ALEXANDRE ALVES DE ARAUJO	SEGUNDA V	SEGUNDA VI	03/08/2000	REGIONAL.: 053 - CST 2 - CENTRO DE SAUDE TAGUAT				
	CATEGORIA: 701047	02 - MEDICO - TERAPIA INT. ADULTO			CATEGORIA: 7020	01 - ODONTOLOGO			
0128904-7	RONALDO ESCH BENFORD	SEGUNDA V	SEGUNDA VI	28/08/2000	0125729-3	ELIANE ALBERTIN	PRIMEIRA V	PRIMEIRA VI	22/08/2000
	CATEGORIA: 701056	02 - MEDICO - TER. INT. PEDIATRICA			REGIONAL.: 054 - CST 3 - CENTRO DE SAUDE TAGUAT				
0128450-9	AGNALDO ANTONIO ABDALLA	SEGUNDA VI	SEGUNDA VII	15/08/2000	CATEGORIA: 8010	02 - AUXILIAR DE ENFERMAGEM			
					0132146-3	ELIZETE BARBOSA FERREIRA	SEGUNDA V	SEGUNDA VI	26/08/2000
					REGIONAL.: 055 - CST 4 - CENTRO DE SAUDE TAGUAT				
					CATEGORIA: 7110	02 - ENFERMEIRO			
					0128416-9	MARIA DO SOCORRO GOMES FONTES	SEGUNDA VI	SEGUNDA VII	03/08/2000
					CATEGORIA: 7020	01 - ODONTOLOGO			
					0125723-4	LUCINEIA BARROS MUNIZ CAMELO	PRIMEIRA V	PRIMEIRA VI	21/08/2000

0134850-7	REGIONAL.: 057 - CST 6 - CENTRO DE SAUDE TAGUAT CATEGORIA: 4010 03 - AGENTE ADMINISTRATIVO HELOISA CLEIDE LELES LIMA DA SILVA	TERCEIRA VI	TERCEIRA VII	24/08/2000	0134860-4 0134865-5 0134906-6 0134953-8	CASSIA GOMES SILVA MACIEL SANTOS SUZANA CAMARGOS BERNARDES HELENA MARIA DE ARAUJO ALVES WALKIRIA WARLEY FERREIRA	TERCEIRA VI TERCEIRA VI TERCEIRA VI TERCEIRA VI	TERCEIRA VII TERCEIRA VII TERCEIRA VII TERCEIRA VII	31/08/2000 23/08/2000 04/08/2000 30/08/2000
0128436-3 0128969-1	REGIONAL.: 059 - CRT - CENTRAL DE RADIOLOGIA DE CATEGORIA: 7020 02 - ODONTOLOGO MARISA GIESEL NIVALDO LUIZ FERNANDES	SEGUNDA VI SEGUNDA V	SEGUNDA VII SEGUNDA VI	10/08/2000 18/08/2000	0134855-5 0134942-2	VANILDO GUARNIER LIMA MAGNO JORDAO DE MELO	TERCEIRA VI TERCEIRA VI	TERCEIRA VII TERCEIRA VII	19/08/2000 18/08/2000
0128954-3	REGIONAL.: 060 - CST 8 - CENTRO DE SAUDE DE TAG CATEGORIA: 701023 02 - MEDICO - CLINICA MEDICA ANTONIO CLAUDENIR SILVA CALDAS	SEGUNDA V	SEGUNDA VI	09/08/2000	0133367-4	IVANON SILVA VALVERDE	TERCEIRA VI	TERCEIRA VII	30/08/2000
0134691-1	REGIONAL.: 062 - ISM - INSTITUTO DE SAUDE MENTA CATEGORIA: 8010 02 - AUXILIAR DE ENFERMAGEM MARLY PEREIRA DE SOUZA	TERCEIRA VI	TERCEIRA VII	18/08/2000	0128446-0	IOLANDA NOBUKO NAKAMURA ARAUJO	SEGUNDA VI	SEGUNDA VII	12/08/2000
0132069-6	REGIONAL.: 064 - PAM/TAG - POSTO DE ATENDIMENTO CATEGORIA: 4010 03 - AGENTE ADMINISTRATIVO MARCOS ROGERIO EUFRASIO	SEGUNDA V	SEGUNDA VI	12/08/2000	0121529-9	ANATANAMIRO DE OLIVEIRA	ESPECIAL III	ESPECIAL IV	18/08/2000
0134955-4	REGIONAL.: 066 - CSC 1 - CENTRO DE SAUDE CEILAN CATEGORIA: 4010 03 - AGENTE ADMINISTRATIVO LUIZ GONZAGA CAMELO ARAUJO	TERCEIRA VI	TERCEIRA VII	26/08/2000	0131197-2	ADMILSON GONCALVES DE MACENA	SEGUNDA V	SEGUNDA VI	08/08/2000
0134710-1	REGIONAL.: 067 - CSC 2 - CENTRO DE SAUDE CEILAN CATEGORIA: 4010 03 - AGENTE ADMINISTRATIVO MONICA DE JESUS COSTA	TERCEIRA VI	TERCEIRA VII	12/08/2000	0121287-7	MARCELO PEREIRA DE SOUZA	ESPECIAL III	ESPECIAL IV	01/08/2000
0135066-8	REGIONAL.: 068 - CSC 3 - CENTRO DE SAUDE CEILAN CATEGORIA: 4010 03 - AGENTE ADMINISTRATIVO EVANDRO DINIZ SATIRO	TERCEIRA VI	TERCEIRA VII	31/08/2000	0128966-7	SUELY ASSUNTA GONCALVES LIBORIO	SEGUNDA V	SEGUNDA VI	18/08/2000
0132085-8	REGIONAL.: 069 - CSC 4 - CENTRO DE SAUDE CEILAN CATEGORIA: 4010 03 - AGENTE ADMINISTRATIVO HERIVELTO GOMES LIMA	SEGUNDA V	SEGUNDA VI	19/08/2000	0125745-5	LUCELIA APARECIDA DE SOUZA	PRIMEIRA V	PRIMEIRA VI	26/08/2000
0132018-1	REGIONAL.: 070 - CSC 5 - CENTRO DE SAUDE CEILAN CATEGORIA: 4010 03 - AGENTE ADMINISTRATIVO LIANA VILARINHO FERNANDES ALVES	SEGUNDA V	SEGUNDA VI	13/08/2000	0128420-7 0131896-6 0132089-0 0132136-6	MIRIAM MAIA LIRANEIDE PROBO DE OLIVEIRA MARIA DE LURDES G DA S AVELINO ITA PIMENTEL ULHOA	SEGUNDA VI SEGUNDA V SEGUNDA V SEGUNDA IV	SEGUNDA VII SEGUNDA VI SEGUNDA VI SEGUNDA V	04/08/2000 04/08/2000 14/08/2000 26/08/2000
0134653-9	REGIONAL.: 071 - CSC 6 - CENTRO DE SAUDE CEILAN CATEGORIA: 4010 03 - AGENTE ADMINISTRATIVO AUGUSTO CESAR DOS REIS GOMES	TERCEIRA VI	TERCEIRA VII	09/08/2000	0134992-9	MARIA ELIESSÉ RODRIGUES GONCALVES	TERCEIRA VI	TERCEIRA VII	29/08/2000
0131962-0	REGIONAL.: 072 - CSC 7 - CENTRO DE SAUDE CEILAN CATEGORIA: 4010 03 - AGENTE ADMINISTRATIVO DEIA ALVES JUSCELINO	SEGUNDA V	SEGUNDA VI	11/08/2000	0129739-2 0131015-1 0131892-6	DIVINA BARBOSA DE ALMEIDA BORGES ANTONIA DE PAULA COSTA ZILDA MOREIRA DA SILVA	SEGUNDA V SEGUNDA V SEGUNDA IV	SEGUNDA VI SEGUNDA VI SEGUNDA V	21/08/2000 01/08/2000 13/08/2000
0125699-8	REGIONAL.: 073 - CSC 8 - CENTRO DE SAUDE CEILAN CATEGORIA: 4010 03 - AGENTE ADMINISTRATIVO MARIA HELENA DOS SANTOS RODRIGUES	ESPECIAL IV	ESPECIAL V	01/08/2000	0134742-X 0134765-9 0134818-3 0134833-7 0134900-7 0136096-5 0136102-3 0136122-8 0136181-3	ADNA DE OLIVEIRA LACERDA DA SILVA MARIA MORAIS DE LIMA SEBASTIAO DE SOUZA CID MARIA DA CRUZ SOUZA E SILVA TANIA ALENCAR DE ARAUJO GINA GONCALVES DE LIMA AGRICIA LOURDES DOS SANTOS ILMA MARIA DO SOCORRO P. DE ARAUJO JAQUELINE INSUA VAZ	TERCEIRA VI TERCEIRA V TERCEIRA VI TERCEIRA IV TERCEIRA VI TERCEIRA V TERCEIRA V TERCEIRA V TERCEIRA V	TERCEIRA VII TERCEIRA VI TERCEIRA VII TERCEIRA V TERCEIRA VII TERCEIRA VI TERCEIRA VI TERCEIRA VI TERCEIRA VI	16/08/2000 12/08/2000 22/08/2000 16/08/2000 29/08/2000 29/08/2000 29/08/2000 29/08/2000 29/08/2000
0134801-9	REGIONAL.: 074 - CSC 9 - CENTRO DE SAUDE CEILAN CATEGORIA: 4010 03 - AGENTE ADMINISTRATIVO FRANCISCA MARIA MONTEIRO	TERCEIRA V	TERCEIRA VI	18/08/2000	0136095-7	MARIA CELESTE GALVAO AZEVEDO	ESPECIAL III	ESPECIAL IV	31/08/2000
0131201-4	REGIONAL.: 075 - HRC - HOSPITAL REGIONAL DE CEI CATEGORIA: 4010 03 - AGENTE ADMINISTRATIVO VALDIR NUNES DE SOUZA	SEGUNDA V	SEGUNDA VI	21/08/2000	0115271-8 0117701-X 0121419-5	MARIA DO SOCORRO SILVA ELEUZA HELENA SOARES EUEMIA RAFAEL DA SILVA	ESPECIAL II ESPECIAL II ESPECIAL II	ESPECIAL III ESPECIAL III ESPECIAL III	05/08/2000 31/08/2000 09/08/2000
0134734-9 0134872-8	REGIONAL.: 076 - LRC - LABORATORIO REGIONAL CEI CATEGORIA: 7020 02 - ODONTOLOGO MARIA APARECIDA DE SOUZA LUZIMAR DOS SANTOS	TERCEIRA VI TERCEIRA VI	TERCEIRA VII TERCEIRA VII	26/08/2000 26/08/2000	0128511-4	MARIA NAZARE DE AZEVEDO	PRIMEIRA III	PRIMEIRA IV	31/08/2000
0128970-5	REGIONAL.: 077 - CSC 10 - CENTRO DE SAUDE CEILA CATEGORIA: 4010 02 - AGENTE ADMINISTRATIVO MARIA DO SOCORRO RODRIGUES AYRES	SEGUNDA V	SEGUNDA VI	22/08/2000	0125731-5	FERNANDO DA CUNHA RAMALDES	ESPECIAL II	ESPECIAL III	26/08/2000
0134809-4	REGIONAL.: 078 - CSC 11 - CENTRO DE SAUDE CEILA CATEGORIA: 4010 02 - AGENTE ADMINISTRATIVO MARINETE DIAS DE ARAUJO	TERCEIRA VI	TERCEIRA VII	25/08/2000	0125713-7	ELTON JOSE DE SANTANA	ESPECIAL IV	ESPECIAL V	12/08/2000
0134763-2	REGIONAL.: 079 - HRC - HOSPITAL REGIONAL DE CEI CATEGORIA: 4010 03 - AGENTE ADMINISTRATIVO JURAILDE MIGUEL SANTANA	TERCEIRA VI	TERCEIRA VII	08/08/2000	0134731-4	JEANE BEZERRA RODRIGUES	TERCEIRA VI	TERCEIRA VII	22/08/2000
0134901-5	REGIONAL.: 080 - HRBZ - HOSPITAL REGIONAL DE BR CATEGORIA: 4010 03 - AGENTE ADMINISTRATIVO LUZMARINA RODRIGUES BATISTA	TERCEIRA VI	TERCEIRA VII	25/08/2000	0128986-1	GILVANIA SILVA BARBOSA	PRIMEIRA III	PRIMEIRA IV	31/08/2000
0128958-6	REGIONAL.: 081 - HRC - HOSPITAL REGIONAL DE CEI CATEGORIA: 4010 03 - AGENTE ADMINISTRATIVO WILMA SANTIAGO LEITE MUGE	ESPECIAL IV	ESPECIAL V	07/08/2000	0131163-8	FABIO FERREIRA LIMA	SEGUNDA V	SEGUNDA VI	02/08/2000
0134792-6	REGIONAL.: 082 - HRC - HOSPITAL REGIONAL DE CEI CATEGORIA: 4010 03 - AGENTE ADMINISTRATIVO MARLENICIA PEREIRA	TERCEIRA VI	TERCEIRA VII	25/08/2000	0134668-7	ANTONIA LUCIENE CAVALCANTE SANTOS	TERCEIRA VI	TERCEIRA VII	31/08/2000
0134755-1	REGIONAL.: 083 - HRC - HOSPITAL REGIONAL DE CEI CATEGORIA: 4010 03 - AGENTE ADMINISTRATIVO MARIA PIEDADE DOS SANTOS MAGALHAES	TERCEIRA VI	TERCEIRA VII	12/08/2000	0132128-5	ANDREIA LINS RIBAS	SEGUNDA III	SEGUNDA IV	28/08/2000
0134894-9	REGIONAL.: 084 - HRC - HOSPITAL REGIONAL DE CEI CATEGORIA: 4010 03 - AGENTE ADMINISTRATIVO ILMA ASSIS DE OLIVEIRA	TERCEIRA VI	TERCEIRA VII	31/08/2000	0132064-5	CLARICE JUSTINIANO GOMES	SEGUNDA V	SEGUNDA VI	13/08/2000
0132126-9	REGIONAL.: 085 - HRC - HOSPITAL REGIONAL DE CEI CATEGORIA: 4010 03 - AGENTE ADMINISTRATIVO MARIA DE LOURDES MOURA	SEGUNDA V	SEGUNDA VI	20/08/2000	0134958-9 0135018-8	WILLIAM GONCALVES BURIL LUCIANO XAVIER RODRIGUES	TERCEIRA VI TERCEIRA VI	TERCEIRA VII TERCEIRA VII	24/08/2000 22/08/2000
0135006-4	REGIONAL.: 086 - HRC - HOSPITAL REGIONAL DE CEI CATEGORIA: 4010 03 - AGENTE ADMINISTRATIVO CARLOS AUGUSTO SOUSA	TERCEIRA VI	TERCEIRA VII	25/08/2000	0128418-5	ROBERTO NEY LEO	SEGUNDA VI	SEGUNDA VII	03/08/2000
0134990-2	REGIONAL.: 087 - HRC - HOSPITAL REGIONAL DE CEI CATEGORIA: 4010 03 - AGENTE ADMINISTRATIVO OLIVIA BENVINDO ITALIANO	TERCEIRA VI	TERCEIRA VII	30/08/2000	0121384-9	ZANDER RODRIGUES NOBRE	ESPECIAL III	ESPECIAL IV	02/08/2000
0134735-7 0134811-6	REGIONAL.: 088 - HRC - HOSPITAL REGIONAL DE CEI CATEGORIA: 4010 03 - AGENTE ADMINISTRATIVO LEA CRISTINA CORREA FRUTUOSO AUREA MENDES LUCAS	TERCEIRA VI TERCEIRA VI	TERCEIRA VII TERCEIRA VII	05/08/2000 08/08/2000	0134571-0	MARÇIA CAMPOS RAMOS	TERCEIRA VI	TERCEIRA VII	01/08/2000
					0125743-9	ABIMAEAL CARDOSO DE SOUSA	PRIMEIRA V	PRIMEIRA VI	28/08/2000

	CATEGORIA: 8010	03 - AUXILIAR DE ENFERMAGEM			0135007-2	APARECIDA CELESTINO DOS SANTOS	TERCEIRA VI	TERCEIRA VII	29/08/2000
0134873-6	TELMA MACHADO AMERICO	TERCEIRA VI	TERCEIRA VII	23/08/2000		CATEGORIA: 8030	02 - AG. SERV. COMP. SERVICO SOCIAL		
0136130-9	CLAUDIA DOS SANTOS NEGRAO	TERCEIRA V	TERCEIRA VI	31/08/2000	0131865-9	VANDA LUCIA DE SOUSA MARTINS	SEGUNDA V	SEGUNDA VI	13/08/2000
	REGIONAL.: 083 - DRS/CNBRF - DIRECAO REG SAUDE					CATEGORIA: 8055	04 - AUX.OP.SERV.DIV. - L. E CONS.		
	CATEGORIA: 6020	03 - AGENTE DE PORTARIA			0113518-X	REGINA ALVES DE LIMA	ESPECIAL II	ESPECIAL III	16/08/2000
0134654-7	JOECYR TEREZA RIBEIRO	TERCEIRA V	TERCEIRA VI	17/08/2000	0115368-4	ANA EVANGELISTA VIANA	ESPECIAL II	ESPECIAL III	20/08/2000
	REGIONAL.: 086 - HRG - HOSP. REGIONAL DO GAMA				0117480-0	AVANI VERONICA LOPES ARAUJO	ESPECIAL II	ESPECIAL III	04/08/2000
	CATEGORIA: 4010	03 - AGENTE ADMINISTRATIVO			0121473-X	IRANY RODRIGUES DOS SANTOS	ESPECIAL II	ESPECIAL III	11/08/2000
0134665-2	ANGELA CARMEN LIMA RIOS	TERCEIRA VI	TERCEIRA VII	15/08/2000	0121495-0	LUIZ LEMOS DO NASCIMENTO	ESPECIAL II	ESPECIAL III	16/08/2000
0134912-0	CLEIDSON FERREIRA GUEDES	TERCEIRA VI	TERCEIRA VII	02/08/2000		CATEGORIA: 8056	04 - ART.OP.MAQUIMA - LAVANDERIA		
0135014-5	RUBENS COSTA DOS SANTOS	TERCEIRA VI	TERCEIRA VII	23/08/2000	0121568-X	APARECIDA ALVES DA SILVA	ESPECIAL II	ESPECIAL III	18/08/2000
0135033-1	FABIENE ANDRADE DE ALMEIDA	TERCEIRA VI	TERCEIRA VII	25/08/2000		CATEGORIA: 8059	02 - ARTIFICE OP. DE CALDEIRA		
	CATEGORIA: 5074	04 - ARTIFICE-ALF.COSTURARIA			0131237-5	FRANCISCO SIMOES OLIVEIRA	SEGUNDA V	SEGUNDA VI	28/08/2000
0121676-7	ISMENIA DE FATIMA DA SILVA	ESPECIAL III	ESPECIAL IV	30/08/2000	0131246-4	GIANCARLOS GUSTAVO JOSE DA SILVA	SEGUNDA V	SEGUNDA VI	28/08/2000
	CATEGORIA: 6010	03 - MOTORISTA			0132082-3	JOSE GOMES SILVA	SEGUNDA V	SEGUNDA VI	03/08/2000
0135000-5	LAURO GONZAGA DA SILVA JUNIOR	TERCEIRA VI	TERCEIRA VII	24/08/2000	0132111-0	FRANCISCO PASCOAL DE SOUSA	SEGUNDA V	SEGUNDA VI	19/08/2000
0136363-8	JOSE GOMES SOBRINHO	TERCEIRA III	TERCEIRA IV	16/08/2000		CATEGORIA: 8060	02 - NUTRICA0		
	CATEGORIA: 6020	01 - AGENTE DE PORTARIA			0132054-8	VANE DE SOUZA MARTINS	SEGUNDA V	SEGUNDA VI	07/08/2000
0127569-0	ADENILSON PEREIRA LOPES	PRIMEIRA V	PRIMEIRA VI	13/08/2000		CATEGORIA: 8060	04 - NUTRICA0		
	CATEGORIA: 701016	01 - MEDICO - CARDIOLOGIA			0123161-8	TEREZINHA MORAES MARTINS DE JESUS	ESPECIAL III	ESPECIAL IV	22/08/2000
0125721-8	ANTOINE SAKR YOUSSEF KHOURI	PRIMEIRA V	PRIMEIRA VI	19/08/2000		CATEGORIA: 8067	04 - ELETROCARDIOGRAFIA		
	CATEGORIA: 701016	02 - MEDICO - CARDIOLOGIA			0125728-5	MARIA JOSE DALTRO FERNANDES	ESPECIAL IV	ESPECIAL V	21/08/2000
0128452-5	PAULO SOBREIRO FETTERMANN	SEGUNDA VI	SEGUNDA VII	15/08/2000		CATEGORIA: 8073	03 - AUX.TEC. LABORATORIO - PAT. CL		
0128464-9	SUELI DA ROCHA FALCAO	SEGUNDA VI	SEGUNDA VII	19/08/2000	0134662-8	IRACY VAZ DOS REIS	TERCEIRA VI	TERCEIRA VII	22/08/2000
	CATEGORIA: 701018	02 - MEDICO - CIRURGIA GERAL				REGIONAL.: 087 - CSG 1 - CENTRO DE SAUDE DO GAM			
0131720-2	HERALDO DA COSTA GADELHA JUNIOR	SEGUNDA V	SEGUNDA VI	13/08/2000		CATEGORIA: 7110	04 - ENFERMEIRO		
	CATEGORIA: 701023	02 - MEDICO - CLINICA MEDICA			0121703-8	LORENITA LUIZA POZZEBON	ESPECIAL III	ESPECIAL IV	23/08/2000
0128423-1	PAULO ROBERTO BREVES GONCALVES	SEGUNDA VI	SEGUNDA VII	05/08/2000		REGIONAL.: 091 - CSG 5 - CENTRO DE SAUDE DO GAM			
	CATEGORIA: 701023	04 - MEDICO - CLINICA MEDICA				CATEGORIA: 7020	02 - ODONTOLOGO		
0121603-1	JOSE CORREA FILHO	ESPECIAL III	ESPECIAL IV	19/08/2000	0128989-6	ANANITA HELENA TEIXEIRA DE ALENCAR	SEGUNDA V	SEGUNDA VI	30/08/2000
0121638-4	LECI ALBERTO DE MORAIS	ESPECIAL III	ESPECIAL IV	19/08/2000		REGIONAL.: 093 - CSG 7 - CENTRO DE SAUDE SANTA			
	CATEGORIA: 701037	02 - MEDICO - ORT. E TRAUMATOLOGIA				CATEGORIA: 4010	03 - AGENTE ADMINISTRATIVO		
0131189-1	MIVALDO DAMASO DOS SANTOS	SEGUNDA V	SEGUNDA VI	19/08/2000	0134791-8	FELIX RODRIGUES NASCIMENTO	TERCEIRA VI	TERCEIRA VII	05/08/2000
	CATEGORIA: 701047	04 - MEDICO - TERAPIA INT. ADULTO			0134890-6	TEREZA CRISTINA MATOS DA SILVA	TERCEIRA VI	TERCEIRA VII	02/08/2000
0121479-9	PAULO RIUDI NAKAMURA	ESPECIAL III	ESPECIAL IV	11/08/2000		CATEGORIA: 7020	03 - ODONTOLOGO		
	CATEGORIA: 7020	01 - ODONTOLOGO			0134646-6	SANDRA ALVES RODRIGUES POVOA	TERCEIRA VI	TERCEIRA VII	25/08/2000
0125724-2	CELINA AUGUSTA DE OLIVEIRA PINTO	PRIMEIRA IV	PRIMEIRA V	21/08/2000		CATEGORIA: 8010	03 - AUXILIAR DE ENFERMAGEM		
	REGIONAL.: 086 - HRG - HOSP. REGIONAL DO GAMA				0134951-1	EDVALDO DA SILVA OLIVEIRA	TERCEIRA VI	TERCEIRA VII	15/08/2000
	CATEGORIA: 7042	03 - FARMACEUTICO BIOQ. LABORATORIO				CATEGORIA: 8073	03 - AUX.TEC. LABORATORIO - PAT. CL		
0135011-0	MARIA DO LIVRAMENTO C CANTANHEDE	TERCEIRA VI	TERCEIRA VII	22/08/2000	0134855-8	NEIDE MARIA DA SILVA FEITOSA	TERCEIRA VI	TERCEIRA VII	10/08/2000
	CATEGORIA: 7110	01 - ENFERMEIRO			0134998-8	IZAMAR LINS GOMES	TERCEIRA VI	TERCEIRA VII	31/08/2000
0125756-0	DORACI DE ARAUJO	PRIMEIRA V	PRIMEIRA VI	27/08/2000		REGIONAL.: 094 - CSG 8 - CENTRO DE SAUDE DO GAM			
	CATEGORIA: 7110	03 - ENFERMEIRO				CATEGORIA: 7020	03 - ODONTOLOGO		
0134678-4	MARIA LUCIA DE FATIMA MARCAL	TERCEIRA VI	TERCEIRA VII	26/08/2000	0134866-3	ELIZIARIO CESAR DE V LEITAO	TERCEIRA VI	TERCEIRA VII	11/08/2000
0134778-0	CLARICE AGUILERA	TERCEIRA VI	TERCEIRA VII	25/08/2000		REGIONAL.: 102 - DRS/REMA - DIRE. REG SAUDE REC			
0134854-X	MARIA APARECIDA DE FARIAS GORNIAC	TERCEIRA VI	TERCEIRA VII	24/08/2000		CATEGORIA: 7020	02 - ODONTOLOGO		
0134898-1	RAYMUNDA DA NATIVIDADE PEREIRA	TERCEIRA VI	TERCEIRA VII	26/08/2000	0132019-X	FABIO ALAURI JACOB SABINO	SEGUNDA V	SEGUNDA VI	17/08/2000
0134911-2	JANETE RODRIGUES SIQUEIRA	TERCEIRA VI	TERCEIRA VII	25/08/2000		REGIONAL.: 106 - DRS/SEBA - DIRE. REG SAUDE SAO			
0134915-5	HELIA NUNES VIEIRA	TERCEIRA VI	TERCEIRA VII	03/08/2000		CATEGORIA: 4010	04 - AGENTE ADMINISTRATIVO		
	CATEGORIA: 7110	04 - ENFERMEIRO			0123188-X	MARILEIDE BARBOSA DE MORAIS	ESPECIAL II	ESPECIAL III	31/08/2000
0121771-2	ELIZEU CORREA DA SILVEIRA	ESPECIAL III	ESPECIAL IV	26/08/2000		CATEGORIA: 6010	03 - MOTORISTA		
	CATEGORIA: 7120	03 - NUTRICIONISTA			0136386-7	EDIVALDO DA ROCHA SOBRAL	TERCEIRA III	TERCEIRA IV	15/08/2000
0134736-5	MARIA DIVINA DE BARROS	TERCEIRA VI	TERCEIRA VII	25/08/2000		REGIONAL.: 123 - CENTRO DE SAUDE 2 - DRS-STMA			
	CATEGORIA: 7161	03 - FISIOTERAPEUTA				CATEGORIA: 8035	03 - TEC. HIGIENE DENTAL - THD		
0136707-2	IVETE FATIMA LIGOSKI	TERCEIRA III	TERCEIRA IV	25/08/2000	0134954-6	TANIA APARECIDA SOARES DE SOUZA	TERCEIRA VI	TERCEIRA VII	31/08/2000
	CATEGORIA: 8010	02 - AUXILIAR DE ENFERMAGEM				REGIONAL.: 125 - CENTRO DE SAUDE 2 - DRS-SMBA			
0121767-4	OSMARINA CAVALCANTE DE ASSIS	SEGUNDA VI	SEGUNDA VII	18/08/2000		CATEGORIA: 8010	02 - AUXILIAR DE ENFERMAGEM		
	CATEGORIA: 8010	03 - AUXILIAR DE ENFERMAGEM			0182103-X	LUIZ PEDRO GOMES	SEGUNDA V	SEGUNDA VI	24/08/2000
0134695-4	MARIA CALIXTA BARREIRA NUNES	TERCEIRA VI	TERCEIRA VII	15/08/2000		CATEGORIA: 8010	03 - AUXILIAR DE ENFERMAGEM		
0134697-0	FILOMENA MARIA DA SILVA CARVALHO	TERCEIRA VI	TERCEIRA VII	12/08/2000	0134875-2	RITA DE CASSIA PEREIRA ALVES	TERCEIRA VI	TERCEIRA VII	15/08/2000
0134713-6	LUCIMAR MARIA DE JESUS OLIVEIRA	TERCEIRA VI	TERCEIRA VII	12/08/2000		REGIONAL.: 129 - CENTRO DE SAUDE 2 - DRS-REMA			
0134730-6	GERALDO BARRETO LEITE	TERCEIRA VI	TERCEIRA VII	25/08/2000		CATEGORIA: 701027	02 - MEDICO - GINECO.E OBSTETRICIA		
0134743-8	NELSON DA SILVA	TERCEIRA VI	TERCEIRA VII	12/08/2000	0131196-4	JUDILUZIA ARAUJO DE FIGUEIREDO	SEGUNDA V	SEGUNDA VI	08/08/2000
0134746-2	MARIA MADALENA DA S MONTEIRO RAFAEL	TERCEIRA VI	TERCEIRA VII	18/08/2000		REGIONAL.: 130 - CENTRO DE SAUDE 1 - DRS-PARN			
0134747-0	MARIA PEREIRA DOS SANTOS	TERCEIRA VI	TERCEIRA VII	22/08/2000		CATEGORIA: 701027	02 - MEDICO - GINECO.E OBSTETRICIA		
0134774-8	CLEIDE APARECIDA DE A BARREIROS	TERCEIRA VI	TERCEIRA VII	15/08/2000	0128426-6	NATALI MARIA ALVES	SEGUNDA VI	SEGUNDA VII	09/08/2000
0134794-2	OLDENEUZA MARTINS FERREIRA	TERCEIRA VI	TERCEIRA VII	22/08/2000		CATEGORIA: 7110	02 - ENFERMEIRO		
0134795-0	TEODORA VENCESLAU DOS SANTOS	TERCEIRA VI	TERCEIRA VII	22/08/2000	0128409-6	CLAUDIA BENJAMIM MOREIRA BORGES	SEGUNDA VI	SEGUNDA VII	04/08/2000
0134835-3	DEBORA DA SILVA NEIVA CAMARGO	TERCEIRA VI	TERCEIRA VII	12/08/2000		CATEGORIA: 8010	02 - AUXILIAR DE ENFERMAGEM		
0134838-8	MARISETE ALMEIDA DA SILVA	TERCEIRA VI	TERCEIRA VII	15/08/2000	0132144-7	JORGE LUIS RODRIGUES GARCES	SEGUNDA V	SEGUNDA VI	28/08/2000
0134839-6	GILDETE CORREA DA SILVA	TERCEIRA VI	TERCEIRA VII	12/08/2000		CATEGORIA: 8010	03 - AUXILIAR DE ENFERMAGEM		
0134859-0	MARY SANTANA BESERRA	TERCEIRA VI	TERCEIRA VII	15/08/2000	0134997-X	MARIA BETHANIA ALVES DA SILVA	TERCEIRA VI	TERCEIRA VII	31/08/2000
0134868-X	ALFREDO LACERDA DE ALMEIDA	TERCEIRA VI	TERCEIRA VII	15/08/2000		CATEGORIA: 8035	03 - TEC. HIGIENE DENTAL - THD		
0134877-9	LUCRECIA NONATO DIAS	TERCEIRA VI	TERCEIRA VII	23/08/2000	0134681-4	PATRICIA GONCALVES DA SILVA	TERCEIRA VI	TERCEIRA VII	31/08/2000
0134880-9	ENELI PINHEIRO GUIMARAES DOS SANTOS	TERCEIRA VI	TERCEIRA VII	15/08/2000	0134685-7	ROSILENE JOSE ULHOA DE MOURA	TERCEIRA VI	TERCEIRA VII	26/08/2000
0134922-8	EDNEUSA DOS SANTOS PEREIRA	TERCEIRA VI	TERCEIRA VII	18/08/2000	0134733-0	CLAUDECI SOARES DA COSTA	TERCEIRA VI	TERCEIRA VII	31/08/2000
0134923-6	MARIA SALVIANO LEITE REIS	TERCEIRA VI	TERCEIRA VII	12/08/2000	0134972-4	ESTELA MARINA BRAGA LIRA	TERCEIRA VI	TERCEIRA VII	31/08/2000
0134977-5	MARIA OLIVIA PLACIDO CUNHA	TERCEIRA VI	TERCEIRA VII	31/08/2000					
0135020-X	MARIA LUCIA ALVES DE OLIVEIRA	TERCEIRA VI	TERCEIRA VII	31/08/2000					
0136117-1	ANA CELIA DE PAIVA MOREIRA	TERCEIRA V	TERCEIRA VI	29/08/2000					
0136125-2	ANGELA MARIA DOS SANTOS DE ARAUJO	TERCEIRA V	TERCEIRA VI	29/08/2000					
0136134-1	CLAUDIA ROSA SILVERIO DE SOUZA	TERCEIRA V	TERCEIRA VI	30/08/2000					
0136184-8	IVONE DE CARLOS FELICIO REIS	TERCEIRA V	TERCEIRA VI	29/08/2000					
0136185-6	JANETE MIRANDA ROCHA DE SOUZA	TERCEIRA V	TERCEIRA VI	30/08/2000					
0136206-2	ARILDA DOS SANTOS ROCHA RODRIGUES	TERCEIRA V	TERCEIRA VI	29/08/2000					
	CATEGORIA: 8010	04 - AUXILIAR DE ENFERMAGEM							
0136069-8	MARIA HELENA TAVARES DOS SANTOS	ESPECIAL IV	ESPECIAL V	16/08/2000					
0136070-1	FRANCISCA DE ARAUJO SILVA	ESPECIAL IV	ESPECIAL V	16/08/2000					
	CATEGORIA: 8020	03 - TECNICO EM RADIOLOGIA							
0134895-7	VICENTE DE SOUZA	TERCEIRA VI	TERCEIRA VII	24/08/2000					

CATEGORIA: 8073	03 - AUX.TEC. LABORATORIO - PAT. CL			
0134967-8	PEDROLINA CHAGAS OLIVEIRA	TERCEIRA VI	TERCEIRA VII	31/08/2000
REGIONAL.: 131 - CENTRO DE SAUDE 1 - DRS-SEBA				
CATEGORIA: 701046	02 - MEDICO - SANITARISTA			
0131188-3	SERGIO LUIZ JOAO BRAGA	SEGUNDA IV	SEGUNDA V	12/08/2000
CATEGORIA: 8035 03 - TEC. HIGIENE DENTAL - THD				
0134786-1	ROSALBA CLARETE CAVALCANTE	TERCEIRA VI	TERCEIRA VII	17/08/2000
CATEGORIA: 8073 04 - AUX.TEC. LABORATORIO - PAT. CL				
0125726-9	ARGENTINA MARIA RIBEIRO	ESPECIAL IV	ESPECIAL V	26/08/2000
REGIONAL.: 133 - CENTRO DE SAUDE 2 - DRS-CNBRF				
CATEGORIA: 701027 02 - MEDICO - GINECO.E OBSTETRICIA				
0131195-6	BRENDA GUASTI DE ALMEIDA C BRANDAO	SEGUNDA IV	SEGUNDA V	12/08/2000

SECRETARIA DA AÇÃO SOCIAL

PORTARIA Nº 200, DE 9 DE AGOSTO DE 2000

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AÇÃO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de maior controle, agilidade e economicidade, tendo em vista o disposto na Resolução nº 102 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, de 15 de julho de 1998 e no Decreto n.º 21.076, de 16.03.2000, resolve:

Art. 1º - Instituir Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial - CPTCE, composta pelos servidores abaixo especificados, com mandato de 01 (um) ano e competência para realizar as Tomadas de Contas Especiais de acordo com a estabelecido na legislação vigente e aplicada à espécie, após o recebimento do processo administrativo relativo ao fato gerador:

MARIA DA PAZ BISPO SILVA, matrícula nº 01016393 - Presidente

IZAIAS PEREIRA FILHO, matrícula nº 01020013 - Membro

LUCIBEL NAVES, matrícula nº 0103250-X - Membro

MARIA LÚCIA PEREIRA, matrícula nº 01018825 - Membro

MANOEL ALVES LEITÃO, matrícula nº 01019740 - Suplente

IVETE MARIA FLEURY CHARMILLOT, matrícula nº 1025937 - Suplente

Art. 2º - O servidor IZAIAS PEREIRA FILHO, substituirá a Presidente acima designada em seus impedimentos legais e eventuais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se a Portaria nº 114 de 24.04.2000, publicada no DODF nº 79 de 26.04.2000 e demais disposições em contrário.

GUSTAVO AUGUSTO AURNHEIMER RIBEIRO

SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÕES DE 7 DE AGOSTO DE 2000

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso VIII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.342, de 20 de dezembro de 1993 e nos termos do Artigo 1º, inciso II, alínea "I" e inciso IV, alínea "a" da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, resolve: Conceder ao servidor JOÃO BATISTA ROMUALDO DA SILVA, Analista de Atividades Rodoviárias, matrícula 94.198-0, afastamento de suas atividades com preservação dos vencimentos integrais, pelo período de 04 (quatro) meses, a contar de 01.06.2000, em virtude de candidatura ao cargo eletivo de Prefeito, na localidade de Cabeceira Grande-MG, conforme autos do processo nº 113.003636/2000.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso VIII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.342, de 20 de dezembro de 1993 e tendo em vista o constante nos autos do processo nº 113.0003945/2000, resolve: Averbar o tempo de serviço do servidor ELÍSIO BATISTA FERREIRA, matrícula 94.069-0, Técnico de Atividades Rodoviárias, conforme Certidão de Tempo de Serviço expedida pelo INSS - Instituto Nacional do Seguro Social, relativa ao período de 01.07.1982 a 24.10.1993 (interpolado), totalizando 3.267 dias, correspondendo a 8 anos, 11 meses e 17 dias, contados somente para fins de aposentadoria.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso VIII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.342, de 20 de dezembro de 1993 e nos termos do Artigo 1º, inciso II, alínea "I", da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, resolve: Conceder ao servidor DIMAS GARCIA DE OLIVEIRA, Técnico de Atividades Rodoviárias, matrícula 93.383-X, afastamento de suas atividades com preservação dos vencimentos integrais, pelo período de 03 (três) meses, a contar de 01.07.2000, em virtude de candidatura ao cargo eletivo de Vereador, no município de Tupirama-TO, conforme autos do processo nº 113.003700/2000.

BRASIL AMÉRICO LOULY CAMPOS

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 7 DE AGOSTO DE 2000

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Ordem de Serviço de 2 de janeiro de 1996, bem assim pelo Item 1 da Instrução Normativa nº 10, de 7 de abril de 1997, e, em conformidade com o que dispõe a Ordem de Serviço de 31 de março de 1999, resolve

DESIGNAR o servidor ROBÉRIO PINHEIRO MAIA, Agente de Polícia, matrícula 23.434-6, para desempenhar as funções de Executor do contrato celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e a empresa Helicopteros do Brasil S/A - HELIBRAS, objeto do processo 052.000.432/2000, que dispõe sobre a contratação de empresa para manutenção do helicóptero PP-FZA da PCDF, cujas atribuições estão previstas na Instrução Normativa nº.10/97, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 88, de 12 de abril de 1997 e no Decreto nº. 16098, de 29 de novembro de 1994, que define as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal.

CELSON MOREIRA FERRO JÚNIOR

ORDEM DE SERVIÇO DE 8 DE AGOSTO DE 2000

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Ordem de Serviço de 2 de janeiro de 1996, bem assim pelo Item 1 da Instrução Normativa nº 10, de 7 de abril de 1997, e, em conformidade com o que dispõe a Ordem de Serviço de 31 de março de 1999, resolve:

DESIGNAR o servidor PETRONAH DE CASTRO E SILVA, Agente de Polícia, matrícula 25.525-4, para desempenhar as funções de Executor do contrato celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e a empresa FUJIOKA CINE FOTO SOM LTDA objeto do processo 052.001.030/1999, que dispõe sobre a aquisição de equipamentos para a PCDF, cujas atribuições estão previstas na Instrução Normativa nº.10/97, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 88, de 12 de abril de 1997 e no Decreto nº. 16098, de 29 de novembro de 1994, que define as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal.

DESIGNAR o servidor PETRONAH DE CASTRO E SILVA, Agente de Polícia, matrícula 25.525-4, para desempenhar as funções de Executor dos contratos celebrados entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e as empresas FUNCIONAL MÓVEIS LTDA e CADERODE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA objeto do processo 052.001.374/1999, que dispõe sobre a aquisição de equipamentos para a PCDF, cujas atribuições estão previstas na Instrução Normativa nº.10/97, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 88, de 12 de abril de 1997 e no Decreto nº. 16098, de 29 de novembro de 1994, que define as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal.

CELSON MOREIRA FERRO JÚNIOR

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

COMANDO-GERAL

PORTARIA DE 28 DE JUNHO DE 2000 (*)

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe confere o parágrafo único, do artigo 17 do Decreto nº 14.647, de 25 de março de 1993, resolve: I - Conceder Progressão Funcional nos termos do artigo 2º do Decreto nº 14.647, de 25 de março de 1993, aos servidores do Quadro de Pessoal Civil da Polícia Militar do Distrito Federal, constantes do anexo I desta Portaria, a contar da data em que se completou o interstício de cada servidor. II - Os efeitos financeiros decorrentes da aplicação desta Portaria, retroagem à data em que se completou o interstício de cada servidor. **PUBLIQUE-SE.**

RUY SAMPAIO SILVA-CEL QOPM

(*) Republicado por haver saído com incorreção no original do DODF nº 126 de 04JUL2000, pág. 32)

ANEXO I

MAT.	NOME	CARGO	SIT. ATUAL		SIT. NOVA		DATA DE VIGÊNCIA
			CL	PD	CL	PD	
80.001/5	Ademir Euclides Francisco	TAP	ESP	II	ESP	III	08.07.00
82.027/9	Rosângela Soares Ferreira	TAP	1º	II	1º	III	01.07.00
82.019/9	Raimundo A. de Vasconcelos	TAP	ESP	I	ESP	II	01.07.00

SECRETARIA DE CULTURA

ATO DO CHEFE DE GABINETE

PORTARIA DE 8 DE AGOSTO DE 2000

O CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada na letra J, da Portaria nº 03, de 22 de junho de 1999, resolve:

Designar GENILSON PULCINELLI, matrícula n.º 93.955-2, Chefe do Setor de Dança, do Departamento de Difusão Cultural, da Secretaria de Cultura do Distrito Federal, para, na qualidade de Executor e sem prejuízo de suas atribuições normais acompanhar e avaliar o Projeto "X SEMINÁRIO INTERNACIONAL DE DANÇA - DANÇA 2000", de responsabilidade da ASSOCIAÇÃO CULTURAL CLÁUDIO SANTORO, através do FUNDO DA ARTE E DA CULTURA - FAC, conforme processo n.º 150.000665/2000/SC.

ARTHUR WINTHER SEABRA

SECRETARIA DE TRABALHO, DIREITOS HUMANOS E SOLIDARIEDADE

PORTARIA Nº 84, DE 8 AGOSTO DE 2000

O SECRETÁRIO DE TRABALHO, DIREITOS HUMANOS E SOLIDARIEDADE DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, conforme delegação de competência conferida pela Portaria n.º 01 de 25/03/99, resolve:

I - Designar o servidor MÁRIO MAGALHÃES, matrícula n.º 91093-7, para executor do Contrato de Prestação de Serviços n.º 010/99 de 29/12/99, celebrado entre o GDF/SETER e o IEL - INSTITUTO EUVALDO LODI, relativo aos serviços de Pesquisa de Emprego e Desemprego - PED - Processo n.º 170.000.726/99, de 06/12/99.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE TRABALHO, DIREITOS HUMANOS E SOLIDARIEDADE DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, aos oito dias do mês de Agosto de 2000.

EDIMAR BRAZ DE QUEIROZ

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 133, DE 9 DE AGOSTO DE 2000

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do artigo 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, resolve:

Nomear, nos termos do inciso II do artigo 9º da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, WILSON DO NASCIMENTO ARAÚJO, para exercer o cargo em comissão de Assessor, Código TC-CCA-6, do Gabinete do Conselheiro Manoel Paulo de Andrade Neto.

MARLI VINHADELI

PORTARIA Nº 134, DE 9 DE AGOSTO DE 2000

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do artigo 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, resolve:

Exonerar, nos termos do inciso I do artigo 35 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, ELAINE MACHADO RIBEIRO GONÇALVES, servidora da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, à disposição deste Tribunal de Contas, do cargo em comissão de Assessor, Código TC-CCA-5, da Diretoria-Geral de Administração, por estar sendo designada para outra função.

MARLI VINHADELI

PORTARIA Nº 135, DE 9 DE AGOSTO DE 2000

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do artigo 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, resolve:

Nomear, nos termos do inciso II do artigo 9º da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, AGNALDO MOREIRA MARQUES, Analista de Finanças e Controle Externo, 3ª Classe, Padrão II, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, para exercer o cargo em comissão de Assessor, Código TC-CCA-5, da Diretoria-Geral de Administração, ficando exonerado do cargo em comissão que ocupa atualmente.

MARLI VINHADELI

PORTARIA Nº 136, DE 9 DE AGOSTO DE 2000

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do artigo 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, resolve:

Nomear, nos termos do inciso II do artigo 9º da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, HUMBERTO DE SOUZA FERRO JÚNIOR, Analista de Finanças e Controle Externo, 3ª Classe, Padrão III, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, para exercer o cargo em comissão de Chefe da Seção Financeira, Código TC-CCG-2, da Divisão de Orçamento e Finanças, do Departamento Administrativo, da Diretoria-Geral de Administração.

MARLI VINHADELI

SEÇÃO III

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

RESULTADO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 10/00

A Comissão Permanente de Licitação torna público aos interessados que o resultado do julgamento da habilitação da licitação em epígrafe, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de "Assistência Técnica dos Servidores da Rede da CLDF", encontra-se afixado no quadro de avisos desta CPL, localizado no seguinte endereço: SAIN, Parque Rural, Ed. Sede da CLDF, Sala A-03, CEP: 70.086-900, em Brasília-DF. A sessão de abertura dos envelopes de propostas de preço está prevista para o dia 18.08.2000, às 10 horas. Maiores informações no local ou pelo telefone 348.8650 ou fax 348.8651.

Brasília, 8 de agosto de 2000
ROBSON CRISPIM COSTA
Presidente

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 5/2000

PROCESSO Nº 020.003.257/99 - PARTES: DF/PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL X UBEC-UNIÃO BRASILENSE DE EDUCAÇÃO E CULTURA. OBJETO: Propiciar a estudante regularmente matriculada nos cursos de Graduação da Universidade Católica de Brasília, a partir do 7º semestre, e com frequência efetiva, no âmbito da Procuradoria Geral do Distrito Federal. DOS ENCARGOS FINANCEIROS: A despesa prevista no presente Convênio correrá à cota da seguinte Dotação Orçamentária: Projeto:030070021. Referência: 2340. Atividade: 8501.0005. Elemento de Despesa: 349039. VIGÊNCIA: O presente Convênio vigorará pelo prazo de 05 (cinco) anos, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante manifestação expressa dos convenentes. ASSINATURA: 17/07/00. SIGNATÁRIOS: JOAQUIM DOMINGOS RORIZ, Governador do Distrito Federal, MIGUEL ANGELO FARAGE DE CARVALHO, Procurador do Distrito Federal, GUY CAPDEVILLE, Representante.

Of. Nº 764/00-CCCL/PRG.

SUPERINTENDÊNCIAS DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
AUDIÊNCIA PÚBLICA

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE CEILÂNDIA, nos termos do disposto no parágrafo 2º do Artigo 51 da Lei Orgânica do Distrito Federal, convoca a população para ampla AUDIÊNCIA PÚBLICA a ser realizada no dia 31 de agosto de 2000, às dezenove horas, na Primeira Igreja Presbiteriana de Ceilândia, localizada na EQNM 04/06, lote "B", na Região Administrativa de Ceilândia, para apreciação de interesse público, da desafetação de área situada na EQNM 04/06, conforme Lei Complementar nº 249/99, de 11 de outubro de 1999.

Ceilândia, 3 de agosto de 2000
ANTÔNIO ROBERTO SANTA ROSA
Interno

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO

AVISO DE CANCELAMENTO
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO Nº 30/99

PROCESSO Nº 139.001.000/97 - PARTES: DF/RA-XI x FUNDAÇÃO HABITACIONAL DO EXÉRCITO - FHE: O Administrador Regional do Cruzeiro - RA XI, FRANCISCO PIRES TEIXEIRA, torna sem efeito a publicação do extrato em epígrafe no DODF n.º 176, Seção III, pag. 20, de 13/09/1999.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANOÁ

AVISOS DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 140.000.521/99
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2000
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL, DETERMINADO AO PROGRAMA NACIONAL DE FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR - PRONAF.

A comissão Permanente de Licitação, torna público a todos os interessados, que realizará no dia 28 de agosto de 2000, às 10:00 horas, na sala de reunião do Pátio de Serviços (DOP), do antigo Fórum do Paranoá, Quadra 05 Conjunto "D" Lote 01 - Paranoá DF, a sessão de recebimento dos envelopes de Documentação e Proposta, relativos ao processo de licitação em epígrafe, os Editais encontra-se à disposição no endereço acima, no horário de: 09:00 às 11:00 e 14:00 às 17:00 horas.

PROCESSO N.º 140.000.522/99

TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2000

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, VISANDO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS NECESSÁRIOS, AO PROGRAMA NACIONAL DE FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR - PRONAF.

A comissão Permanente de Licitação, torna público a todos os interessados, que realizará no dia 29 de agosto de 2000, às 10:00 horas, na sala de reunião do Pátio de Serviços (DOP), do antigo Fórum do Paranoá, Quadra 05 Conjunto "D" Lote 01 - Paranoá DF, à sessão de recebimento dos envelopes de Documentação e Proposta, relativos ao processo de licitação em epígrafe, os Editais encontra-se à disposição no endereço acima, no horário de: 09:00 às 11:00 e 14:00 às 17:00 horas.

Brasília, 8 de agosto de 2000
VIOBALDO RIBEIRO DOS SANTOS FILHO
Presidente da CPL

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA

AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTAS

Processo n.º: 132.002238/96
Concorrência n.º: 02/2000 RA-III
Objeto: Ocupação de lojas localizadas no Terminal Rodoviário da L Norte-Taguatinga
Data de abertura dos envelopes proposta: 15/08/2000
Horário: 09 horas
Local: Auditório da Administração Regional de Taguatinga

ALLIED GONÇALVES TONIN
Presidente

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE DISTRATO

Processo 097.000643/97. CONTRATANTE: Companhia do Metropolitano do Distrito Federal - METRÔ-DF. CONTRATADA: Telecomunicações de Brasília S.A. - TELEBRASÍLIA OBJETO: distrato do Contrato nº 001/97. DATA DA ASSINATURA: 01/08/2000. PARTES, PELA CONTRATANTE: PAULO VICTOR RADA DE REZENDE e JOSÉ GERALDO MACIEL; PELA CONTRATADA: DANTE NARDELLI JÚNIOR e DANILO BARROS NACIF JÚNIOR.

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

CENTRAL DE COMPRAS

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 64/00

Objeto: Aquisição de material de construção e acabamento, material para agropecuária, coudelaria e zootecnia; Abertura: 28.08.00 às 15:00. O respectivo edital poderá ser retirado mediante a apresentação do comprovante de recolhimento, pago no BRB, através de DAR, código 357-3, no valor de R\$ 2,24 (dois reais e vinte e quatro centavos), que estará à disposição dos licitantes na Secretaria da Comissão Permanente de Licitação e Registro de Preços da Central de Compras do Distrito Federal, à SIG Qd. 06, lote 2.310, sala 05, das 09:00 às 18:00 horas, ou pelo endereço eletrônico: www.fazenda.df.gov.br. As empresas e representantes que adquirirem o edital via Internet, obrigam-se a acompanhar o Diário Oficial do Distrito Federal à possíveis alterações.

Brasília, 9 de agosto de 2000
EDSON DE SOUZA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Serviços e Materiais

AVISOS DE RECURSOS
CONCORRÊNCIA Nº 24/2000

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE SERVIÇOS E MATERIAIS DA CENTRAL DE COMPRAS DO DISTRITO FEDERAL, comunica aos interessados, conforme prescreve o § 3º, do Art. 109, da Lei 8.666/93, que as firmas, Juno Veloso Vidal dos Santos, Contrigo Produtos Alimentícios Ltda, A R de Souza e Cia Ltda, Comercial Safra de Alimentos Ltda, Alimentar Com. de Produtos Alimentícios Ltda, Pastificio Torino Ltda, Comercial Dom Bosco Sociedade Mercantil Centro Norte Ltda, Comércio de Alimentos P C Ltda e Comércio de Alimentos Bamby Ltda, interuseram recurso contra o Resultado de Habilitação da Concorrência em epígrafe.

TOMADA DE PREÇOS Nº 49/2000

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE SERVIÇOS E MATERIAIS DA CENTRAL DE COMPRAS DO DISTRITO FEDERAL, comunica aos interessados, conforme prescreve o § 3º, do Art. 109, da Lei 8.666/93, que a firma, Tecnolta Equipamentos Eletrônicos Ltda, interpôs recurso contra o Resultado de Julgamento da Tomada de preços em epígrafe. Informamos, ainda, que os autos encontram-se à disposição dos interessados nesta Comissão Permanente de Licitação.

Brasília, 9 de agosto de 2000
EDSON DE SOUZA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Serviços e Materiais

RESULTADOS DE JULGAMENTOS
TOMADA DE PREÇOS Nº 59/2000

A Comissão Permanente de Licitação de Serviços e Materiais da Central de Compras do Distrito Federal, comunica aos interessados que o Resultado de Julgamento da Tomada de Preços em epígrafe encontra-se afixado no Quadro de Avisos desta Comissão, à SIG, Qd. 06, Lote 2.310.

TOMADAS DE PREÇOS Nº 46/2000

A Comissão Permanente de Licitação de Serviços e Materiais da Central de Compras do Distrito Federal, comunica aos interessados que o Resultado de Julgamento da Tomada de Preços em epígrafe encontra-se afixado no Quadro de Avisos desta Comissão, à SIG, Qd. 06, Lote 2.310.

Brasília, 9 de agosto de 2000
EDSON DE SOUZA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

RESULTADO DE HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 23/2000

A Comissão Permanente de Licitação de Serviços e Materiais da Central de Compras do Distrito Federal, comunica aos interessados na Concorrência em epígrafe que foi decidido habilitar as empresas: 01. Uedama Com. de Produtos Alimentícios Ltda, 09. Márcio Rodrigues de Moraes - ME, 11. Associação dos Produtores Rurais do Vale do Curralinho - Brazlândia/DF, 12. Estância Leiteira Ponte Alta Ltda - ME, 14. R L F Estância Santa Clara Ind. e Comércio Ltda, 16. Agroindústria Dulac Ltda, 18. Catetinho Agroindústria de Laticínios Ltda, 20. Vida Nova Ltda, 21. Milton Ferreira Sucupira, 23. Elizabeth T. Mazzaro Com. e Dist. de Alimentos ME, 24. Solar dos Eucaliptos Ind. e Comércio de Laticínios Ltda, 25. Agropecuária e Laticínio Lebon Ind. e Comércio Ltda, 26. José Jackson Machado Macelar E P P, 27. Estância Leiteira Pedra Fundamental Ltda - ME, 28. A Fonte Comércio de Produtos Alimentícios Ltda e 29. Laticínios Araguaia Ind. e Comércio Ltda e 30. Laticínios Planaltina Ltda; e inabilitar as empresas: A empresa 02. Paulo Marcos Tomé Monteiro, inabilitada por não cumprir ao item 5.1.2, alínea "c" do edital (não apresentou o registro do Ministério da Agricultura SIF/DIPOA do produto oferecido). A empresa 03. Mol e Barbosa Ltda - ME, inabilitada por não cumprir ao item 5.1.2, alínea "c" do edital (não apresentou registro no Ministério da Agricultura SIF/DIPOA ou órgão estadual, municipal ou distrital) e por não cumprir ao item 5.1.2, alínea "a" do edital (apresentou Atestado de Capacidade Técnica, incompatível com o objeto da licitação). A empresa 04. Panificadora e Confeitaria D J U Ltda inabilitada por não cumprir ao item 5.1.2, alínea "c" do edital (não apresentou o Registro no Ministério da Agricultura SIF/DIPOA do produto oferecido) e por não atender ao item 5.1.2, alínea "a" do edital (apresentou apenas 01 (um) Atestado de capacidade Técnica, compatível com o objeto da licitação). 05. Maria Raimunda Souza Cavalcante - ME, inabilitada por não cumprir ao item 5.1.2, alínea "a" do edital (apresentou Atestado de Capacidade Técnica incompatível com o objeto da licitação) e por não cumprir ao item 5.1.2, alínea "c" do edital (não apresentou registro do Ministério da Agricultura Estadual, Municipal ou Distrital do produto oferecido). A empresa 06. A R de Souza & Cia Ltda, inabilitada, por não cumprir ao item 5.1.2, alínea "a" do edital (não apresentou o mínimo de Atestados de Capacidade Técnica compatíveis ao objeto da licitação) e por não cumprir ao item 5.1.2, alínea "c" do edital (não apresentou o Registro do Ministério da Agricultura Estadual, Municipal ou Distrital do produto oferecido). A empresa 07. Panificadora e Confeitaria Souza e Martins Ltda - ME, inabilitada, por não atender ao disposto no item 5.1.2, alíneas "a" e "c" do edital (não apresentou o número mínimo de 02 (dois) Atestados de Capacidade Técnica, compatíveis com o objeto da licitação e não apresentou o Registro no Ministério da Agricultura p/ o produto ofertado). A empresa 08. Laticínios Carvalho Ltda, inabilitada, por não cumprir ao item 5.1.3, alínea "a" do edital (não apresentou a certidão de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da Sede da empresa) e por não cumprir ao item 5.1.3, alínea "b" do edital (apresentou Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, sem o devido registro da Junta Comercial). A empresa 10. Comércio de Alimentos PC Ltda, inabilitada por não cumprir ao item 5.1.2, alínea "c" do edital (não apresentou o Registro do Ministério da Agricultura Estadual, Municipal ou Distrital do produto oferecido) e por não cumprir ao item 5.1.2, alínea "a" do edital (apresentou Atestados de Capacidade Técnica incompatíveis ao objeto da licitação). A empresa 13. Paulo Guiken ODA, inabilitada por não cumprir ao item 5.1.4, alínea "f" do edital (não apresentou Certificado de regularidade com o INSS em plena validade, em conformidade com a Lei 8.212/90) e por não atender ao disposto no item 5.1.2, alínea "b" do edital (não apresentou licença de funcionamento expedido pelo órgão da Vigilância Sanitária Estadual, Municipal ou Distrital, contendo permissão para exercer atividades pertinentes à área). A empresa 15. Comércio de Alimentos Bamby Ltda, inabilitada por não cumprir ao item 5.1.2, alínea "c" do edital (não apresentou o Registro do Ministério da Agricultura Estadual, Municipal ou Distrital do produto oferecido). A empresa 17. Comércio de Alimentos Soares Ltda, inabilitada, por não atender ao disposto no item 5.1.2, alíneas "a" e "c" do edital (não apresentou o número mínimo de 02 (dois) Atestados de Capacidade Técnica, compatíveis com o objeto da licitação e não apresentou o Registro no Ministério da Agricultura SIF/DIPOA ou órgão Estadual, Municipal ou Distrital competente). A empresa 19. Contrigo Prod. Alimentícios Ltda, inabilitada por não atender ao disposto no item 5.1.2, alínea "c" do edital (não apresentou o Registro no Ministério da Agricultura SIF/DIPOA ou órgão Estadual, Municipal ou Distrital competente). A empresa 22. Cooperativa Agropecuária da Região de Nova Betânia Ltda, inabilitada por não cumprir ao item 5.1.2, alínea "a" do edital (apresentou apenas 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica), por não atender ao item 5.1.4, alínea "f" do edital (não apresentou o Certificado de regularidade com o INSS), e por não atender a alínea "b" do item 5.1.4 c/c item 5.3 do edital (não apresentou o original da Inscrição Estadual para autenticação). A data de abertura dos envelopes Propostas de Preços, está prevista para o dia 18.08.00 às 15:00 h., caso não haja interposição de recurso contra o resultado de habilitação.

Brasília, 9 de agosto de 2000
EDSON DE SOUZA
Presidente da CPL

AVISO DE ADIAMENTO
CONVITE Nº 280/00

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO: FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS DE CURTA DURAÇÃO PARA USO NA AGRICULTURA, OBRAS E OFICINAS, MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E MATERIAL PARA DESENHO, (marreta, broca, dobradiça, tinta para serigrafia, etc.); Grupos: 07, 10 e 24. O referido Convite foi adiado para o dia 18/08/00 às 09:00, por erro na especificação da "unidade" do item 14 do Anexo I. O respectivo Ato Convocatório poderá ser retirado mediante a apresentação do Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido pelo Governo do Distrito Federal ou Certificado equivalente expedido por órgão ou entidade pública, que estará à disposição dos licitantes no Núcleo de Licitação da Central de Compras do Distrito Federal, à SIG Qd. 06 lote 2.310 sala 05, até 24 (vinte e quatro) horas antes da abertura do envelope de proposta de preços, das 09:00 às 18:00 horas, ou pelo endereço eletrônico: <http://www.fazenda.df.gov.br>. As empresas e representantes que adquirirem o edital via internet se obrigam a acompanharem o Diário Oficial do Distrito Federal à possíveis alterações, e no dia da abertura do envelope contendo a proposta de preços, trazer o Certificado de Registro Cadastral ou certificado equivalente.

Brasília, 9 de agosto de 2000
CLAUDIO LUIZ DE SOUZA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Convite

SUBSECRETARIA DA RECEITA
GERÊNCIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE
AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA - TAGUATINGA

EDITAL Nº 20-AGTAG/GEAT/SUREC/SEFP, DE 4 DE AGOSTO DE 2000

O CHEFE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA - TAGUATINGA, DA GERÊNCIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista as atribuições que lhe confere o disposto no art. 29, inciso II, alínea "d" e art. 32, ambos do Decreto nº 18.955 de 22 de dezembro de 1997, TORNA SEM EFEITO a parte do EDITAL Nº 15/2000 AGTAG-GEATE-SUREC-SEFP, de 26 de Junho de 2000, publicado no DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL nº 123 de 29 de Junho de 2000, em que DECLARAVA CANCELADA a inscrição no CF/DF da empresa abaixo relacionada:

RAZÃO SOCIAL: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 CF/DF: 07.312.825/046-77
 ENDEREÇO: C 03 LOTE 10/11 TAGUATINGA CENTRO
 CONTADOR RESP: ARIEL LOYELO BARCELLOS
 CPF/MF: 00.360.305/0008-80

VALTER AGAPITO TEIXEIRA

SECRETARIA DE SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 7/2000 (*)
 PADRÃO Nº 2/96

PROCESSO Nº 060.000.496/2000 - PARTES: DF/SES X Maqplan Máquinas para Escritório Ltda. OBJETO: Manutenção Preventiva e Corretiva na Máquina Copiadora marca Sharp, tombamento nº. 267.864, consoante específica a Justificativa de Dispensa de Licitação de fls. 15 e a Proposta de fls. 08, que passam a integrar o presente Termo. Fundamentação Legal: inciso II do art. 24 e demais disposições da Lei nº. 8.666/93 e alterações. Nota de Empenho nº. 387/2000/SES - Data de Emissão: 05/06/2000. Evento: 400091. Unidade Orçamentária: 23.901. Modalidade: Dispensa de Licitação - VALOR TOTAL: R\$ 864,00 (Oitocentos e sessenta e quatro reais). Data de Assinatura: 09/06/2000 - Programa de Trabalho: 10304290021180001. Natureza da Despesa: 34.90.39. Fonte de Recursos: 120. Assinantes: p/SES/DF: Jofran Frejat - p/Maqplan Máquinas para Escritório Ltda: Domingos B. Cunha.

(*) (Republicado por haver saído com incorreção no DODF nº. 127 de 05/07/2000)

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Entidade responsável: FHDF			
Responsável pelo Ato de Ratificação: Dr. Jofran Frejat - Secretário de Saúde			
Processo	Data do Ato de Ratificação	Justificativa Lei nº 8.666/93	Objeto
061.007811/00	07.08.00	Art.25 Inciso I	Fornecimento de espirolactona 25mg e outro
061.005267/00	07.08.00	Art.25 Inciso I	Fornecimento de fragmentador/extrator percutaneo
061.008001/00	07.08.00	Art.25 Inciso I	Fornecimento de clozapina
061.007813/00	07.08.00	Art.25 Inciso I	Fornecimento de emissor de Raio X, Siemens
061.005269/00	07.08.00	Art.25 Inciso I	Fornecimento de cabeçote binocular, DF Vasconcellos
061.007996/00	07.08.00	Art.25 Inciso I	Fornecimento de vigabatrin 500mg
061.008061/00	07.08.00	Art.25 Inciso I	Fornecimento de riluzole 50mg
061.007422/00	07.08.00	Art.25 Inciso I	Fornecimento de zidovudina e outro
061.007889/00	07.08.00	Art.25 Inciso I	Fornecimento de ursodesoxicólico ácido 150mg
061.007658/00	07.08.00	Art.25 Inciso I	Fornecimento de materiais destinados aos equipamentos Bennett e Pro Médico
061.007974/00	07.08.00	Art.25 Inciso I	Fornecimento de materiais destinados ao conserto de autoclaves, Baumer
061.000184/00	07.08.00	Art.25 Caput	Prestação de serviço, mediante contrato, para atendimento pré-hospitalar em emergência e trauma, pelo Corpo de Bombeiros Militar do DF.
061.003134/2000	07.08.00	Art.25 Caput	Prestação de serviço de conserto em equipamentos de marca Gigante

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISOS DE LICITAÇÃO
 CONVITE-REPETIÇÃO

Tipo de Licitação: menor preço					
Edital	Processo	Data	Hora	Objeto	Valor do Edital
398/00	061.002369/00	18/08/00	08:30	Aquisição de asparaginase 10.000 ui.	1,00

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, comunica que o Edital da Carta Convite em epígrafe está à disposição dos interessados não convidados, até 24 (vinte e quatro) horas antes da abertura da licitação, mediante a apresentação do comprovante do recolhimento do valor do Edital, na Secretaria da Comissão localizada no endereço: S.M.H.S Qd. 301, Edifício Pioneiras Sociais, 6º andar CEP: 70.330-150, Brasília-DF, em dias úteis, no horário de 08:30 às 11:45 e de 14:00 às 15:45 horas. Tel. (061) 226 8239 - Fax (061) 322 0778. Comunica ainda que o local para a realização da reunião de licitação está localizada no 8º andar, sala da CPL.

TOMADA DE PREÇOS

Tipo de Licitação: menor preço					
Edital	Processo	Data	Hora	Objeto	Valor do Edital
276/00	061.001530/98	25/08/00	08:30	Construção da cozinha provisória e reforma da cozinha do HBDF.	4,00

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, comunica que o Edital da licitação em epígrafe está à disposição dos interessados, mediante a apresentação do comprovante do recolhimento do valor do Edital, na Secretaria da Comissão localizada no endereço: S.M.H.S Qd. 301, Edifício Pioneiras Sociais, 6º andar CEP 70.330-150, Brasília-DF, em dias úteis, no horário de 08:30 às 11:45 e de 14:00 às 15:45 horas. Tel. (061) 226 8239 - Fax (061) 322 0778. Comunica ainda que o local para a realização da reunião de licitação está localizada no 8º andar, sala da CPL.

Brasília, 9 de agosto de 2000
 ALBERTO HERSZENHUT
 Presidente da Comissão

AVISO DE PRORROGAÇÃO
 CONVITE Nº 236/00

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, comunica a todos os interessados que a abertura da licitação na modalidade de Convite nº 236/00 proc. 061.003988/99 prevista para o dia 10/08/00 às 10:00 horas, foi prorrogada para o dia 21/08/00 às 08:30 horas. O Edital com as alterações estará à disposição dos interessados a partir do dia 10/08/00 na Secretaria da Comissão.

Brasília, 9 de agosto de 2000
 ALBERTO HERSZENHUT
 Presidente da Comissão

AVISO DE ANULAÇÃO
 TOMADA DE PREÇOS Nº 27/00

Proc. 061.008691/99

Objeto: contrato de fornecimento de material mensal, tipo coñj, det. De glicose enzimática automação e outros.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, comunica a todos os interessados que o Senhor Presidente da FHDF determinou a **ANULAÇÃO** da licitação em epígrafe, informando que a mesma será reaberta posteriormente na modalidade de Concorrência.

Brasília, 9 de agosto de 2000
 ALBERTO HERSZENHUT
 Presidente da Comissão

AVISOS DE ADIAMENTO
 CONVITE Nº 391/00

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, comunica aos interessados que a licitação em epígrafe, processo nº 062000419/99, objetivando a Prestação de serviços, mediante contrato, de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças para o grupo gerador do Instituto de Saúde do Distrito Federal, prevista para o dia 11/08/00, às 14:30 horas, foi adiada **SINE DIE** para melhores especificações do edital.

CONVITE Nº 348/00

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, comunica aos interessados que a licitação em epígrafe, processo nº 061.000455/00, objetivando a Prestação de serviços de conserto de equipamentos tipo centrífuga, balança analítica e outros, prevista para o dia 11/08/00, às 09:30 horas, foi adiada **SINE DIE** para melhores especificações.

Brasília, 9 de agosto de 2000
 ALBERTO HERSZENHUT
 Presidente da Comissão

AVISOS DE ABERTURA DE PROPOSTAS
 TOMADA DE PREÇOS Nº 214/00

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, comunica a todos os interessados que a abertura das propostas da Tomada de Preços nº 214/00, proc. 062.000318/99, objetivando a aquisição de aquisição de microcomputador pentium III 500 mhz, será realizada no dia 15/08/00, às 10:00 horas.

CONCORRÊNCIA Nº 24/00

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, comunica a todos os interessados que a NOVA ABERTURA da licitação na modalidade de Concorrência nº 024/00 processo 061.002284/00, objetivando a aquisição de atadura de crepon de 13 fios 15 cmx300cm (comprimento mínimo) e outros, será realizada no dia 13/09/2000 às 09:00 horas.

CONVITE Nº 343/00

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, comunica a todos os interessados que a NOVA ABERTURA da licitação na modalidade de Convite nº 343/00 processo 061.013352/99, objetivando a aquisição de projetor de slides e outros, será realizada no dia 22/08/2000 às 08:30 horas.

CONCORRÊNCIA Nº 30/00

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, comunica a todos os interessados que a NOVA ABERTURA da licitação na modalidade de Concorrência nº 030/00 processo 061.001775/00, objetivando a aquisição de agulha hipodermica descart. 13x4,5 c/ bisel s/ mandril e outros, será realizada no dia 12/09/00 às 09:00 horas.

Brasília, 9 de agosto de 2000
 ALBERTO HERSZENHUT
 Presidente da Comissão

AVISO DE RETIFICAÇÃO
CONVITE Nº 213/00

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, comunica que no aviso de resultado de julgamento publicado no DODF nº 113 de 14/06/00, página 40, onde se lê " R\$ 6.715,00 (valor global) ", leia-se, " R\$ 1.500,00 (valor mensal estimado) ".

Brasília, 9 de agosto de 2000.
ALBERTO HERSZENHUT
Presidente da Comissão

AVISO DE REVOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 46/00

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, comunica aos interessados que foi **TORNADA NULA** a publicação de nova abertura no D.O.D.F nº 132 de 12/07/00, pág. 25. **E fica REVOGADA** por determinação do Senhor Presidente da FHDF a licitação aberta na modalidade de Tomada de Preços nº 046/00, proc.061.010173/99, objetivando a aquisição de câmara betacam – cancord – analógica – 3ccd e outros.

Brasília, 9 de agosto de 2000.
ALBERTO HERSZENHUT
Presidente da Comissão

AVISO DE RECURSO
CONVITE Nº 368/00

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, comunica aos interessados que a empresa CAFÉ OURO DE MINAS interpôs recurso contra resultado de julgamento, referente a licitação aberta na modalidade de Convite nº 368/00, proc. 061.006352/00.

Brasília, 9 de agosto de 2000.
ALBERTO HERSZENHUT
Presidente da Comissão

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS
CONVITE Nº 320/00

Processo: 061.005272/00

Objeto: Aquisição de fungos misto para teste escarificação fr 5 ml e outros.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, comunica a todos os interessados que após julgamento decidiu **DECLASSIFICAR** as propostas de preços das firmas participantes do certame, com base no artigo 48, inciso I da Lei nº 8.666/93. Dessa forma fica fixado o prazo até o dia 16/08/00 às 14:30 horas, para apresentação de novas propostas.

Brasília, 9 de agosto de 2000
ALBERTO HERSZENHUT
Presidente da Comissão

RESULTADO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 219/00

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, comunica aos interessados na licitação aberta na modalidade de Tomada de Preços nº 219/00, Proc. 061.006109/00 que o resultado de habilitação das empresas foi o seguinte:

FIRMAS HABILITADAS: 01 – ORGANIZAÇÃO FLORESTA ENG. E SERV. LTDA; 02 – CONTARPP ENGENHARIA LTDA; 03 – ENGEMAXI ENGENHARIA LTDA. **FIRMAS INABILITADAS:** 04– DIAMETRO CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA por descumprir ao item 4.1 "I" do Edital.

Brasília, 9 de agosto de 2000
ALBERTO HERSZENHUT
Presidente da Comissão

RESULTADOS DE JULGAMENTOS

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, torna público os resultados de julgamentos das licitações em epígrafe:

CONVITES

EDITAL Nº 338/00 - PROC. 061004374/00

Vencedoras/Itens/Valor
OLIVEL MATERIAIS ELÉTRICOS COM. E REPRESENT. LTDA -11, 13-R\$1.505,00
ELETRO RIO LTDA-21-R\$125,00
CONSTRUFUZ MAT. DE CONST. LTDA-02, 09, 10, 20, 22-R\$2.894,40
UNIVERSO ELÉTRICO LTDA-ME-05, 12, 17, 18, 19-R\$6.870,00
COAN BRASILEIRA MAT. ELET. LTDA-01, 03, 04, 06, 07, 08, 14, 15, 16-R\$5.091,00
Desclassificadas/Itens
MADAV MAT. DE CONSTRUÇÕES E SERV. LTDA-ME-17
UNIVERSO ELÉTRICO LTDA-10

EDITAL Nº 361/2000 - PROC. 061.005406/2000

Vencedora/Item/Valor
CIRÚRGICA BRASIL COM.L IMPORTADORA LTDA – 01, 02, 03, 04, 09 – R\$ 14.412,20
D.M.I. MAT. MED. HOSP. LTDA – 07, 08 – R\$ 2.270,40
Desclassificada/Item
LM COM. E SERV. LTDA – 05, 06
MICROMEDICAL MAT. MED. HOSP. LTDA - 06
OBS.: Foi sugerida revogação para os itens 05, 06.

EDITAL Nº 380/00 - PROC. 061.006690/00

Vencedora/Itens/Valor
MATRIZ FOTOGRAVURA LTDA-01,02-R\$7.960,00
Desclassificada/Item
UP LINE EDITORA LTDA – 01
DOT'S GRÁFICA E EDITORA LTDA - 01

EDITAL Nº 397/2000 - PROC. 061.007144/2000

Vencedora/Item/Valor
IMMUNO PRODS. BIOLÓGICOS E QUIM. LTDA – 01 – R\$ 3.520,00

EDITAL Nº 399/2000 - PROC. 061.006371/2000

Vencedoras/Itens/Valor
PHARMACIA E UPJOHN LTDA-01-R\$ 707,00
LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO-02-R\$ 13.980,00
Desclassificadas/Itens
PRODOTTI LABOR. FARM. LTDA-02
BIOLAB SANUS FARMACÉUTICA LTDA-02
ITAFERMA IMPORT. EXPORT. LTDA-02

TOMADAS DE PREÇOS

EDITAL Nº 145/2000 - PROC. 061.002007/2000

Vencedoras/Itens/Valor
CREMER S/A PRODS. TÊXTEIS E CIR. – 05, 06, 07, 08, 09 – R\$ 126.200,00
POLIBOR LTDA – Itens 11, 12 – R\$ 5.040,00
UNICOM PRODS. HOSP. LTDA – 02, 10 – R\$ 19.534,95
RECOMATH IND. COM. E MAT. HOSP. E MEDIC. LTDA – 03, 04 – R\$ 1.412,00.
Desclassificadas/Itens

STARMED ART. MED. E HOSP. LTDA - 06
POLITEC IMP. E COM. LTDA - 06, 08, 09
RECOMATH COM. DE MAT. HOSP. E MEDIC. LTDA - 05

Obs: Revogação do item 01.

Este resultado altera o anteriormente publicado no DODF de 19/07/2000, quanto a revogação do item 01 e alteração nos preços dos itens 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08 e 09.

EDITAL Nº 149/2000 - PROC. 061.013366/99

Vencedoras/Itens/Valor
D.M.I MAT. MED. HOSPITALAR LTDA-01,03-R\$ 22.800,00
T.S.L COM. E REP. DE MAT. MED. HOSPITALAR LTDA-02,04,05,06-R\$ 88.380,00

EDITAL Nº 150/00 - PROC. 061001679/00

Vencedoras/Itens/Valor
STARMED ARTIGOS MÉD. HOSP. LTDA - 01, 02, 03 -R\$18.302,00
HOSPFAR IND. E COM. DE PROD. HOSP. LTDA -05 -R\$9.528,00
MONNA HOSPITALAR LTDA- 06 -R\$16.400,00
OBS:Foi sugerido a revogação do item 04.

EDITAL Nº 172/2000 - PROC. 061.003224/2000

Vencedoras/Itens/Valores
INSTRUMENTAL CIENTÍFICO EQUIPAMENTOS P/ LABORATÓRIO LTDA; 01 ,02, 05, 06, 07, 09, 12, 13, 15,17,18,19,20,21,23,25 – R\$ 332.289,00
MEDCARE COMERCIAL LTDA; 03,04,10,11,14,16,24 – R\$ 161.796,00
DMI MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA – 22 – R\$ 56.400,00
OBS.: Revogado o item 08 por determinação superior. Este resultado altera o anteriormente publicado no D.O.D.F., de 12/07/2000, quanto a revogação do item 08 permanecendo inalterados os demais itens.

EDITAL Nº 192/2000 - PROC. 061.005234/2000

Vencedoras/Itens/Valor
SCHERING DO BRASIL QUIM. E FARMACEUTICA LTDA – 01, 02 – R\$ 4.900,00
GUERBET PRODS. RADIOLÓGICOS LTD – 03 – R\$ 42.900,00

EDITAL Nº 195/2000 - PROC. 061.005119/2000

Vencedora/Item/Valor
ARISTON DIST. DE MEDIC. LTDA – 01, 04, 06, 10 – R\$ 64.060,00
GLICOLABOR IND. FARM. LTDA – 02 – R\$ 9.840,00
ASTER PRODS. MED. LTDA – 03, 05, 09 – R\$ 17.875,00
HALEX ISTAR IND. FARM. LTDA – 07, 08 – R\$ 22.925,00
FARMACE – IND. QUIM. FARM. CEARENSE LTDA – 11 – R\$ 8.140,00
Desclassificada/Item
HYPOFARMA INSTITUTO DE HYPODERMIA E FARMÁCIA LTDA – 01

EDITAL Nº 206/2000 - PROC. 061.005413/2000

Vencedoras/Itens/Valor
STARMED ART. MED. E HOSP. LTDA – 01, 02, 06 – R\$ 48.450,00
D.M.I. MAT. MED. HOSP. LTDA – 03, 08, 09, 10 – R\$ 36.996,00
D.M.G. COM. E REP. LTDA – 04, 05 – R\$ 5.040,00
CIRÚRGICA FERNANDES LTDA – 07 – R\$ 2.318,80
Desclassificadas/Itens
CIRÚRGICA FERNADES LTDA - 02, 04, 05, 06
D.M.I. MAT. MÉDICO HOSPITALAR LTDA – 02
RECOMATH COM. DE MAT. HOSP. E MED. LTDA – 04, 06
OBS:Este resultado altera o anteriormente publicado no D.O.D.F, 26/07/00, apenas quanto ao valor da firma STARMED.

EDITAL Nº 215-00 - PROC.061003689/2000

Vencedoras/Itens/Valor
INDÚSTRIA FARMACÉUTICA RIOQUÍMICA LTDA-01-R\$ 16.676,00
SANEATIVO LAB FARM. LTDA-2-R\$6.540,00
HOSPCENTER COM.E REPRESENT.LTDA-3-R\$16.995,00
Desclassificadas/Item

LM FARMA IND. E COM. LTDA-01
INDÚSTRIA FARMACÉUTICA RIOQUÍMICA LTDA-03
OBS: Este resultado altera o anteriormente publicado no D.O.D.F, fl. 285, quanto a adjudicação do item 01.

Brasília, 9 de agosto de 2000
ALBERTO HERSZENHUT
Presidente da Comissão

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

EXTRATO DO CONTRATO DE LOTAÇÃO Nº 3/2000

PROCESSO: 100.000.409/2000 **PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DE AÇÃO SOCIAL - SEAS X ETELVINA VENTURA TORRES

OBJETO: O presente Contrato tem por finalidade a locação do imóvel situado na Quadra 03, Conjunto "C", Casa 37, Sobradinho, Distrito Federal, com área total de 150,00 m² (cento e cinquenta metros quadrados) de área útil, em um lote de 350m² (trezentos e cinquenta metros quadrados) para uso da unidade de atendimento ao adolescente com Medida Sócio-Educativa de Semi-Liberdade. **DOS RECURSOS:** Os recursos necessários para execução do Contrato correrão à conta das dotações orçamentárias alocadas no Plano de Trabalho 08.243.0600.2663-0001; **Natureza da Despesa** 349036; **Fonte** 100. **DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO:** A eficácia deste Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Procuradoria Geral do Distrito Federal. **DA VIGÊNCIA:** Este Contrato entra em vigência a partir da data de sua assinatura. **ASSINATURA:** 07.08.2000. **SIGNATÁRIOS:** GUSTAVO AUGUSTO AURNHEIMER RIBEIRO, Secretário de Estado de Ação Social e FRANCISCO HERMES PINHEIRO DE SOUZA, na qualidade de Procurador da proprietária do Imóvel. Brasília, 07 de agosto de 2000.

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 4/2000 (*)

PROCESSO: 101.001.486/99 **PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DE AÇÃO SOCIAL - SEAS X FENAÇÕES - INTEGRAÇÃO SOCIAL.

OBJETO: Prestar atendimento a crianças e/ou adolescentes, em regime de Apoio Sócio-Educativo em Meio Aberto, na modalidade de Atividades Complementares, em horário alternado ao da escola, oriundas de famílias carentes, que se encontram, comprovadamente, em situação de vulnerabilidade e risco social. **DO ATENDIMENTO:** Serão atendidas por este Convênio 200 (duzentos) crianças e/ou adolescentes, na faixa etária de 07 (sete) a 17 (dezesete) anos de idade de ambos os sexos, obrigando-se a CONVENIADA a assegurar-lhes os direitos previstos nas normas disciplinadoras do atendimento no âmbito da SEAS, bem como no Programa de Trabalho. **DOS RECURSOS:** Para a execução deste Convênio serão destinados recursos no valor de R\$ 99.600,00 (noventa e nove mil e seiscentos reais), correndo a despesa a conta do orçamento da SEAS, referente ao exercício de 2000, no Programa de Trabalho: 08243060027220001, natureza da despesa:345039, Fonte:100. **NOTA DE EMPENHO N.º 445/2000**, no valor de R\$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais), ficando o empenho do restante condicionado à liberação de cotas, conforme previsto nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal. **BASE LEGAL:** Lei n.º 8.666/93, com suas alterações, em especial nos art. 25 "Caput" e art. 116. **DA VIGÊNCIA:** A partir da assinatura até 31/10/2000, podendo ser prorrogado. **ASSINATURA:** 19/06/2000. **SIGNATÁRIOS:** GUSTAVO AUGUSTO AURNHEIMER RIBEIRO, Secretário de Estado de Ação Social e LUZIA RODRIGUES DE SOUZA, na qualidade de Diretora da Entidade. Brasília, 19 de junho de 2000.

* Republicado por haver saído com incorreção no original, publicado no DODF n.º 129 de 07/07/2000, pag.48

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 10/2000 (*)

PROCESSO: 101.001.459/99 **PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DE AÇÃO SOCIAL - SEAS X CENTRO COMUNITÁRIO SÃO LUCAS - CECOSAL.

OBJETO: O presente Convênio tem por finalidade prestar abrigo, em caráter temporário, a famílias migrantes cujos filhos - crianças e/ou adolescentes - são portadores de deficiências e encontram-se em tratamento nas unidades de saúde do Distrito Federal. **DOS RECURSOS:** Para a execução deste Convênio serão destinados recursos no valor de R\$ 13.461,20 (treze mil, quatrocentos e sessenta e um reais e vinte centavos), correndo a despesa à conta do orçamento da SEAS, referente ao exercício de 2000, no Programa de Trabalho: 08243030026580001; **Natureza da despesa:** 345039; **Fonte:** 100. Inicialmente, foi emitida a nota de empenho n.º 1230/2000, no valor de R\$ 1.659,00 (hum mil, seiscentos e cinquenta e nove reais), ficando o empenho do restante condicionado à liberação de cotas, conforme previsto nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal. **DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO:** A eficácia deste Convênio fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Procuradoria Geral do Distrito Federal. **DA VIGÊNCIA:** Este Convênio terá vigência até 31/12/2000, a contar da data de sua assinatura. **ASSINATURA:** 07/08/2000. **SIGNATÁRIOS:** GUSTAVO AUGUSTO AURNHEIMER RIBEIRO, Secretário de Estado de Ação Social e AILTON PEREIRA DE OLIVEIRA na qualidade de Presidente da Entidade. Brasília, 07 de agosto de 2000.

SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

AVISOS DE REQUERIMENTOS DE LICENÇA

A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, torna público que requereu ao Instituto de Ecologia e Meio Ambiente do Distrito Federal-HEMA/SEMATEC, as LICENÇAS PRÉVIA, abaixo relacionadas:

ATIVIDADE	LOCAL
Drenagem de águas pluviais	SQN 214
Drenagem de águas pluviais	Via EPAR, no trecho entre o Aeroporto Internacional de Brasília e o Balão Sarah Kubitschek-EPDB
Drenagem de águas pluviais	Lado Norte da área dos Ministérios - Vila Planalto/DF
Drenagem de águas pluviais	Quadras 914 a 916 Norte - EMBRAPA
Drenagem de águas pluviais	Área urbanizada do Núcleo INCRA 08/DF
Execução do sistema de drenagem pluvial	Riacho Fundo II

NÃO foi determinada a elaboração de Estudo Prévio de Impacto Ambiental - EPIA/RIMA.

A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, torna público que requereu ao Instituto de Ecologia e Meio Ambiente do Distrito Federal-HEMA/SEMATEC, as LICENÇAS DE INSTALAÇÃO (renovação), abaixo relacionadas:

PROCESSO	ATIVIDADE	LOCAL
191.000.085/97	Execução de rede tubular para lançamento final de águas pluviais	Quadra 122 e Setor de Mansões Leste e Sudeste-Samambaia/DF
191.000.450/96	Execução de galeria e rede tubular para lançamento final de águas pluviais	Ribeirão Alagado-Santa Maria/DF
191.000.815/93	Lançamento de águas pluviais	Riacho Fundo I
191.000.021/92	Lançamento final de drenagem pluvial	Parque Três Meninas-Samambaia/DF

NÃO foi determinada a elaboração de Estudo Prévio de Impacto Ambiental - EPIA/RIMA.

Brasília, 9 de agosto de 2000
ELMAR LUIZ KOENIGKAN
Diretor Presidente

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 7/2000

A COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA-CEB, através da Comissão Especial de Licitação-CEL, situada no Setor de Grandes Áreas Sul - SGAS - Q.904 - Bl. "A", em Brasília-DF, torna público que receberá até às 09h00 do dia 12/09/2000, os invólucros, contendo os Documentos e Propostas Comerciais, relativas à Concorrência nº 007/2000-CEB, para construção civil, montagem eletromecânica com fornecimento total de materiais e equipamentos para ampliação da SE Brasília Norte (03 vãos de linhas de 138 KV). O edital encontra-se a disposição dos interessados no endereço acima, onde poderão obter informações complementares, no horário das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas. O edital será vendido ao preço de R\$ 93,00 (noventa e três reais).

Brasília, 8 de agosto de 2000
PAULO ANGELO MAIA DO VALE
Presidente da Comissão Especial de Licitação

EXTRATO DA ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE CONSUMIDORES
REALIZADA EM 31 DE JULHO DE 2000

1 - **DATA E LOCAL:** 31 de julho de 2000, no SGA/SUL - Quadra 904 - Conjunto 'A', Bloco 'D', Sala 12, em Brasília-DF. 2 - **HORÁRIO:** 15 horas. 3 - **PRESENCAS:** Conselheiros Titulares OSCAR PERNÉ DO CARMO - representante da classe Comercial; JOSÉ MARIA DE JESUS - representante da classe Industrial; OTINIEL LOURENÇO DA SILVA - representante da classe Rural; INÁCIO DE LOIOLA GUBERT - representante da Classe Residencial, incluindo-se a subclasse residencial baixa renda; e CARLOS ALBERTO PEREIRA DA CUNHA - representante do PROCON/DF. Conselheiro Suplente JOÃO LUIZ ALVES, indicado pelo Sindicato Rural do Distrito Federal-SRDF. Por oportuno, registra-se a presença na sessão, do Diretor-Presidente da Companhia - Dr. ROGÉRIO VILLAS BOAS TEIXEIRA DE CARVALHO, bem como Ouvidor-Geral - Dr. STEFANOS BARBOSA NICOLAIDIS. 5 - **DELIBERAÇÕES:** O Sr. Diretor-Presidente da CEB, após cumprimentar e endereçar palavras de boas-vindas aos Conselheiros, reafirmou a importância do papel do Conselho perante as suas classes de representatividade, bem assim junto à CEB, na busca de, juntos, solucionarem os anseios dos segmentos e, também, aprimorar o padrão de qualidade dos serviços prestados aos seus clientes. Em seguida, visando dar cumprimento ao disposto na Resolução da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, passou a tratar da cerimônia de posse, certificando os Conselheiros presentes à reunião, os quais, a partir desta data, cumprirão mandato de 02 (dois) anos, no Conselho de Consumidores da Companhia, a saber: **Membros Titulares:** JOSÉ MARIA DE JESUS; OSCAR PERNÉ DO CARMO; OTINIEL LOURENÇO DA SILVA; INÁCIO DE LOIOLA GUBERT; CARLOS ALBERTO PEREIRA DA CUNHA. **Membro Suplente:** JOÃO LUIZ ALVES. Consigna-se que, em atenção ao contido no § 2º, do art. 3º, da Resolução n.º 138-ANEEL, de 10.05.2000, ao serem consultados, os órgãos de representatividade ratificaram a permanência dos retromencionados Conselheiros no colegiado, cujas correspondências se encontram arquivadas na Secretaria dos Órgãos Colegiados da empresa. Indica-se a seguir, a qualificação dos membros do Conselho de Consumidores, ora eleitos: JOSÉ MARIA DE JESUS, brasileiro, natural de Itapaci-GO, filho de Zamita Maria de Jesus, portador da cédula de identidade n.º 530.398, expedida pela SSP/DF e do CPF n.º 179.886.911-04, residente e domiciliado à QR 406, Conjunto 04, Casa 19, Samambaia-DF; OSCAR PERNÉ DO CARMO, brasileiro, natural de Morrinhos-GO, filho de Joaquim José do Carmo e Clementina Perné do Carmo, portador da cédula de identidade n.º 123.752, expedida pela SSP/DF e do CPF n.º 001.977.691-87, residente e domiciliado à SHIN QI 03, Conjunto 01, Casa 23, Lago Norte, em Brasília-DF; OTINIEL LOURENÇO DA SILVA, brasileiro, natural de João Pessoa-PB, filho de Antônio Lourenço da Silva e Rita Teixeira da Silva, portador da cédula de identidade n.º 557.841, expedida pela SSP/DF e do CPF n.º 093.011.270-91, residente e domiciliado à SQSW 103, Bloco 'B', Apartamento 502, Setor Sudoeste, em Brasília-DF; INÁCIO DE LOIOLA GUBERT, brasileiro, natural de São Francisco de Paula-RS, filho de Henrique Pereira e Angelina M. Gubert, portador da cédula de identidade n.º 318.921, expedida pela SSP/RS e do CPF n.º 008.878.200-00, residente e domiciliado à SQS 409, Bloco 'H', Apartamento 102, Entrada 'B', em Brasília-DF; CARLOS ALBERTO PEREIRA DA CUNHA, brasileiro, natural do Rio de Janeiro-RJ, filho de Henrique Pereira da Cunha e Maria Helena May Pereira da Cunha, portador da cédula de identidade n.º 003.070, expedida pela SSP/DF e do CPF n.º 099.040.851-53, residente e domiciliado à SHIS QI 27, Conjunto 14, Casa 18, Lago Sul, em Brasília-DF; e, JOÃO LUIZ ALVES, brasileiro, natural de Ceres-GO, portador da cédula de identidade n.º 298.282, expedida pela SSP/DF e do CPF n.º 149.999.001-49, residente e domiciliado à SQS 104, Bloco 'E', Apartamento 306, em Brasília-DF. Registra-se que, em razão de suas ausências, deixaram de tomar posse, nessa ocasião, os Srs. Conselheiros SÉRGIO LUIZ COSTACURTA e ADELMI R ARAÚJO SANTANA, indicados como membros suplentes para representarem, nessa ordem, os segmentos industrial e comercial, bem como as Srs. Conselheiras CRISLANE MARIA RODRIGUES COELHO, indicada como membro suplente, para representar a Subsecretaria de Defesa do Consumidor - PROCON/DF e EMÍLIA HONORINA FERNANDES FERREIRA, indicada para, na condição de membro suplente, exercer a representatividade da classe Residencial, devendo tais certificações ocorrerem oportunamente. Na recondução dos trabalhos, o Sr. Diretor-Presidente apresentou aos Srs. Conselheiros a Carta n.º 257/2000-PR, de 31.07.2000, que trata da indicação, a partir desta data, como titular e suplente da Secretária-Executiva do Conselho, para o biênio 2000/2002, as Srs. GENI DURÃES FREIRE e LÉLIA PAREIRA DE SOUSA. Na continuidade dos trabalhos os Srs. Conselheiros passaram a discussão os termos constantes da minuta do novo Regimento Interno a ser implantado no colegiado, adequando a resolução da ANEEL. Após detida análise no documento proposto, os Srs. Conselheiros decidiram aprovar o novo Regimento Interno, emitindo-se resolução vazada nos termos transcritos em seguida: "CONSELHO DE CONSUMIDORES DA COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA-CEB - RESOLUÇÃO - O Conselho de Consumidores da Companhia Energética de Brasília-CEB, no uso da competência atribuída pela alínea 'c', do inciso IX, do art. 6º, da Resolução n.º 138-ANEEL, adotada em 10.05.2000, RESOLVE aprovar a modificação destinada a adequação do Regimento Interno à retromencionada Resolução, manifestando-se favorável, também, pelo seu encaminhamento à Agência Nacional de Energia Elétrica, juntamente com o 'Calendário Anual' de reuniões ordinárias do Órgão, em observância ao preceituado na citada Resolução. Brasília, 31 de julho de 2000. Registra-se que, em razão de sua especificidade, transcreve-se o documento: "CONSELHO DE CONSUMIDORES - COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - CEB - REGIMENTO INTERNO - VERSÃO 2000 - Texto em vigor com as modificações aprovadas na Reunião Extraordinária do Conselho, realizada em 31.07.2000 - **CAPÍTULO I** DA NATUREZA, FINALIDADE, SEDE E DURAÇÃO DO CONSELHO - Art. 1º - O Conselho de Consumidores da Companhia Energética de Brasília-CEB, criado em conformidade com o art. 13 da Lei n.º 8.631, de 04.03.1993, regulamentado pelo art. 38 do Decreto n.º 774, de 18.03.1993, Portaria DNEAE n.º 519, de 1.06.1993, instituído pela Resolução de Diretoria n.º 244/93, adotada em 03.11.93 e, consoante o previsto na Resolução n.º 138, baixada pela ANEEL, em 10 de maio de 2000, é um organismo de caráter consultivo, voltado para a orientação, análise e avaliação das questões ligadas ao fornecimento, as tarifas e à adequação dos serviços prestados ao consumidor final. Art. 2º - O CONSELHO será sediado no Distrito Federal. Art. 3º - O CONSELHO terá duração por tempo indeterminado. **CAPÍTULO II** DA COMPOSIÇÃO E ORGANIZAÇÃO - Art. 4º - O CONSELHO não terá fins lucrativos e a sua representação será de caráter

voluntário e não remunerada. Art. 5º - O CONSELHO será composto, obrigatoriamente, por 6 (seis) membros titulares e igual número de suplentes, representantes das seguintes classes de consumidores: Representante da Classe Residencial; Representante da Classe Comercial; Representante da Classe Industrial; Representante da Classe Rural; Representante da Classe Poder Público; Representante do PROCON ou Ministério Público. Parágrafo Primeiro - Opcionalmente, o Conselho poderá ser composto por mais de um membro titular e um suplente, representantes de uma das demais classes de consumidores. Parágrafo segundo - Na representação da Classe Residencial, a concessionária deverá, preferencialmente, convidar entidades representativas dos consumidores da subclasse residencial baixa renda. Parágrafo Terceiro - É vedada a participação como membro do Conselho, de qualquer empregado ou dirigente da concessionária, seus respectivos cônjuges e parentes de 1º e 2º graus, assim como de pessoa física ou jurídica que mantenha relações com a mesma, excetuada a relação de consumo proveniente de compra e venda de energia elétrica. Parágrafo Quarto - A representação do PROCON ou Ministério Público, de caráter local ou regional ou, na falta dessas, de entidade que melhor represente os consumidores na área de concessão, será compulsória, salvo recusa expressa das referidas entidades. Art. 6º - O CONSELHO terá um Presidente e um Vice-Presidente, representantes das classes consumidoras ou da entidade de proteção ao consumidor, eleitos dentre os seus membros. Art. 7º - A CEB indicará titular e respectivo suplente para a função de Secretário-Executivo do conselho, os quais não poderão exercer o direito de voto nas decisões do colegiado. **CAPÍTULO III DA SELEÇÃO DOS REPRESENTANTES** - Art. 8º - Os membros titulares e suplentes do CONSELHO deverão ser indicados pelas correspondentes entidades representativas de cada uma das classes de consumidores e, no caso do PROCON ou Ministério Público, por seus respectivos dirigentes. Art. 9º - Caso não existam entidades representativas ou falta de interesse de uma ou mais classes de consumidores, a concessionária deverá convidar, de comum acordo com os demais representantes indicados, consumidores integrantes da(s) classe(s) não representada(s) para se candidatarem à composição do conselho, promovendo a respectiva eleição. **CAPÍTULO IV DO MANDATO** - Art. 10 - O mandato do Presidente e do Vice-Presidente do Conselho deverá ser de 1 (um) ano, permitida a reeleição, no máximo por 2 (dois) períodos. Art. 11 - O mandato dos demais membros do Conselho será 2 (dois) anos, renováveis à critério das entidades indicadoras por, no máximo 2 (dois) períodos, findos os quais, estarão impedidos de participar do Conselho, pelo período de 1 (um) ano. Art. 12 - O Conselheiro poderá ser destituído somente em caso de renúncia formal, impedimento legal, ausências contínuas e injustificadas ou por comportamento condenável. Art. 13 - Sempre que um membro suplente passar à condição de titular, a entidade que o houver indicado proporá outro suplente para a vaga aberta. **CAPÍTULO V DAS ATRIBUIÇÕES** - Art. 14 - Compete à CEB: I) cumprir e fazer cumprir as disposições regulamentares referentes ao Conselho de Consumidores; II) providenciar, para uso exclusivo do CONSELHO, espaço físico adequado para instalação, funcionamento e execução das atividades do Órgão; III) manter o Conselho informado sobre a legislação e a regulamentação do setor de energia elétrica; IV) responsabilizar-se pelas atribuições do Secretário-Executivo; V) divulgar a existência do conselho, suas decisões e atos praticados, sempre que estes afetarem as relações de consumo entre a concessionária e seus consumidores, conscientizando o consumidor final, quanto à importância dos benefícios que poderão ser conquistados por seu intermédio; VI) garantir o custeio e o apoio logístico para o funcionamento do conselho; VII) estabelecer a abrangibilidade e a forma da prestação de contas dos recursos disponibilizados para consecução das atividades do CONSELHO; VIII) garantir que todas as unidades da empresa colaborem no sentido de fornecer informações que tenham relação com as atividades do Conselho, bem como adotar as medidas cabíveis para a solução dos problemas identificados pelo mesmo ou apresentar as justificativas pertinentes; e, IX) manter à disposição da ANEEL ou Órgão Conveniada por ela indicado, os documentos pertinentes às atividades do Conselho e à aplicação de recursos para o seu custeio e operacionalização, bem como daqueles destinados à execução de projetos especiais de interesse do Conselho. Art. 15 - Compete ao CONSELHO: I) adotar as providências necessárias ao estrito cumprimento das disposições legais que regem sua organização e funcionamento, cuidando, em especial, do atendimento às finalidades estabelecidas; II) julgar os pedidos de justificativas de faltas dos Conselheiros às reuniões; III) eleger o Presidente e o Vice-Presidente do Órgão; IV) estabelecer os dias e horários das reuniões; V) estabelecer um canal de comunicação entre a CEB e a sociedade civil, com vistas a captar as necessidades desta, relacionadas às finalidades da Companhia; VI) propor alternativas que possibilitem a melhoria e adequação dos serviços prestados às diversas classes de consumidores; VII) interagir com os consumidores e/ou com as entidades representativas, visando a indicação de representantes, quando da renovação dos Conselheiros; VIII) cooperar e estimular a concessionária no desenvolvimento e na disseminação de programas educativos destinados à orientação dos consumidores sobre utilização de energia elétrica, e quanto aos seus direitos e deveres; IX) analisar, debater e propor soluções para os conflitos instaurados entre os consumidores e a concessionária; X) cooperar com a concessionária na formulação de propostas sobre assuntos de sua competência, encaminhando-as à ANEEL ou Órgão Conveniada por ela indicado; XI) cooperar com a ANEEL e o Órgão Conveniada por ela indicado, na fiscalização dos serviços prestados, visando o cumprimento do Contrato de Concessão e da regulamentação de interesse do setor de energia elétrica; XII) solicitar a intervenção da ANEEL ou por Órgão Conveniada por ela indicado, para a solução dos impasses surgidos entre o Conselho e a concessionária; XIII) conhecer e acompanhar a evolução da legislação e da regulamentação do setor de energia elétrica; XIV) cooperar com a concessionária na divulgação das decisões e dos atos praticados pelo Conselho; XV) elaborar e encaminhar para ciência da ANEEL ou do Órgão Conveniada por ela indicado, anualmente, até o mês de março, proposta orçamentária para o custeio de despesas do Conselho, referente ao exercício seguinte, substanciada no Plano Anual de Atividades e Metas; XVI) elaborar, em conjunto com a concessionária, e encaminhar para aprovação da ANEEL, anualmente, até o mês de outubro, projetos especiais de interesse do Conselho a serem executados sob supervisão e responsabilidade da concessionária, vinculados à aplicação de recursos provenientes de eventuais multas aplicadas a serem revertidas em benefícios dos consumidores; XVII) elaborar o Plano Anual de Atividades e Metas, nos termos do Art. 32, considerando todas as despesas necessárias à operacionalização do CONSELHO; XVIII) alterar e aprovar o presente Regimento; XIX) exercer as demais atividades decorrentes de disposições legais e regimentais. Art. 16 - Compete ao PRESIDENTE: I) presidir as reuniões; II) dirigir e coordenar os trabalhos do CONSELHO; III) representar o CONSELHO, sempre que necessário; IV) convocar os membros do CONSELHO para as reuniões e coordená-las; V) encaminhar, com a convocação, observada a antecedência mínima de 7 (sete) dias, a pauta das matérias a serem objeto de apreciação nas reuniões; VI) assinar correspondências expedidas em nome do CONSELHO; VII) dar conhecimento prévio à CEB sobre o calendário anual de reuniões ordinárias do CONSELHO; VIII) encaminhar à ANEEL, para conhecimento, cópia do presente Regimento Interno e do calendário anual de reuniões, tão logo aprovados, bem como de suas eventuais modificações, visando à eventual participação da Agência no interesse de orientação pública; IX) encaminhar à CEB as solicitações, sugestões, queixas e/ou reclamações que receber dos consumidores ou dos Conselheiros; X) receber informações sobre decisões da Companhia advindas da atuação do CONSELHO; XI) vetar assuntos que não sejam da competência do CONSELHO; XII) exercer as demais atribuições regimentais previstas no âmbito da competência dos Conselheiros; e, XIII) exercer outras atribuições que lhes forem cometidas pelo CONSELHO. Art. 17 - Compete ao VICE-PRESIDENTE: Além das atribuições inerentes à condição de membro titular do CONSELHO, substituir o Presidente em seus impedimentos legais e formais. Art. 18 - Compete aos Conselheiros Titulares: I) participar das reuniões do CONSELHO, atendendo convocação de seu Presidente, propondo, discutindo e votando os assuntos submetidos à apreciação desse Colegiado, bem como, se for o caso, formulando parecer e apresentando sugestões; II) encaminhar ao Presidente as solicitações, sugestões e/ou reclamações que receber dos consumidores, assim como correspondências pertinentes ao CONSELHO, a ele endereçadas; III) apresentar sugestões para atuação eficiente do Órgão e expor os assuntos que julgar pertinentes; IV) zelar pelo crescimento do prestígio e pela elevação do conceito do CONSELHO e de seus membros; V) identificar e divulgar, junto à(s) entidade(s) de sua respectiva classe de representação, os temas a serem submetidos à apreciação do CONSELHO; VI) comunicar ao CONSELHO o andamento dos assuntos encaminhados à apreciação deste; VII) solicitar a realização de diligências; VIII) justificar seu voto, sempre que assim o entenderem; IX) solicitar vistas de processos ou expedientes submetidos à apreciação do CONSELHO; X) justificar ao Presidente a impossibilidade de comparecimento às reuniões do CONSELHO; XI) propor eventuais alterações no Regimento Interno; e, XII) exercer outras atribuições que lhes forem cometidas pelo CONSELHO. Art. 19 - Compete aos CONSELHEIROS SUPLENTE: I) substituir os membros titulares em seus impedimentos temporários, bem como completar os correspondentes mandatos em caso de renúncia ou por quaisquer outras razões impeditivas permanentes; e, II) opcionalmente, comparecerem às reuniões e trabalharem junto ao Conselho, acompanhando as suas atividades, pois, deverão estar aptos para votarem e tomarem decisões quando da ausência dos titulares. Art. 20 - Compete ao SECRETÁRIO-EXECUTIVO: I) servir de elo de ligação permanente entre o CONSELHO e a CEB, disponibilizando junto à Concessionária condições necessárias ao funcionamento do Órgão; II) exercer, de forma contínua, os encargos da secretaria do CONSELHO; III) ter sob sua guarda e responsabilidade os papéis e documentos pertencentes ao CONSELHO; IV) encaminhar aos Conselheiros a convocação para as reuniões do Órgão, expedidas pelo Presidente, indicando o local, horário e a Ordem do Dia, bem como cópias de documentos relativos aos assuntos a serem debatidos, bem como das correspondências contendo reclamações, sugestões ou críticas; V) secretariar as reuniões e redigir as

respectivas atas; VI) encaminhar à direção da CEB cópia das atas das reuniões, nas quais constem as matérias apreciadas e as decisões tomadas; VII) manter organizado arquivo do CONSELHO, visando o fornecimento à ANEEL ou ao Órgão Conveniada por ela indicado, de cópia das atas das reuniões, do Regimento Interno e suas eventuais alterações, bem assim do calendário anual de reuniões; VIII) receber e expedir correspondências de interesse do CONSELHO; IX) receber os consumidores que desejarem tratar de assuntos compreendidos na alçada do CONSELHO, orientando-os e encaminhando-os ao referido colegiado; X) tratar, junto à CEB, de assuntos pertinentes ao CONSELHO, visando agilizar as soluções dos problemas a ele submetidos; XI) assessorar o Presidente durante as reuniões do CONSELHO; XII) informar aos membros do CONSELHO as decisões da CEB advindas da atuação desse colegiado. Parágrafo Único - O Secretário-Executivo, bem assim o respectivo suplente, poderão ser destituídos somente em caso de renúncia formal, impedimento legal, ausências contínuas e injustificadas, comportamento condenável ou por outras motivações que sejam consensadas entre o Conselho e a Concessionária. **CAPÍTULO VI DAS REUNIÕES** - Art. 21 - As reuniões do CONSELHO serão realizadas na sede da CEB, em local previamente definido. Art. 22 - O CONSELHO reunir-se-á ordinariamente, por convocação de seu Presidente, observado o mínimo de 6 (seis) reuniões anuais, e, extraordinariamente, por solicitação deste ou pela maioria simples do colegiado. Art. 23 - As reuniões ordinárias deverão obedecer a um calendário anual, aprovado pelo CONSELHO. Art. 24 - As reuniões deverão ser realizadas, preferencialmente, em horário comercial. Art. 25 - A realização das reuniões ficará condicionada ao comparecimento da maioria simples dos Conselheiros. Art. 26 - As reuniões serão de caráter consultivo, voltadas para a orientação, análise e avaliação das questões ligadas ao fornecimento, tarifas e adequação dos serviços, podendo, inclusive, ser ministradas palestras durante as mesmas, bem como de caráter cooperativo na fiscalização dos projetos da CEB e especiais. Art. 27 - As reuniões, a critério do próprio CONSELHO, poderão contar com a presença, como ouvintes, de outros membros das respectivas classes de consumidores. Art. 28 - Durante as reuniões, será concedida a palavra a todos os Conselheiros que a solicitarem. Art. 29 - As decisões serão tomadas por maioria de votos, cabendo ao Presidente o de qualidade. Art. 30 - As atas das reuniões serão lavradas pelo Secretário-Executivo do Órgão, em livro próprio, aberto, rubricado e numerado pelo Presidente, e nelas se resumirá, com clareza e objetividade, o que houver ocorrido no decorrer da sessão. **CAPÍTULO VII DAS ATIVIDADES DO CONSELHO** - Art. 31 - O CONSELHO deverá desenvolver suas atividades em estrita consonância com o seu Regimento Interno e substanciado em um Plano Anual de atividades e Metas do Órgão, que conterà, no mínimo, os seguintes aspectos: I) especificação das atividades e metas a serem alcançadas, com seus respectivos planos de ação, onde deverão estar descritos os objetivos a serem atingidos, os produtos a serem obtidos, se for o caso, o cronograma, os orçamentos e desembolsos previstos; e, II) valor e forma de liberação dos recursos financeiros necessários à execução das atividades. **CAPÍTULO VIII DOS RECURSOS FINANCEIROS, DESPESAS DO CONSELHO E PRESTAÇÃO DE CONTAS** - Art. 32 - Os recursos financeiros destinados à cobertura das despesas de custeio do CONSELHO, serão disponibilizados pela CEB. Art. 33 - Na elaboração do Plano Anual, devem ser consideradas todas as despesas para operacionalização do CONSELHO, tais como: locomoção e estadia dos Conselheiros, para participação nas reuniões, em treinamento e capacitação, aquisição de livros e periódicos relacionados com as atividades fins do Órgão, elaboração de estudos e participação em Audiências Públicas promovidas pela ANEEL ou Órgão Conveniada por ela indicado. Art. 34 - O total dos recursos financeiros indicados no Plano Anual de Atividades e Metas, de que trata o art. 31, se constituirá no valor das despesas previstas para o custeio do CONSELHO, e será disponibilizado em corrente bancária específica, denominada "CEB/CONSELHO DE CONSUMIDORES", sob responsabilidade conjunta das partes. Art. 35 - Todas as despesas serão objeto de comprovação, segundo procedimentos específicos definidos e ajustados entre as partes, devendo ser efetuada a competente prestação de contas ao final de cada exercício, nos termos do inciso VIII, do Art. 14; **CAPÍTULO IX DOS PROJETOS ESPECIAIS E SUA EXECUÇÃO** - Art. 36 - Os projetos especiais, mencionados no inciso XVI, do art. 15, serão elaborados e apresentados pelo Conselho à ANEEL ou Órgão conveniada por ela indicado, os quais devem estar voltados ao atendimento das necessidades dos consumidores da CEB, contendo, no mínimo, os seguintes detalhes: I) objetivo; II) justificativas de sua implementação; III) alcance; IV) resultados a serem auferidos; V) orçamento, cronograma de desembolso e prazo de execução; VI) parcerias ou outras contribuições associadas ao projeto. Art. 37 - Os projetos serão analisados e classificados pela ANEEL ou pelo Órgão Conveniada por ela indicado, por ordem de importância, abrangência e resultados a serem obtidos, segundo critérios, a serem estabelecidos, para priorização da aplicação dos eventuais recursos disponíveis. Parágrafo Único: Os projetos especiais não poderão substituir ou complementar o investimento, de responsabilidade da concessionária, previstos no Contrato de concessão. Art. 38 - Os recursos a serem aplicados, pela ANEEL, nesses projetos não estarão vinculados à origem dos mesmos, podendo ser aplicados a quaisquer grupos de consumidores, em qualquer localidade do território nacional. Art. 39 - A comprovação da utilização de tais recursos será definida pela ANEEL quando da liberação dos mesmos e será de forma independente das despesas de custeio do Conselho. Art. 40 - A correta utilização e aplicação dos recursos, a fiel execução dos projetos e a competente prestação de contas são de responsabilidade conjunta do Presidente e do Secretário-Executivo do Órgão. **CAPÍTULO X DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS** - Art. 41 - A CEB deverá permitir o livre acesso dos Conselheiros às suas instalações, bem como às informações necessárias ao desempenho das atividades do CONSELHO. Art. 42 - A ANEEL e o Órgão Conveniada por ela indicado assegurarão o acesso e o repasse ao CONSELHO, de informações necessárias à execução de suas atividades. Art. 43 - É vedada a divulgação a terceiros, pelo CONSELHO, sem a prévia e formal concordância dos agentes envolvidos, das informações consideradas de caráter reservado, sigiloso e/ou confidencial. Art. 44 - Os Conselho de Consumidores terão representação no Mercado Atacadista de Energia - MAE e no Operador Nacional de Sistemas - ONS, de acordo com os critérios definidos no § 7º da Cláusula 14 do Acordo de Mercado e no inciso VIII do art. 8º do estatuto do ONS, bem como nos demais fóruns setoriais, conforme critérios e condições a serem definidas pela ANEEL. Parágrafo Primeiro: A representação no MAE e no ONS será exercida por membros dos Conselhos de Consumidores, mediante eleição entre os indicados, com mandato de 2 (dois) anos, permitida a reeleição por, no máximo, um período. Parágrafo Segundo: Compete à ANEEL promover a eleição e indicação dos representantes dos Conselhos de Consumidores, junto aos referidos agentes setoriais. Art. 45 - Em caso de divergências quanto às consultas, as decisões sobre seu encaminhamento à CEB serão tomadas através de votação por maioria simples dos Conselheiros. Art. 46 - Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos mediante discussão entre o CONSELHO e a CONCESSIONÁRIA. Art. 47 - O presente Regimento entrará em vigor na data de sua aprovação pelo CONSELHO. Brasília, 31 de julho de 2000. REGIMENTO INTERNO aprovado pelo Conselho de Consumidores da Companhia Energética de Brasília-CEB, na 1ª Reunião Ordinária, de 26 de novembro de 1993, alterado na 18ª Reunião Ordinária, ocorrida em 20 de março de 1997, bem assim na Reunião Ordinária realizada em 31 de julho do ano 2000". Tendo em vista a necessidade de observar-se o previsto no Regimento Interno, o Conselho passou à discussão o assunto relacionado com a escolha do Presidente e do Vice-Presidente do Conselho. Submetido a aprovação, resultou eleito, nessa ordem, o Sr. CARLOS ALBERTO PEREIRA DA CUNHA e o Sr. JOSÉ MARIA DE JESUS. Depois de assumir os encargos a si atribuídos, o Sr. Carlos Alberto P. da Cunha agradeceu seus pares pela deferência e confiança, dizendo que tudo fará para levar o Conselho à posição de destaque, visando a excelência dos serviços prestados pela CEB e a satisfação dos consumidores, contando, logicamente, com a participação dos representantes das demais entidades. Na continuidade, o Sr. Presidente submeteu a aprovação o calendário de reuniões para o restante do ano 2000, ficando consensado que deverá ser mantida as datas anteriormente agendadas, a saber: 21 de Agosto; 18 de Setembro; 23 de Outubro; 20 de Novembro e 18 de Dezembro. Registra-se que a data das reuniões para o ano 2001 serão discutidas posteriormente. Em seguida, o Sr. Presidente determinou a suspensão dos trabalhos para a realização da lavratura da ata. Reaberta a sessão, eu, (GENI DURÃES FREIRE), Secretária-Executiva do Conselho de Consumidores, procedi à leitura desta ata, que foi aprovada pelos Conselheiros, os quais, comigo que a lavrei, a assinam. Registra-se a autorização para publicação deste documento ou de seu extrato omitindo-se as assinaturas dos subscritores. Declara-se que esta ata é cópia fiel transcrita no livro próprio, da qual serão feitas reproduções autênticas para os fins legais. CARLOS ALBERTO PEREIRA DA CUNHA - Presidente. GENI DURÃES FREIRE - Secretária. CERTIDÃO: Protocolado e registrado no 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos, em 09.08.2000, no Livro BE 06, sob n.º 00348154. (a) Paulo Roberto Salum Vieira (Oficial).

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DA OITAVA APOSTILA AO CONTRATO Nº 57/99

PROCESSO N. 113.005.300/99 - PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL e BRASPAC - BRASÍLIA PAVIMENTADORA E CONSTRUTORA LTDA. -

OBJETO: Prorroga o prazo de execução por 15 (quinze) dias, devendo encerrar-se em 21.08.2000, estendendo-se a vigência contratual para 30.09.2000. - DATA DA ASSINATURA: 04.08.2000.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 62/99

PROCESSO N. 113.025.495/99 - PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL e JIMENEZ E ASSOCIADOS PROPAGANDA. - OBJETO: Prorroga o prazo de vigência do contrato em epígrafe até 18 de setembro de 2000 - DATA DA ASSINATURA: 31.07.2000.

EXTRATO DA SEGUNDA APOSTILA AO CONTRATO Nº 84/99

PROCESSO N. 113.035.015/99 - PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL e CONSTRUÇÕES e TOPOGRAFIA BASEVI S/A. - OBJETO: Prorroga o prazo de execução dos serviços por 70 (setenta) dias, devendo encerrar-se em 21.10.2000, e estende a vigência contratual para 30.11.2000. - DATA DA ASSINATURA: 08.08.2000

EXTRATO DA SEGUNDA APOSTILA AO CONTRATO Nº 45/00

PROCESSO N. 113.035.173/99 - PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL e MBR ENGENHARIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. - OBJETO: Prorroga o prazo de execução dos serviços por 101 (cento e um) dias, devendo encerrar-se em 23.11.2000, e estende a vigência contratual para 31.12.2000. - DATA DA ASSINATURA: 08.08.2000.

RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 17/2000

A Comissão Julgadora Permanente de Licitação, comunica aos interessados que o Resultado Final da Licitação da Tomada de Preços supracitada, encontra-se afixado no Quadro de Avisos do DER-DF, no Edifício Sede do DER-DF, no Setor de Áreas Isoladas Norte, Bloco "C".

Brasília, 8 de agosto de 2000
COMISSÃO JULGADORA PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE HABILITAÇÃO
CONVITE Nº 23/2000

Tornamos público o resultado da habilitação referente ao CONVITE supracitado. Ficam habilitadas todas as empresas participantes do certame, e marcada a data de abertura das propostas de preços para o dia 15.08.2000 às 09:00 horas, caso não seja interposto recurso.

Brasília, 8 de agosto de 2000
COMISSÃO JULGADORA DE LICITAÇÃO

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DE COMPRAS, OBRAS E SERVIÇOS
JULHO/2000

O DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, em cumprimento ao disposto no artigo 16 da Lei 8.666/93, artigo 1º da Lei/DF nº 938/95, Decisão nº 3427/96 do Tribunal de Contas do Distrito Federal e Mensagem SIAFEM96 nº 001420, torna público a relação de compras, obras e serviços efetuadas no mês Julho de 2000.

NE Nº	CREDOR	ESPECIFICAÇÃO BENS, OBRAS E SERVIÇOS	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	VIGÊNCIA DO CONTRATO	CRITÉRIOS DE REAJUSTE
CONCORRÊNCIA							
00575	O	Pagamento de			210.940,00	31/07/00	Anual IPC Coluna I FGT
00588	UNIVERSI-	alimentação			31.820,00		
00589	TÁRIO	preparada para			36.014,00		
00590	REST.	o CIR/NCB e			219.994,00		
00593	IND. COM. E AGROP. LTDA.	reajustamento De preços de contratos.			39.740,00		
00586	DINÂMICA	Pagamento de			87.515,00	31/07/00	
00587	ADM. SERV. E OBRAS LTDA.	serviços de limpeza, conservação e manutenção de jardins da SSP e reajustamento de preços de contrato.			25.992,00		
00610	CONSTRU	Obras de			2.215.700,00		
00608	TORA OAS LTDA	complementação do do Setor C: parcial do Bloco E, da Penitenciária III, do Setor C (Bloco E - PIII - C)			221.570,00		

00611	SINTREX ENG. ELETRO ELETRONICA	Despesas com manutenção prev. e corret. em subestação, grupo gerador, iluminação externa e serviços adicionais, com fornecimento de peças, nos órgãos da SSP.		48.700,00		
-------	--------------------------------	---	--	-----------	--	--

O DEPARTAMENTO

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

Partes: DETRAN-DF e FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA - Proc. 055.09469/2000 - ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º 01/2000 - Obj.: Implementação conjunta de programas, projetos e atividades de ensino, pesquisa e extensão, intercâmbio de informações científicas e tecnológicas... - UG: 220201 - Vigência: 5 anos, a contar de 28.07.2000 - Data Assinatura: 28.07.2000 - Assinam: Almir Maia Ribeiro e Lauro Morhy.

Partes: DETRAN-DF e FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA - Proc. 055.09469/2000 - Aditamento n.º 31/2000 AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º 01/2000 - Obj. Realização do Curso de instrutor de trânsito: teórico - técnico e prática de direção veicular... - UG: 220201 - Data Assinatura: 28.07.2000 - Assinam.: Almir Maia e Lauro Morhy.

Partes: DETRAN-DF e RETIMAQ RETÍFICA DE MÁQ. LTDA - Proc. 055.010702/98 - ADITAMENTO N.º 33/2000 AO CONTR. 27/99 - Obj.: Prorrogar por mais 12 meses o Contr. 27/99, com o objeto de prest. de serv. de manutenção corretiva, lanternagem e pintura... - UG: 220201 - Vigência: 12 meses, a contar de 17.09.2000 - Data Assinatura: 08.08.2000 - Assinam.: Almir Maia Ribeiro e Wellington Siqueira de Medeiros.

Partes: DETRAN-DF e BARROS AUTOMÓVEIS LTDA - Proc. 055.010702/98 - ADITAMENTO N.º 34/2000 AO CONTR. 28/99 - Obj.: Prorrogar por mais 12 meses o Contr. 28/99, com o objeto de prest. de serv. de manutenção corretiva, lanternagem e pintura... - UG: 220201 - Vigência: 12 meses, a contar de 17.09.2000 - Data Assinatura: 08.08.2000 - Assinam.: Almir Maia Ribeiro e Luiz Carlos Machado Barros.

Partes: DETRAN-DF e SITRAN COM. E IND. DE ELETRÔNICA LTDA - Proc. 055.01579/2000 - CONTRATO N.º 17/2000 - Obj.: Sinalização Horizontal a frio com base de resina acrílica... - LOTES N.ºs: 01 e 03 - UG: 220201 - Valor: 642.259,52 - Progr. Trab.: 6181260017320001/04/09/12/03 - FR: 220 - ND: 349039 - Evento: 400091 - Mod.: Estimativo - NEs 2000NE00857 a 861 - Emitidas: 28.07.2000 - Vigência: 6 meses, a contar de 03.08.2000 - Data Assinatura: 03.08.2000 - Assinam.: Almir Maia Ribeiro e Lourival Ferreira Gomes.

Partes: DETRAN-DF e SINALISA IND. E COM. LTDA - Proc. 055.01579/2000 - CONTRATO N.º 18/2000 - Obj.: Sinalização Horizontal a frio com base de resina acrílica... LOTE N.º 2 - UG: 220201 - Valor: 341.860,90 - Progr. Trab.: 6181260017320017/15/07/06/13/05 - FR: 220 - ND: 349039 - Evento: 400091 - Mod.: Estimativo - NEs: 2000NE00868 a 873 - Emitidas: 02.08.2000 - Vigência: 6 meses, a contar de 03.08.2000 - Data Assinatura: 03.08.2000 - Assinam.: Almir Maia Ribeiro e Alzimir Domingos de Macedo.

Partes: DETRAN-DF e CONSLADEL CONSTR. E LAÇOS DETETORES E ELETRÔNICOS LTDA - Proc. 055.01572/2000 - CONTRATO N.º 19/2000 - Obj.: Sinalização Horizontal a frio com base de resina acrílica... LOTE N.º 4 - UG: 220201 - Valor: 355.870,83 - Progr. Trab.: 6181260017320018/11/10/08/02/14/16/19 - FR: 220 - ND: 349039 - Evento: 400091 - Mod.: Estimativo - NEs: 2000NE00874 a 881 - Emitidas: 02.08.2000 - Vigência: 6 meses, a contar de 03.08.2000 - Data Assinatura: 03.08.2000 - Assinam.: Almir Maia Ribeiro e José de Ribamar Abreu Pessoa.

Partes: DETRAN-DF e SITRAN COM. E IND. DE ELETRÔNICA LTDA - Proc. 055.02602/2000 - CONTRATO N.º 20/2000 - Obj.: Sinalização Horizontal... LOTES N.ºs 1 e 2 - UG: 220201 - Valor: 586.592,62 - Progr. Trab.: 6181260017320001/17/15/07/06/13/05 - FR: 220 - ND: 349039 - Evento: 400091 - Mod.: Estimativo - NEs: 2000NE00838 a 844 - Emitidas: 28.07.2000 - Vigência: 6 meses, a contar de 03.08.2000 - Data Assinatura: 03.08.2000 - Assinam.: Almir Maia Ribeiro e Lourival Ferreira Gomes.

Partes: DETRAN-DF e MENG ENG. COM. E IND. LTDA - Proc. 055.02602/2000 - CONTRATO N.º 21/2000 - Obj.: Sinalização Vertical... LOTE N.º 03 - UG: 220201 - Valor: 413.969,90 - Progr. Trab.: 618126001732004/09/12/03 - FR: 220 - ND: 349039 - Evento: 400091 - Mod.: Estimativo - NEs: 2000NE00845 a 848 - Emitidas: 28.07.2000 - Vigência: 6 meses, a contar de 03.08.2000 - Data Assinatura: 03.08.2000 - Assinam.: Almir Maia Ribeiro e Paulo César Rosa Lourenço.

Partes: DETRAN-DF e SINALIZA PROPISTA SINALIZAÇÃO SEG. E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA - Proc. 055.02602/2000 - CONTRATO N.º 22/2000 - Obj.: Sinalização Vertical... LOTE N.º 04 - UG: 220201 - Valor: 391.770,00 - Progr. Trab.: 6181260017320018/11/10/08/02/14/16/19 - FR: 220 - ND: 349039 - Evento: 400091 - Mod.: Estimativo - NEs: 2000NE00849 a 856 - Emitidas: 28.07.2000 - Vigência: 6 meses, a contar de 03.08.2000 - Data Assinatura: 03.08.2000 - Assinam.: Almir Maia Ribeiro e Juraci Loli.

Partes: DETRAN-DF e OFFICE SERVICE EQUIP. E SERVIÇOS PARA ESCRITÓRIOS LTDA - Proc. 055.04224/2000 - CONTRATO N.º 23/2000 - Obj.: Serv. Manutenção Preventiva e Corretiva, com substituição/reposição de peças originais, aos aparelhos Fac-símiles... - UG: 220201 - Valor: 5.220,00 - Progr. Trab.: 6122010024380001 - FR: 220 - ND: 349039 - Evento: 400091 - Mod.: Estimativo - NE: 2000NE00837 - Emitida: 28.07.2000 - Vigência: 20 meses, a contar de 08.08.2000 - Data Assinatura: 08.08.2000 - Assinam.: Almir Maia Ribeiro e Edimar Botelho Santos.

Partes: DETRAN-DF e CFC/B ELE E ELA LTDA (MATRIZ) - Proc. 055.018664/99 - REGISTRO N.º 56/2000 - CFC/B - Obj.: Registro do CFC/B ELE E ELA LTDA, na forma da Res. 74/98 - CONTRAN - Portaria 47/99-DENATRAN, e IS 01/2000 - DETRAN-DF... - UG: 220201 - Vigência: 12 meses, a contar de 07.08.2000 - Data Assinatura: 07.08.2000 - Assinam: Almir Maia Ribeiro, Francisco Gilberto de Oliveira e Maria José do Nascimento de Oliveira.

Partes: DETRAN-DF e CFC/B BAHIA LTDA (MATRIZ) – Proc. 055.009009/99 – REGISTRO N.º 57/2000 – CFC/B – Obj.: Registro do CFC/B BAHIA LTDA, na forma da Res. 74/98 – CONTRAN – Portaria 47/99-DENATRAN, e IS 01/2000 – DETRAN-DF,.... - UG: 220201 – Vigência: 12 meses, a contar de 07.08.2000 – Data Assinatura: 07.08.2000 – Assinam: Almir Maia Ribeiro e José Cavalcante Leite.

Partes: DETRAN-DF e CFC/B F e M LTDA (MATRIZ) – Proc. 055.009007/99 – REGISTRO N.º 58/2000 – CFC/B – Obj.: Registro do CFC/B F e M LTDA, na forma da Res. 74/98 – CONTRAN – Portaria 47/99-DENATRAN, e IS 01/2000 – DETRAN-DF,.... - UG: 220201 – Vigência: 12 meses, a contar de 07.08.2000 – Data Assinatura: 07.08.2000 – Assinam: Almir Maia Ribeiro, Francisco José Lucindo e Maria Divina Lemes.

Partes: DETRAN-DF e CFC/B RIBEIRO LTDA (MATRIZ) – Proc. 055.007742/2000 – REGISTRO N.º 59/2000 – CFC/B – Obj.: Registro do CFC/B RIBEIRO LTDA, na forma da Res. 74/98 – CONTRAN – Portaria 47/99-DENATRAN, e IS 01/2000 – DETRAN-DF,.... - UG: 220201 – Vigência: 12 meses, a contar de 08.08.2000 – Data Assinatura: 08.08.2000 – Assinam: Almir Maia Ribeiro, Claudionor Ribeiro da Silva e Clodon Ribeiro da Silva.

Partes: DETRAN-DF e CFC/B VEJA LTDA (MATRIZ) – Proc. 055.005155/2000 – REGISTRO N.º 60/2000 – CFC/B – Obj.: Registro do CFC/B ELE E ELA LTDA, na forma da Res. 74/98 – CONTRAN – Portaria 47/99-DENATRAN, e IS 01/2000 – DETRAN-DF,.... - UG: 220201 – Vigência: 12 meses, a contar de 08.08.2000 – Data Assinatura: 08.08.2000 – Assinam: Almir Maia Ribeiro e Francisco Joaquim Loiola.

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 5/2000

Encontra-se a disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação, SAIN BI. A Lote B Ed. Sede Detran/DF 2º andar, sala 211, telefone 312-3606, o seguinte edital:

Objeto: Prestação de Serviços através de sistema integrado de detecção, registro e processamento de imagens de infração de trânsito, nas vias e logradouros do Distrito Federal, divididos em 02 (dois) lotes. Lote 1) Controle de Velocidade pontual em vias do Distrito Federal, avanço de semáforo, parada sobre a faixa de pedestres, inventário, registro e ordenação de dados de contagem volumétrica de veículos, com expedição concomitante de relatório individual para emissão de alto de infração/notificação (A.I./N), utilizando instrumentos eletrônicos de medição. Lote 2) Controle de velocidade em vias do Distrito Federal com expedição concomitante de relatório individual para emissão de auto de infração/notificação (A.I./N), utilizando instrumentos eletrônicos de medição de velocidade de operação autônoma.

Data de Abertura: 26 de setembro de 2000, às 9:00h (nove horas).
Valor do Edital: R\$ 15,00 (quinze reais).
Informações relativas à licitação supra referida poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (061) 244-5512.
Republicado por haver sido divulgado, no Diário Oficial do Distrito Federal nº 151 do dia 8/8/2000 Seção III página 23, com incorreções no objeto.

Brasília, 9 de agosto de 2000
JOSÉ LIMA SIMÕES
Presidente da CEL

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

RESULTADOS DE JULGAMENTOS

A Comissão Permanente de Licitação da PMDF, comunica aos interessados que se encontra afixado no quadro de avisos desta CPL, os resultados de julgamento das licitações abaixo:

TOMADA DE PREÇOS Nº 14/2000 – Processo nº 054.000.663/2000 (CONTRATO).
Com percentual de 5%(cinco por cento), por ter sido a única firma participante do certame – Psicoclínica - Clínica de Psicologia, Psicoterapia e Orientação Psicológica Ltda

TOMADA DE PREÇOS Nº 15/2000 - Processo nº 054.000.678/2000 (CONTRATO).
Item 02, por ter sido a única firma remanescente no certame e, ter apresentado desconto de 16,33%(dezesseis vírgula trinta e três por cento), sobre a tabela de preços e acessórios genuínos da GM – Smaff Automóveis Ltda.
Publique-se.

Brasília, 8 de agosto de 2000
MÁRIO CELSO MANENTE-MAJ QOPM
Presidente da CPL

SECRETARIA DE CULTURA

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº143/2000-SC. CONTRATADAS: O Distrito Federal através da Secretaria de Cultura e a empresa CASTRO TURISMO E EVENTOS LTDA.; Processo 150.000745/2000; OBJETO: Cessão e uso da Sala Martins Penna do Teatro Nacional Claudio Santoro, para a realização do espetáculo "BIBI CANTA E CONTA PIAF", programado para os dias 11/08/2000 às 21:00 horas e 12/08/2000 às 21:30 horas; ficando reservado o dia 11/08/2000 a partir das 09:00 horas para a montagem do espetáculo, tudo de acordo com o processo acima mencionado; VALOR DO CONTRATO: R\$5.320,50 (CINCO MIL, TREZENTOS E VINTE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS). DATA DA ASSINATURA: 31 de julho de 2000; ASSINATURA: p/CEDEnte: MARIA LUIZA DORNAS, p/CESSIONÁRIA: RENATA MARTINS DE CASTRO SARAIVA DE OLIVEIRA; TESTEMUNHAS: NAILDE VASCONCELOS DA COSTA ARNEIRO e TEREZA MARIA BEZERRA DO NASCIMENTO.

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

ESPÉCIE: Primeiro Aditivo ao Termo de Contrato nº 140/2000-SCDF. CONTRATADAS: O Distrito Federal através da Secretaria de Cultura e a empresa PROJECT CULTURAL LTDA.-ME; Processo 150.000709/2000. OBJETO: 1) O presente Termo tem por objeto alterar o Caput da Cláusula Terceira, que passa a ter a seguinte redação: CLÁUSULA TERCEIRA: Fica ajustado que o preço do ingresso será de R\$30,00 (trinta reais), devendo as partes observarem as disposições da Lei Distrital nº190, de 02/12/91, alterada pela Lei nº 2.238, de 31/12/98; 2) Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais Cláusulas e respectivos itens do Termo de Contrato acima mencionado. DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 06 de agosto de 2000; ASSINATURA: p/CEDEnte: MARIA LUIZA DORNAS, p/CESSIONÁRIA: LUÍS FERNANDO RIBEIRO TOLEDO, TESTEMUNHAS: TEREZA MARIA BEZERRA DO NASCIMENTO e NAILDE VASCONCELOS DA COSTA ARNEIRO.

ESPÉCIE: Primeiro Aditivo ao Termo de Contrato nº040/2000-SCDF. CONTRATADAS: O Distrito Federal através da Secretaria de Cultura e o Sr. JORGE VIEIRA DA SILVA; Processo 150.000461/2000. OBJETO: O presente Termo tem por objeto alterar as Cláusulas Primeira, Segunda, itens I, II e III e Cláusula Quarta, item XII, que passam a ter a seguinte redação: CLÁUSULA PRIMEIRA: I) O presente Termo de Contrato tem como objetivo a cessão e uso do Foyer da Sala Villa Lobos, exclusivamente para apresentação da exposição "JORGE ESCHRIQUI", na conformidade do Processo 150.000461/2000, o qual fica fazendo parte integrante do presente instrumento para todos os fins.; CLÁUSULA SEGUNDA – I) O prazo de cessão é de 26/09/2000 à 09/10/2000, de terça a domingo das 09:00 às 21:00 horas; II) A abertura será no dia 26/09/2000 às 19:00 horas; III) Fica reservado para montagem o período de 25 e 26/09/2000 e para desmontagem o dia 10/10/2000, no horário das 13:00 às 19:00 horas.; CLÁUSULA QUARTA: XII) Depositar sob caução, um cheque referente a garantia de manutenção do patrimônio da Secretaria de Cultura no Valor de R\$148,96 (CENTO E QUARENTA E OITO REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS).; 2) Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais Cláusulas e respectivos itens do Termo de Contrato acima mencionado; DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 07/08/2000; ASSINATURA: p/CEDEnte: MARIA LUIZA DORNAS, p/CESSIONÁRIA: JORGE VIEIRA DA SILVA, TESTEMUNHAS: TEREZA MARIA BEZERRA DO NASCIMENTO e NAILDE VASCONCELOS DA COSTA ARNEIRO.

FUNDO DA ARTE E DA CULTURA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO PADRÃO Nº 17/93

PROCESSO: 150.000.031/96 DAS PARTES: DF/SC/FAC X ELISA ALVES na qualidade de empreendedor. ESPÉCIE: Contrato Padrão Nº 17/93. DO OBJETO: O presente Termo tem por objeto alterar o item "3" do Termo Padrão de Contrato nº 17/93, que passa a vigorar com a seguinte redação: "Os recursos financeiros para a execução do presente Contrato, ficam fixados em 17.064,80 UFIR's, sendo que deste valor 5.639,00 UFIR's serão liberados em parcela única e serão transferidos à conta do Empreendedor, especialmente aberta no Banco de Brasília – BrB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria da Subatividade 13.392.1300.2752/001 – Fonte 120 – Apoio à Arte e à Cultura do DF. DA VIGENCIA: O presente Termo Aditivo vigorará a partir da data da assinatura, condicionado ao recebimento dos recursos.P/Cedente: ARTHUR WINTHER SEABRA, P/Empreendedor: ELISA ALVES, Testemunhas: TEREZA CRISTINA DE ANDRADE NOGUEIRA, CARLA DENISE TRICHÊS BURIN.

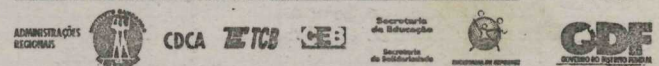
O GDF ESTÁ
DANDO UM
DRIBLE NA
VIOLENCIA.



ESPORTE À
MEIA-NOITE.

O Governo do Distrito Federal acaba de marcar mais um gol de placa. O Projeto **Esporte à Meia-Noite**, que reúne jovens para praticar esportes durante a madrugada, está diminuindo consideravelmente a criminalidade nas áreas onde vem sendo implantado. Isso porque adolescentes que antes corriam atrás de confusão, agora estão correndo atrás de uma bola, jogando futebol, basquete, vôlei, entre outros esportes. O projeto, considerado uma referência nacional, será estendido a todas as cidades-satélites e será utilizado também em outros estados. Outra grande vitória do GDF contra a violência. E quem comemora é a nossa cidade.

Apoio:



**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
TURISMO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

SUBSECRETARIA DE TURISMO

EXTRATO DO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO
AO CONTRATO Nº 9/2000

PROCESSO Nº 210.000.632/1999 - PARTES: SETUR/DF X PROMOFOTO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.; OBJETO: Prestação de serviços fotográficos; VALOR: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), correndo a despesa à conta da Dotação Orçamentária: U.O. 27101; PROGRAMA DE TRABALHO: 23.695.2200.1036.0001; FONTE DE RECURSO: 100; NATUREZA DA DESPESA: 34.90.39; NOTA DE EMPENHO: Nº:112, emitida sob o evento nº 400.091, na modalidade Estimativo, em 28/02/2000.

**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS
HÍDRICOS**

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL

RELAÇÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS
JULHO/2000

A COMPANHIA DE SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL - CAESB torna público a relação de contratações, mediante licitações, em atendimento à Lei 938/95 (DF), de 20/10/95, publicada no DODF de 26/10/95.

TP-016/2.000 - Aquisição de peças e acessórios para caminhões Volkswagen, por menor preço por item cotado, conforme segue: Desconto em percentual único de 11% sobre a Tabela Oficial de Preços do Fabricante/Montadora Volkswagen, conforme segue:

Valor Total da Licitação: R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais).

Vigência do Contrato: Será de 475 (quatrocentos e setenta e cinco) dias consecutivos, contado a partir da data da publicação do Extrato do Ajuste no Diário Oficial do Distrito Federal, conforme Art. 61, da Lei 8.666/93 e Decisão nº 6057, de 11.09.97, do Tribunal de Contas do Distrito Federal.

Reajustamento: Os preços são fixos e irremovíveis.

TP-020/2.000 - Aquisição de peças e acessórios para veículos Toyota, por menor preço por item cotado, conforme segue: Desconto em percentual único de 56,9% sobre a Tabela Oficial de Preços do Fabricante/Montadora Toyota, conforme segue:

Valor Total da Licitação: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).

Vigência do Contrato: Será de 475 (quatrocentos e setenta e cinco) dias consecutivos, contado a partir da data da publicação do Extrato do Ajuste no Diário Oficial do Distrito Federal, conforme Art. 61, da Lei 8.666/93 e Decisão nº 6057, de 11.09.97, do Tribunal de Contas do Distrito Federal.

Reajustamento: Os preços são fixos e irremovíveis.

CVO-014/2.000 - Execução de serviço de cercamento do perímetro das áreas de proteção dos mananciais dos Córregos Currais e Pedras, no Distrito Federal, na forma de execução indireta, sob regime de empreitada por preço unitário, por menor preço, conforme segue:

Valor Total da Licitação: R\$ 146.878,29 (cento e quarenta e seis mil, oitocentos e setenta e oito reais e vinte e nove centavos).

Vigência do Contrato: O prazo de vigência do contrato, a ser assinado com a licitante vencedora, expirar-se-á em 31/12/2.000, iniciando-se a partir da data da publicação do extrato do ajuste no Diário Oficial do Distrito Federal, conforme Art. 61, da Lei 8.666/93 e decisão nº 6057, de 11.09.97, do Tribunal de Contas do Distrito Federal.

Reajustamento: Os preços são fixos e irremovíveis.

TP-010/2.000 - Aquisição de produtos químicos para análises laboratoriais (diversos), por menor preço por item cotado, conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Acetona para análise	L	9,0	18,000	162,00
02	Ácido acético glacial	L	102	24,000	2.448,00
03	Ácido bórico P.A	G	5.000	0,054	270,00
04	Ácido Clorídrico	L	80	68,00	4.080,00
05	Ácido Clorídrico	L	12	57,000	684,00
06	Ácido Clorídrico Fumegante	L	144	14,000	2.016,00
07	Ácido nítrico 6% para análise, iso	L	26	18,000	468,00
09	Ácido Sulfanílico PA Frasco com 100g	G	3.000	0,920	2.760,00
10	Ácido Sulfúrico 96% suprapuro	L	3	1.412,000	4.236,00
11	Ácido sulfúrico comercial	L	90	5,49000	494,10
12	Ácido sulfúrico P.A	L	402	20,000	8.040,00
13	Agar Triptona Glicose extrato de levedura	G	10.000	0,272	2.720,00
14	Alcool Etilico P.A (Etanol)	L	20	20,000	400,00
15	Antimônio Tartarato de Potássio	G	1.000	0,640	640,00
16	APDC Pyrrolidina Ditiocarbamate (Ammonium Salt)	G	100	3,04	304,00
18	Bacto M-endo agar les.	G	10.000	0,29000	2.900,00
19	Biodato de Potássio PA	G	1.000	3,200	3.200,00
20	Bissulfito de Sódio P.A.	G	2.000	0,03000	60,00
21	Borohidreto de Sódio para análise.	G	300	5,120	1.536,00
22	Caldo brilhante Green bile 2% desidratad.	G	22.000	0,280	6.160,00
23	Caldo ec medium desidratado, para análise.	G	14.000	0,18000	2.520,00
24	Carbono de amônio - (NH4) 2 CO3	G	27.000	0,08230	2.222,10
25	Citrado de Sódio	G	3.500	0,038	114,00
26	Cloreto de Magnésio	G	3.500	0,029	87,00
27	Cloreto de Mercúrio II	G	2.000	0,380	760,00
28	Cloreto de Potássio P.A (KCl) - Frasco com 500 gr.	G	5.000	0,033	165,00
29	Cloreto de Sódio, frasco com 500g	G	17.500	0,014	238,00
30	Cloreto estanoico dihidratado para análise.	G	6.000	0,124	744,00
31	Cloridrato de Hidroxilamina (HONH3Cl)	G	1.000	0,224	224,00
32	Cloroformio para análise	L	5	19,000	95,00
33	Cloroplatinato de Potássio	G	12	201,000	2.412,00
34	Diclorometano p/ análise, Teor (CG) min. 99,0%	L	84	19,000	1.596,00
35	Diclorometano para análise de resíduos.	L	27	31,83	763,92
36	Dicromato de Potássio P.A frasco com 500 g	G	22.000	0,468	10.296,00
37	EDTA (Ácido etilenodiaminotetraacético) Sal di-sódico	G	250	0,096	24,00

38	Ericromo cianina R.P.A.	G	200	3,84	768,00
39	Éter etílico P.A.	G	2	70,000	140,00
40	Extran neutro.	L	175	10,760	1.883,00
41	Fenantrolina (Monohidratada).	G	1.000	19,000	19.000,00
42	Fenolftalina	G	175	1,000	175,00
43	Formaldeido	L	5	20,000	100,00
44	Fosfato de Potássio monobásico	G	4.500	0,059	236,00
45	Fosfato de Sódio Bibásico	G	9.500	0,090	855,00
46	Glicerina P.A	L	10	32,000	320,00
47	Hexano GP (para análise de resíduos)	L	84	37,000	3.108,00
48	Hexano P.A	L	20	17,000	340,00
49	Hidróxido de amônio	L	9	16,000	144,00
50	Iodo ressublimado	G	200	0,230	46,00
51	Meio A1 Desidratado	KG	10	390,00	3.900,00
52	Meio caldo lactose broth desidratado p/ análise	G	29.000	0,152	4.408,00
53	Metanol para análise	L	3	14,000	42,00
54	Mibk isobutilmetilcetona p/ análise por extrac. ACS.	L	9	199,500	1.795,50
55	Molibdato de Amônio P.A	G	8.000	0,306	2.448,00
56	N, N Dietil - 1,4 parafenileno diamino sulfato.	G	400	0,950	380,00
57	Nitrato de Prata PA	G	3.000	1,010	3.030,00
58	Permanganato de Potássio	G	1.500	0,100	100,00
59	Persulfato de Potássio P.A	G	11.000	0,29064	3.197,04
60	Reagente de Spands	L	150	64,00	9.600,00
61	Reativo nessler sol. A tetraiodomercurio II de K	L	10	468,000	4.680,00
62	Solução tampão pH 4,0 frasco 500 ml	L	68	13,84000	705,84
63	Solução tampão PH 6,86	L	3	94,50000	283,50
64	Tampão ph 7,0 (Frasco c/ 500 ml)	L	65	13,12000	642,88
65	Solução tampão ph 9,0 (Frasco com 500 ml)	L	65	27,000	1.323,00
66	Sulfato de alumínio e amônia, P.A.	G	500	0,260	130,00
67	Sulfato de cobre para análise	G	3.000	0,332	996,00
68	Sulfato de Mercúrio II P.A	G	1.000	2,650	2.650,00
69	Sulfato de Prata PA	G	2.000	1,800	3.600,00
70	Sulfato de Sódio (GP)	G	27.000	0,020	540,00
71	Sulfato de Zinco Pentahid	G	1.000	0,052	52,00
72	Sulfito de Sódio para análise	G	2.000	0,142	284,00
73	Tiossulfato de Sódio P.A.	G	5.500	0,047	188,00
74	Verde de Bromocresol P.A. (indicador)	G	100	2,000	200,00
75	Vermelho de Metila	G	75	2,920	219,00

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
76	Vermelho de Alizarina P.A.	G	75	5,12	384,00

Valor Total da Licitação: R\$ 138.732,88 (cento e trinta e oito mil, setecentos e trinta e dois reais e oitenta e oito centavos).

Vigência do Contrato: Será de 90 (noventa) dias consecutivos, contado a partir da data da publicação do Extrato do Ajuste no Diário Oficial do Distrito Federal, conforme Art. 61, da Lei 8.666/93 e Decisão nº 6057, de 11.09.97, do Tribunal de Contas do Distrito Federal.

Reajustamento: Os preços são fixos e irremovíveis.

TP-003/2.000 - Aquisição de equipamentos/materiais para laboratórios (vidraria, utensílios, instrumentos e acessórios), por menor preço por item cotado, conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Balão fundo chato, capacidade 500 ml	PC	100	15,90	1.590,00
02	Barrilhete PVC p/ reserv. de água destilada 10 L	PC	2	68,85	137,70
03	Becker de vidro, forma baixa, Capítulo. 10 ml	PC	83	2,80	232,40
04	Becker de vidro, graduado, Cap. 0100 ml	PC	50	2,90	145,00
05	Becker de vidro, graduado, Cap. 0250 ml	PC	34	2,90	98,60
06	Becker de vidro, graduado, Cap. 0600 ml	PC	23	3,50	80,50
07	Becker de vidro, graduado, Cap. 2000 ml	PC	50	16,50	825,00
08	Becker em polietileno, 1.000 ml	PC	50	2,56	128,00
09	Becker em polietileno 2.000 ml	PC	20	4,10	82,00
10	Bico de mexer - Boca de 30mm	PC	6	37,00	222,00
11	Capsula de porcelana, 100 ml	PC	50	8,00	400,00
12	Célula condut p/ conuticimento DMC-010M K=1 CM (Elev. -1) Célula de condutividade para conuticimetro mod. DMC-010M k = 1cm (elev. -1)	PC	5	287,00	1.435,00
15	Cubeta vidro e tampa, turbidimetro Mod. 2.100 Nach cubeta de vidro com tampa, para turbidimetro modelo 2.100n, marca hach.	PC	10	18,66	186,60
16	Cubeta de vidro 10 ml - rach 2.010	PC	60	112,00	6.720,00
17	Cubeta para espectofotometro de 10 mm.	PC	12	54,90	658,80
18	Cubeta para espectofotometro, mod. DR 2.000 hach.	PC	6	112,00	672,00
19	Eletrodo combinado medidor PH 9202bn orion 720 a.	PC	20	119,00	2.380,00
22	Espátula de aço inox, 15 cm.	PC	10	3,50	35,00
23	Estante em aço inox para tubos de nessler	PC	7	13,90	97,30
24	Estante p/ tubos de ensaio 18 x 180mm e 29 x 44 cm.	PC	4	18,20	72,80
25	Filtro de papel semi. 20 x 20 cm	CX	2	81,00	162,00
26	Frasco conta gotas, capacidade 125 ml.	PC	20	5,40	108,00
27	Frasco Erlenmeyer graduado boca larga cap 500 ml	PC	50	4,90	245,00
28	Frasco Erlenmeyer grad rolha esmerilhada cap 250 ml	PC	45	9,50	427,50
29	Frasco Erlenmeyer graduado capacidade 0100 ml	PC	30	2,80	84,00
30	Frasco p/ análise bacter rosc. grad Cap 100 ml	PC	300	6,99	2.097,00
31	Frasco p/ análise bacter rosc. grad Cap 250 m	PC	260	7,82	2.033,20
32	Frasco p/ análise bacter boca larga Cap 125 ml	PC	110	15,60	1.716,00
33	Frasco p/ dil c/ tampa rosc graduado Cap. 160 ml	PC	100	8,73	873,00
34	Frasco p/ análise bacter rosc. grad Cap 125 m	PC	50	6,99	349,50
35	Frasco para coleta, boca larga cap 500 ml	PC	300	0,71	213,00
36	Frasco polietileno rosq boca larga cap 1L	PC	34	0,86	29,24
37	Frasco polietileno rosq boca larga cap 500 ml	PC	44	0,65	28,60
38	Funil porcelana tipo bucker, diâmetro 12,50 cm	PC	2	79,60	159,20
39	Funil separação tipo squibb capacidade 125 ml	PC	45	17,00	765,00
40	Funil separação tipo squibb capacidade 2.000 ml	PC	45	35,20	1.584,00
41	Funil separação tipo squibb capacidade 250 ml	PC	180	17,00	3.060,00

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
43	Lâmpada para turbidimetro mod 2100n nach	PC	10	208,00	2.080,00
44	Lâmpada para turbidimetro mod 2100p nach	PC	15	144,00	2.160,00
45	Membranas filtrantes brancas	CX	15	649,00	9.735,00
47	Papel de filtro ap 2004700 ex com 100 unidades	CX	18	70,00	1.260,00

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
48	Papel de filtro quantitativos 15 cm	CX	200	19,00	3.800,00
49	Pipeta automática tipo gilson pipetman 1 a 10 ml	PC	5	805,00	4.025,00
50	Pipeta automática tipo gilson pipetman 1 a 5 ml	PC	5	635,25	3.176,25
51	Pissete de polietileno, capacidade 500 ml	PC	30	1,59	47,70
52	Proveta calibrada, cl A, graduada, cap 0100 ml	PC	60	7,30	438,00
53	Proveta calibrada, cl A, graduada, cap 2000 ml	PC	10	48,00	480,00
54	Tampa metálica p/ tubo de ensaio, 18 mm x 180 mm	PC	600	1,70	1.020,00
55	Tubo de fermentação tipo durman D, ext. 5 x 30 mm	PC	1.000	0,25	250,00
56	Tubo de fermentação tipo durman D, ext. 7 x 40 mm	PC	1.500	0,20	300,00
57	Tubo de nessler, fundo chato, alta, cap. 50 ml	PC	300	3,73	1.119,00
58	Tubo de nessler, fundo chato, baixa, cap. 100 ml	PC	500	4,75	2.375,00
60	Tubo de ensaio, em vidro neutro tipo pirex, 16 x 150 mm	PC	1.000	0,55	550,00
61	Tubo ensaio, em vidro neutro tipo pirex, 18 x 180 mm	PC	1.000	0,54	540,00
62	Tubo nessler forma alta, fundo chato, 100 ml	PC	50	4,00	200,00
63	Tubo nessler forma baixa, fundo chato, 50 ml	PC	500	3,60	1.800,00

Valor Total da Licitação: R\$ 65.488,89 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e oitenta e nove centavos).

Vigência do Contrato: Será de 90 (noventa) dias consecutivos, contado a partir da data da publicação do Extrato do Ajuste no Diário Oficial do Distrito Federal, conforme Art. 61, da Lei 8.666/93 e Decisão nº 6057, de 11.09.97, do Tribunal de Contas do Distrito Federal.

Reajustamento: Os preços são fixos e irremovíveis.

TP-011/99 - Aquisição de suprimentos para hardware diversos e fotocopiadoras (toner diversos, cartuchos e cassetes de fitas ou de tintas diversos, lâminas, cilindros, reveladores, acessórios, etc), por menor preço por item cotado, conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Cartucho color HP 51625 A	PC	195	57,24	11.161,80
02	Cartucho color HP C1823 A	PC	10	67,16	671,60
03	Cartucho preto HP 51626 A	PC	180	54,90	9.882,00
04	Cartucho preto HP 51645 A	PC	375	57,45	21.543,75
05	Cartucho color HP 51641 A	PC	575	59,55	34.241,25
06	Cartucho preto EPSON SO20062	PC	9	69,88	628,92
07	Cartucho preto EPSON SO20049	PC	6	59,80	358,80
08	Cartucho preto EPSON SO20034	PC	11	31,19	343,09
09	Cartucho Colorido HP 51649 A	PC	550	56,51	31.080,50
10	Cartucho preto p/ Xerox 8R07784	PC	3	743,00	2.229,00
11	Cartucho preto HP 51640 A	PC	58	65,98	3.826,84
12	Fita P/ EPSON LQ1070/1170/FX1170	PC	364	3,95	1.437,80
13	Fita P/EPSON LQ 2.170	PC	105	23,45	2.462,25
16	Cartucho color EPSON SO20089	PC	15	44,46	666,90
17	Toner para HP 92298 A	PC	18	199,00	3.582,00
19	Toner preto HP 51629	PC	340	54,96	18.686,40
23	Toner P/laser Brother HL 730 plus	PC	7	137,00	959,00
26	Cartucho de película P/KX-FA 136	PC	14	193,00	2.702,00
28	Cartucho preto EPSON SO20108	PC	15	38,26	573,90

Valor Total da Licitação: R\$ 147.037,80 (cento e quarenta e sete mil e trinta e sete reais e oitenta centavos).

Vigência do Contrato: Será de 90 (noventa) dias consecutivos, contado a partir da data da publicação do Extrato do Ajuste no Diário Oficial do Distrito Federal, conforme Art. 61, da Lei 8.666/93 e Decisão nº 6057, de 11.09.97, do Tribunal de Contas do Distrito Federal.

Reajustamento: Os preços são fixos e irremovíveis.

TP-023/2.000 - Aquisição de materiais em concreto armado vibrado (aduelas, excêntricos, tampas para aduelas, tijolo maciço, etc...), por menor preço por item cotado, conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Aduela em concreto armado, PB 100 x 100 cm	PC	150	123,60	18.540,00
02	Aduela em concreto armado, PB 60 x 40 cm	PC	2.000	27,60	55.200,00
03	Aduela em concreto simples, PB 40 x 40 cm	PC	2.100	10,56	22.176,00
04	Excêntrico concreto armado, 117 x 73 x 8 cm	PC	210	64,46	13.536,60
05	Tampa concreto armado para aduela 40 cm. 52 x 6 cm	PC	2.100	8,40	17.640,00
06	Tampa concreto armado para aduela 60 cm. 70 x 8 cm	PC	1.100	25,07	27.577,00
07	Tijolo maciço de concreto 20 x 10 x 5 cm.	PC	31.1500	0,42	13.230,00

Valor Total da Licitação: R\$ 167.899,60 (cento e sessenta e sete mil, oitocentos e noventa e nove reais e sessenta centavos).

Vigência do Contrato: Será de 150 (cento e cinquenta) dias consecutivos, contado a partir da data da publicação do Extrato do Ajuste no Diário Oficial do Distrito Federal, conforme Art. 61, da Lei 8.666/93 e Decisão nº 6057, de 11.09.97, do Tribunal de Contas do Distrito Federal.

Reajustamento: Os preços são fixos e irremovíveis.

TP-027/2.000 - Execução de obras de implantação de rede pública de abastecimento de água potável e ligações domiciliares nas Quadras 18 e 19, 21 a 26 da Expansão do Setor Residencial Leste em Planaltina, no Distrito Federal, na forma de execução indireta, sob regime de empreitada por preço unitário, por menor preço, conforme segue:

Valor Total da Licitação: R\$ 485.663,96 (quatrocentos e oitenta e cinco mil, seiscentos e sessenta e três reais e noventa e seis centavos).

Vigência do Contrato: Será de 210 (duzentos e dez) dias consecutivos, contado a partir da data da publicação do Extrato do Ajuste no Diário Oficial do Distrito Federal, conforme Art. 61, da Lei 8.666/93 e Decisão nº 6057, de 11.09.97, do Tribunal de Contas do Distrito Federal.

Reajustamento: Os preços são fixos e irremovíveis.

TP-015/2.000 - Contratação de Seguro de Responsabilidade Civil Facultativa (RCF) para danos pessoais (DP) e danos materiais (DM) causados a terceiros, na forma de execução indireta, sob o regime empreitada por preço global, por menor preço, conforme segue:

Valor Global da Licitação: R\$ 50.907,14 (cinquenta mil, novecentos e sete reais e quatorze centavos).

Vigência do Contrato: Será de 400 (quatrocentos e vinte) dias consecutivos, contado a partir da data da publicação do Extrato do Ajuste no Diário Oficial do Distrito Federal, conforme Art. 61, da Lei 8.666/93 e Decisão nº 6057, de 11.09.97, do Tribunal de Contas do Distrito Federal.

Reajustamento: Os preços são fixos e irremovíveis.

Brasília, 9 de agosto de 2000
ASSESSORIA DE LICITAÇÕES
DA CAESB

RESULTADOS DOS JULGAMENTOS
CONVITE Nº 62/2000

A Companhia de Saneamento do Distrito Federal - CAESB torna público o resultado do julgamento do Convite nº CVM-062/2000-CAESB, da forma que se segue: firma VALQUEL COMERCIO DE FIBRA DE VIDRO LTDA-ME., itens 01, 02, 04 e 05, com o valor total de R\$ 20.769,00 (vinte mil, setecentos e sessenta e nove reais); METAL SAN EQUIPAMENTOS PARA INDÚSTRIA E SANEAMENTO LTDA., item 03, com o valor total de R\$ 1.543,50 (um mil, quinhentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos).

CONVITE Nº 67/2000

A Companhia de Saneamento do Distrito Federal - CAESB torna público o resultado do julgamento do Convite nº CVM-067/2000-CAESB, da forma que se segue: firma NETZSCH DO BRASIL IND. E COM. LTDA., itens 01 a 82, com o valor total de R\$ 44.406,29 (quarenta e quatro mil, quatrocentos e seis reais e vinte e nove centavos).

Brasília, 8 de agosto de 2000

CONVITE Nº 11/2000

A Companhia de Saneamento do Distrito Federal - CAESB torna público o resultado do julgamento do Convite CVO - 011/2000-CAESB, processo nº 00092.001.854/2.000 para elaboração dos projetos executivos de adutora, rede de distribuição de água e centro de reservação do Setor Habitacional Taquari; de rede de distribuição e interligação ao sistema existente do Setor Central do Cruzeiro e estudo de concepção de adutora e reservação do complexo de excelência de saúde, no Distrito Federal, na forma de execução indireta, sob regime de empreitada por preço global, tipo de licitação: técnica e preço, da forma que se segue: NCA ENGENHARIA, ARQUITETURA E MEIO AMBIENTE S/C LTDA vencedora com o valor global de R\$ 72.870,24 (setenta e dois mil e oitocentos e setenta reais e vinte e quatro centavos).

Brasília, 9 de agosto de 2000
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

SECRETARIA DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

RELATÓRIO DE COMPRAS DE BENS E SERVIÇOS
JULHO/2000

A Divisão de Administração Geral, da Secretaria de Assuntos Fundiários, em cumprimento ao disposto no artigo 16 da Lei nº 8.666/93 - torna público as despesas autorizadas e realizadas durante o mês de junho de 2000.

N.E.	FORNECEDOR/BENS E/OU/SERVIÇOS	QUANT.	UNIT.	TOTAL
NÃO APLICÁVEL				
238	Ibrahim Farah Neto e Outros Auxílio Creche - Folha de Pagamento Normal do mês de julho.			1.092,50
239	Ibrahim Farah Neto e Outros Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Folha de Pagamento Normal do mês de julho.			139.156,15
240	INSS Contribuição parte empregador referente a Folha de Pagamento Normal do mês de julho.			22.952,26
INEXIGIBILIDADE				
214	Condomínio do Ed. Embassy Tower Reforço do empenho inicial para pagamento da taxa de condomínio no exercício de 2000.			9.000,00
227	Telebrasil Celular S/A. Reforço do empenho inicial de serviços e tarifas de telefonia celular no exercício de 2000.			2.100,00
241	Banco de Brasília S/A. Aquisição de vales transporte para o mês de julho.			1.027,00
242	TELEBRASILIA Reforço do empenho inicial de serviços e tarifas de telefonia fixa no exercício de 2000.			8.000,00
DISPENSA DE LICITAÇÃO				
207	Capri Turismo Passagens e Excursões Ltda. Reforço do empenho inicial de fornecimento de passagens aéreas e terrestres, de interesse da SEAF, no exercício de 2000.			600,00
208	JBM Serviços Gerais e Comércio Ltda. Reforço do empenho inicial de manutenção preventiva e corretiva das instalações hidrosanitárias, elétrica, telefônica, reparos e conserto de mobiliários, persianas, serviços de pedreiro e pintura em geral, conforme proposta.			500,00
213	CEB Reforço do empenho inicial de serviços e tarifa de energia elétrica no exercício de 2000.			3.600,00
215	CODEPLAN Reforço do empenho inicial de serviços de informática, uso do CPD, locação, manutenção e utilização de equipamentos, software, geoprocessamento, análise, programação, digitação e consultoria técnica, conforme proposta.			4.500,00
237	JBM Serviços Gerais e Comércio Ltda. Reforço do empenho inicial de manutenção preventiva e corretiva das instalações hidrosanitárias, elétrica, telefônica, reparos e consertos de mobiliários, persianas, serviços de pedreiro e pintura em geral, conforme proposta.			1.500,00
243	CODEPLAN Reforço do empenho inicial de serviços de informática, uso do CPD, locação, manutenção e utilização de equipamentos, software, geoprocessamento, análise, programação, digitação e consultoria técnica, conforme proposta.			6.000,00
246	JBM Serviços Gerais e Comércio Ltda. Reforço do empenho inicial de manutenção preventiva e corretiva das instalações hidrosanitárias, elétrica, telefônica, reparos e conserto de mobiliários, persianas, serviços de pedreiro e pintura em geral, conforme proposta.			1.750,00

CONVITE				
209	SOF SUL Informática Imp. e Exp. Ltda. Item 01 – NO-BREACK de 2.0 KVA, entrada e saída de 110/220V, estabilizador c/ forma de onda senoidal microprocessado, 1 interface, 1 RS 232 avançada, partida sem rede elétrica, banco, de baterias seladas e demais especificações técnicas da proposta.			1.178,00
225	Cidade Gráfica e Editora Ltda. Item 12 – Formulário Declaração formato A4, impressão em ofsete 1/0 cor, em papel AP 75 g. (Unidade: milheiro).	045	23,68	1.065,60
226	Gráfica e Papelaria Araguaia Ltda. Item 10 – Formulário Proposta de Cadastro, formato A4, impressão ofsete 1/0 cor, em papel AP 75 g. Unid.: milheiro. Item 11 – Pasta formato 32,5 x 46 cm. aberto, impressão ofsete 1/0 cor, em papel 240 g/m2, cor azul, acabamento com dobra. (Unid.: milheiro).	030	26,10	783,00
		030	210,00	6.300,00
CONCORRÊNCIA				
216	Alternativa Ferragens e Ferramentas Ltda. Item 029 – Broca de aço rápido de 1/2", marca SKF. Item 114 – Pregos 12x12 mm. c/ cabeça, m/ Triangulo (KG) Item 470 – Pino T de baquelite, 3 saídas, marca Fame Item 475 – Interruptor simples, marca Fame. Item 490 – Reator de partida rápida, 1x40 W. m/ Demape.	002	1,75	3,50
		002	2,38	4,76
		010	1,20	12,00
		010	1,44	14,40
		010	8,16	81,60
217	Casa do Boi Prod. Agropecuários Ltda. Item 30 – Broca de aço rápido de 1/8", marca SKF. Item 33 – Broca de vídea de 1/4", marca SKF. Item 34 – Broca de vídea de 1/2", marca SKF	002	0,99	1,98
		002	1,58	3,16
		002	4,42	8,84
218	Madeiraira Pará Com e Rep. Ltda. Item 55 – Serrote de carpinteiro de 12", m/ Stanley.	001	12,00	12,00
219	União Comercial Rezende Ltda. Item 447 – Fio 2,5 rígido, rolo com 100 m. m/ Lamesa. Item 462 – Fita isolante de plástico, méd. 19mmx20m. marca Lorenzetti. Item 469 – Lâmpada incandescente de 100x220 W, GE. Item 474 – Tomada simples, marca Lorenzetti.	002	22,00	44,00
		003	2,20	6,60
		200	0,95	190,00
		010	1,75	17,50
220	Caflama Comercial de Alimentos Ltda. Item 61 – Açúcar cristal – pacotes de 5 quilos. (KG).	150	0,52	78,00
221	César Reis Office Products Ltda. Item 24 – Toner para impressora a jato de tinta HP. 710C, cartucho com 42 ml. Ref. 51.645A	060	57,30	3.438,00
222	César Reis Office Products Ltda. Item 48 – Toner para impressora a jato de tinta Xerox Docuprint JX8C	010	79,18	791,80
223	Vandro Helal Cliver Item 25 – Toner para impressora a jato de tinta HP. 710 C, colorido, cartucho com 30 ml. Ref. C1823D.	020	55,49	1.109,80
228	Autograff Gráfica e Editora Ltda. Item 08 – Capa de processo – cód. DF/SDCA-008 – marca Autograff. (Unid. Milheiro).	010	18,60	186,00
229	Comercial JM Papeis Ltda. Item 09 – Envelope carta, DF/SDCA-014, Maitra (cento) Item 10 – Envelope ofício, DF/SDCA-015, Maitra (cento) Item 11 – Envelope saco, DF/SDCA-016, Maitra (cento) Item 12 – Envelope saco, DF/SDCA-016 ^A , Maitra (cento) Item 13 – Envelope saco, DF/SDCA-017, Maitra (cento) Item 49 – Fita adesiva, méd. 12mm x 50 m, m/ Tectape Item 81 – Perfurador de papel, em ferro fundido, tamanho grande, marca Central.	010	1,74	17,40
		010	2,15	21,50
		010	5,78	57,80
		010	8,40	84,00
		005	11,55	57,75
		010	0,48	4,80
		010	12,87	128,70
230	Movap Móveis Ltda. Item 15 – Almofada para carimbo, méd. 09x16cm. Carbox Item 19 – Borracha plástica, 35x22x12mm. Mercur Item 26 – Caneta marca texto marca Pilot. Item 32 – Cola em bastão, tubo c/7 g. marca Hansa Item 55 – Lápis preto nº 2, marca Labra Item 66 – Livro protocolo, méd. 16x23 cm. S. Domingos Item 82 – Grampeador para papel, metálico, m/ Retlit. Item 83 – Tesoura metálica, méd. 8", marca Tramontina.	015	2,16	32,40
		060	0,24	14,40
		060	0,63	37,80
		030	0,85	25,50
		120	0,08	9,60
		020	2,33	46,60
		015	11,85	177,75
		005	3,55	17,75
231	Infopaper Comercial de Fitas e Papeis Ltda. Item 022 – Caixa arquivo em plástico, méd. 34x24x13, marca Polycard. Item 040 – Corretor líquido, bem. C/ 18 ml. marca Whitefix Item 065 – Livro Ata com 200 folhas, São Domingos Item 133 – Registrador-tamanho ofício, lombada estreita, marca Marcari. Item 134 – Registrador tamanho ofício, lombada larga, marca Marcari.	100	1,58	158,00
		010	0,46	4,60
		015	6,15	92,25
		010	1,58	15,80
		010	1,58	1,58
232	Micmen Com. de Materiais Ltda. Item 23 – Caneta esferográfica, escrita média, m/ Ita Item 46 – Fita adesiva crepe, 19mmx50m, m/ Adere	200	0,19	38,00
		010	1,15	11,50
233	Papelaria Brito Com. e Rep. Ltda. Item 27 – Caneta hidrográfica caixa c/ 12 cores, Colorcis Item 29 – Clipes nº 00, caixa c/ 100 unidades, m/ BJK	010	1,46	14,60
		050	0,34	17,00
234	Papa Lix Plásticos e Descartáveis Ltda. Item 044 – Etiqueta auto adesiva, 50x100 mm. caixa com 60 unidades, marca Tok de Ouro Item 127 – Pasta de cartolina de 80 g. marca Jussara	020	1,19	23,80
		200	0,27	54,00
235	Informatic Com. e Rep. Ltda. Item 146 – Disquete de 3.1/2", dupla face, alta densidade, 1,44 MB, caixa com 10 unidades, marca Nashua	100	4,46	446,00
236	Distribuidora Bandeirante de Doces e Chocolates Ltda. Item 148 – Copo plástico descartável de 200 ml, marca Copocentro. (cento) Item 149 – Copo plástico descartável de 50 ml. Marca Copocentro (cento)	120	1,04	124,80
		100	0,45	45,00

244	Fujioka Cine Foto Som Ltda. Item 139 – Fita para videocassete, sistema VHS, com duração de 120 minutos, marca Basf Bulk Standart.	006	3,78	22,68
-----	--	-----	------	-------

Brasília, 4 de agosto de 2000
A DIVISÃO

PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE PARCELAMENTO DE CRÉDITO
DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA Nº 84/2000

PROCESSO Nº 137.000.193/94 - PARTES: DF/PRG X ERENI CORDEIRO. OBJETO: A concessão de parcelamento de crédito de natureza não tributária da Fazenda Pública do Distrito Federal, conforme decisão constante no processo em referência, com fulcro na Lei nº 860, de 13/04/95. VALOR: 1.381,52 UFIR's. VIGÊNCIA: 11 (onze) meses, contados da data de publicação. ASSINATURA: 03/08/00. SIGNATÁRIOS: JOSÉ LUCIANO ARANTES, Procurador-Geral Adjunto e MARIA BESERRA DE LIMA, Beneficiária.

Of. nº 064/00-CCCL/PRG/DF.

EXTRATO DE PARCELAMENTO DE CRÉDITO
DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA Nº 85/2000

PROCESSO Nº 141.005.032/2000 - PARTES: DF/PRG X ATLÂNTICO SUL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A. OBJETO: A concessão de parcelamento de crédito de natureza não tributária da Fazenda Pública do Distrito Federal, conforme decisão constante no processo em referência, com fulcro na Lei nº 860, de 13/04/95. VALOR: 44.417,915 UFIR's. VIGÊNCIA: 10 (dez) meses, contados da data de publicação. ASSINATURA: 03/08/00. SIGNATÁRIOS: JOSÉ LUCIANO ARANTES, Procurador-Geral Adjunto e MARIA BESERRA DE LIMA, Beneficiária.

Of. nº 064/00-CCCL/PRG/DF.

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

4ª INSPETORIA DE CONTROLE EXTERNO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 1/2000

O Inspetor da 4ª Inspeção de Controle Externo do Tribunal de Contas do Distrito Federal, na forma da lei, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por este Tribunal de Contas, processam os Autos nº. 3943/97, tratando da contratação temporária de pessoal pelo então Instituto de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - IDHAB, em que foi determinada a citação por edital da Sra. TÁSSIA MENESES REGINO, ex-Diretora do IDHAB, residente e domiciliada em local incerto e não sabido, a qual deverá, no prazo de 30 dias contados a partir da primeira publicação deste Edital, apresentar suas justificativas quanto aos fatos que lhe são atribuídos nos autos, conforme a Decisão nº 5584/2000. O Processo acima referido, para as consultas que se fizerem necessárias, encontra-se à disposição da citada, no Anexo do Edifício Palácio Costa e Silva - TCDF, térreo, Praça do Buriti, de 2ª a 6ª feira, das 13 às 17 horas.

Brasília, 7 de agosto de 2000
INÁCIO MAGALHÃES FILHO

INEDITORIAIS

AFABB – ASSOCIAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO BANCO BRASIL NO DISTRITO FEDERAL – DF

(EM ORGANIZAÇÃO)
ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO – EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Organizadora da AFABB – DF convoca os interessados para participar da Assembléia Geral de constituição da AFABB – DF., a realizar-se às 11 (onze) horas do dia 21 de agosto de 2000, na sede da COOPERFORTE, no Setor Bancário Sul, Edifício Casa de São Paulo, térreo, com a seguinte ordem do dia: a) discussão e votação do Estatuto Social; b) eleição dos componentes dos Órgãos Sociais da Entidade. 2. As chapas completas serão acolhidas até o início da Assembléia, para o preenchimento dos seguintes cargos: Conselho Deliberativo (7 membros efetivos e 7 suplentes); Conselho Fiscal (3 membros efetivos e 3 suplentes); Diretoria Executiva (Presidente, Diretor Administrativo, Diretor Financeiro e Diretor Social). 3. Terá direito a votar e ser votado o aposentado ou pensionista que, até o início da Assembléia, formalizar a adesão à Entidade, mediante o preenchimento e assinatura da Proposta de Admissão.

Brasília, 9 de agosto de 2000
COMISSÃO ORGANIZADORA
GILBERTO MARTINS MELO
Presidente

CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO J.K
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Conforme solicitação da Comissão de Obras, o Síndico do Edifício J.K., convoca os senhores Co-Proprietários para a Assembléia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 18/08/2000, às 9h, em primeira convocação com a presença de no mínimo dois terços (2/3) dos Co-Proprietários quites com suas obrigações perante o Condomínio, e às 9h30, em segunda e última convocação, com qualquer número de Co-Proprietários, em sua Sede no 14º andar, para tratar do seguinte assunto: a) Instituição de TAXA EXTRA para reforma das pastilhas nas laterais do Prédio; b) Só será tratado o assunto acima especificado. Brasília-DF, 04 de agosto de 2000-SESI/Conselho Nacional-Representante-Carlos A. Nascimento/Síndico.

DAR 4225/00

COOPERATIVA HABITACIONAL DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DO DISTRITO FEDERAL
SCS EDIFÍCIO JOSÉ SEVERO – 7º ANDAR – BRASÍLIA-DF
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

A Presidente da Cooperativa Habitacional dos Empregados no Comércio do Distrito Federal, no uso das suas atribuições Estatutárias, convoca os associados, para Assembléia a ser realizada no dia 14 de agosto de 2000, às 18:00 horas, em primeira convocação, e às 18:30 horas, em segunda e última convocação, no SCS. ED. JOSÉ SEVERO 7º ANDAR, Brasília-DF, para tratar sobre a seguinte ORDEM DO DIA: a) alteração do Estatuto Social; b) Assuntos Gerais. Brasília-DF, 09 de agosto de 2000. Geralda Godinho de Sales – Presidente

DAR 4238/00

POSTO DO PARK DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA.
AVISO DE CONCESSÃO DE LICENÇA

Torna público que recebeu do Instituto de Ecologia a Meio Ambiente do Distrito Federal – IEMA/SEMARH, a LICENÇA PRÉVIA, para a atividade de Posto de Abastecimento de Combustíveis, Lavagem e Lubrificação (PLL), na quadra 01, conjunto A, lotes 05 e 07, Centro Metropolitano de Taguatinga/DF. Foi determinada a elaboração de Relatório de Controle Ambiental – RCA. Marcos Pereira Lombardi, representante.

DAR 4226/00

POSTO PARK TAGUATINGA DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA.
AVISO DE CONCESSÃO DE LICENÇA

Torna público que recebeu do Instituto de Ecologia a Meio Ambiente do Distrito Federal – IEMA/SEMARH, a LICENÇA PRÉVIA, para a atividade de Posto de Abastecimento de Combustíveis (PAC), na Rodovia BR-020, KM 19,2 área n.º 02, Planaltina/DF. Foi determinada a elaboração de Relatório de Controle Ambiental – RCA. Marcos Pereira Lombardi, representante.

DAR 4226/00

SINDDBEDF – SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS E DISTRIBUIDORAS DE BEBIDAS NO DISTRITO FEDERAL
CONVOCAÇÃO

O SINDDBEDF, situado no Edifício Venâncio V subsolo loja 04 - Brasília - DF., convoca os Diretores, Antônio Sandoval Caetano de Freitas, RG. 1.156.831 SSP/DF, CPF Nº 523.834.901-72, e Joaquim Evangelista da Silva, RG. 653.104 SSP/DF, CPF Nº 266.654.331-53, a comparecer à reunião extraordinária de Diretoria no dia 20/08/2000 (Domingo) às 15:00 Hs, em sua sede provisória, para tratar de assuntos de seus interesses. Conforme artigos estatutário estabelece que, o Associado, Delegado Sindical, Diretor e membros do Conselho Deliberativo, que faltar a mais de 03 (três) Assembléias ou reuniões consecutivas sem justificativa, perderá o mandato automaticamente. Brasília - DF, 08 de Agosto de 2000. A Diretoria.

DAR 4239/00

SINDICATO DOS ANALISTAS E TÉCNICOS DE FINANÇAS E CONTROLE DO DISTRITO FEDERAL SINDICATO DOS SERVIDORES INTEGRANTES DA CARREIRA FISCALIZAÇÃO E INSPEÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Sindicato dos Analistas e Técnicos de Finanças e Controle do Distrito Federal – SINAFIC e o Sindicato dos Servidores Integrantes da Carreira Fiscalização e Inspeção do Distrito Federal – SINDAFIS, com fulcro no art. 3º, da Lei Complementar nº 184, de 30 dezembro de 1998, convocam todos os servidores civis e militares inscritos no Programa Habitacional, de que trata a Lei em epigrafe, a se reunirem em Assembléia Geral no dia 29 de agosto de 2000, às 09:00h, no SBN, Ed. Vale do Rio Doce, Auditório da SEFP, Brasília-DF, a fim de deliberarem os seguintes assuntos: I – Prestação de Contas; e II – Assuntos Gerais (as.: Antonio Coutinho – Presidente do SINAFIC / Paulo Alvarenga – Presidente do SINDAFIS).

DAR 4237/00

ÍNDICE

ATOS DO PODER EXECUTIVO	
.DECRETO EXECUTIVO 21427, 09-08-2000.....	1
.DECRETO EXECUTIVO 21428, 09-08-2000.....	1
.DECRETO EXECUTIVO 21429, 09-08-2000.....	2
.DECRETO EXECUTIVO 21430, 09-08-2000.....	3
.DESPACHO-R, SUARE, 07-08-2000.....	3
.DESPACHO-R, SUARE, 08-08-2000.....	3
.ORDEM DE SERVIÇO 44, SUARE/RA-XV-RECANTO DAS EMAS, 08-08-2000.....	4
.ORDEM DE SERVIÇO 122, SUARE/RA-I-BRASÍLIA, 08-08-2000.....	4
.ORDEM DE SERVIÇO, SUARE/RA-XI-CRUZEIRO, 08-08-2000.....	4
SECRETARIA DE GESTAO ADMINISTRATIVA	
.DESPACHO, IDR, 09-08-2000.....	4
SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	
.ACORDAO 17-R, TARF/TPL, 30-06-2000.....	6
.ACORDAO 167-*, TARF/1C, 28-06-2000.....	7
.ACORDAO 168-*, TARF/1C, 28-06-2000.....	8
.ACORDAO 168-R, TARF/2C, 07-08-2000.....	9
.ACORDAO 170, TARF/1C, 28-06-2000.....	8
.ACORDAO 171, TARF/1C, 28-06-2000.....	8
.ACORDAO 171-R, TARF/2C, 08-08-2000.....	9
.ACORDAO 172, TARF/1C, 29-06-2000.....	8
.ACORDAO 175-*, TARF/1C, 29-06-2000.....	8
.ATA, TARF/2C, 06-07-2000.....	10
.ATA, TARF/2C, 07-08-2000.....	10
.ATO DECLARATORIO 430-R, SUREC, 20-07-2000.....	5
.ATO DECLARATORIO 463, SUREC/GETRI, 20-07-2000.....	6
.DESPACHO-R, SUREC, 20-07-2000.....	6
.PAUTA DE JULGAMENTO-R, TARF/1C, 07-08-2000.....	7
.PAUTA DE JULGAMENTO-R, TARF/2C, 07-08-2000.....	8
.PORTARIA 236, SECRETARIO, 09-08-2000.....	5
SECRETARIA DE EDUCACAO	
.ATO, SECRETARIA, 09-08-2000.....	11
.DESPACHO, SECRETARIA, 27-07-2000.....	11
.DESPACHO-R, SECRETARIA, 08-08-2000.....	11
.PORTARIA 151-*, SECRETARIA, 08-08-2000.....	12
.PORTARIA 153, SECRETARIO, 09-08-2000.....	10
.PORTARIA 155, SECRETARIA, 09-08-2000.....	11
SECRETARIA DE ACAO SOCIAL	
.DESPACHO, CHEFE DE GABINETE, 08-08-2000.....	12
SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS	
.DESPACHO, CHEFE DE GABINETE, 09-08-2000.....	12
SECRETARIA DE CULTURA	
.DESPACHO, SECRETARIA, 04-08-2000.....	12
.DESPACHO, SECRETARIA, 07-08-2000.....	13
.PORTARIA, CAFAC, 27-07-2000.....	13

* - ATOS REPUBLICADOS OU RETIFICADOS
R - ATOS AGRUPADOS POR RELACAO

O GDF ESTÁ DANDO UM DRIBLE NA VIOLÊNCIA.



ESPORTE À MEIA-NOITE.

O Governo do Distrito Federal acaba de marcar mais um gol de placa. O Projeto **Esporte à Meia-Noite**, que reúne jovens para praticar esportes durante a madrugada, está diminuindo consideravelmente a criminalidade nas áreas onde vem sendo implantado. Isso porque adolescentes que antes corriam atrás de confusão, agora estão correndo atrás de uma bola, jogando futebol, basquete, vôlei, entre outros esportes. O projeto, considerado uma referência nacional, será estendido a todas as cidades-satélites e será utilizado também em outros estados. Outra grande vitória do GDF contra a violência. E quem comemora é a nossa cidade.

Apoio:



SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA



GDF GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

**O GDF ESTÁ
DANDO UM
DRIBLE NA
VIOLÊNCIA.**



AGNELDO PACHECO

**ESPORTE À
MEIA-NOITE.**

O Governo do Distrito Federal acaba de marcar mais um gol de placa. O Projeto **Esporte à Meia-Noite**, que reúne jovens para praticar esportes durante a madrugada, está diminuindo consideravelmente a criminalidade nas áreas onde vem sendo implantado. Isso porque adolescentes que antes corriam atrás de confusão, agora estão correndo atrás de uma bola, jogando futebol, basquete, vôlei, entre outros esportes. O projeto, considerado uma referência nacional, será estendido a todas as cidades-satélites e será utilizado também em outros estados. Outra grande vitória do GDF contra a violência. E quem comemora é a nossa cidade.

**ESPORTE À
MEIA-NOITE** 

Apoio:

ADMINISTRAÇÕES
REGIONAIS



CDCA **TE TCB**



Secretaria
de Educação

Secretaria
da Solidariedade



SECRETARIA DE ESPORTES
E VALORIZAÇÃO DA JUVENTUDE

SECRETARIA
DE SEGURANÇA
PÚBLICA

GDF
GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL